



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 07/2023

OBJETO: Contratação de serviço especializado de inspeção predial, elaboração relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
16/02/2023, 14H00MIN

MODO DE DISPUTA (FASE DE LANCES):
ABERTO

Ampla Participação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023
PROCESSO SEI N. 0013686-90.2022.6.27.8000

PREÂMBULO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA, doravante denominado **TRIBUNAL**, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **14:00 horas (horário de Brasília)**, do dia **16/02/2023** sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA Nº 2018/2022**, de 26 de dezembro de 2022, do Presidente do **TRIBUNAL**, por meio do uso de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de execução de empreitada por preço unitário, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, decorrentes do Processo SEI n. **0013686-90.2022.6.27.8000**.

A licitação será regida pela **LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 10.024/2019** e demais normas aplicáveis à matéria, naquilo que não contrarie este edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.compras.gov.br e conduzida pelo **PREGOEIRO**, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no 1º andar do Anexo ao prédio sede do **TRIBUNAL**, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº - Bairro Areinha, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASGOV**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO a Contratação de serviço especializado de inspeção predial, elaboração relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco e conforme especificações deste Edital, seus anexos e abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO TOTAL
01	Serviço especializado de inspeção predial, elaboração relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco	1	R\$ 35.687,48
VALOR TOTAL			R\$ 35.687,48

1.1. A prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência – Anexo I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

1.2. O valor total máximo aceitável para o objeto desta licitação é de **R\$ 35.687,48 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no **SISTEMA** e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as licitantes que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e em seus anexos.

2.2. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, atuará como provedor do **SISTEMA**.

2.3. Como condição para participação no certame, a licitante deverá declarar:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso:
 - h.1) nos itens exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a ausência de declaração impedirá o prosseguimento no certame;
 - h.2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.4. A falsidade da declaração prestadas pela licitante correspondente ao SUBITEM 2.3.b caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

2.5. Não poderá participar deste **PREGÃO** a licitante:

- a) que se encontre em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência (salvo se o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005);
- b) estrangeira não autorizada a funcionar no país e/ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) impedida de licitar e contratar com a União ou suspensa temporariamente de licitar e impedida de contratar com o **TRIBUNAL**;
- e) cujo ramo de atividade não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO** ou que não estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- f) que tenha em seu quadro societário servidor ou dirigente do **TRIBUNAL**;
- g) com familiar, administrador ou sócio com poder de direção, de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do **TRIBUNAL** ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação (art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018);
 - g.1) A vedação abrange apenas a contratação de serviços;
 - g.2) Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
 - g.3) É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado(a) que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no **TRIBUNAL** (art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010).
- h) cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal;
- i) entidade empresarial que esteja reunida em consórcio;
- j) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- k) Sociedades Cooperativas (Súmula 281 do TCU).

2.6. Para o presente certame, não haverá participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

2.6.1 A definição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação levará em conta o que dispuser a Lei Complementar nº 123/2006.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- 2.6.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do **SISTEMA**, facultado ao **TRIBUNAL** se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da lei.
- 2.7 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Nº 123/2006;
 - d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
 - g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.8 Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA** (www.compras.gov.br) e nas especificações constantes no Edital, deverá ser considerada a do Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site www.compras.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

3.3. O credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3.4. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

3.5. Caberá à licitante, interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente e se manter credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via **SISTEMA**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelo uso da senha de acesso ao **SISTEMA**, inclusive pelas transações efetuadas em seu nome, e assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do **SISTEMA** ou do **TRIBUNAL** por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no **SISTEMA** durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do **SISTEMA** qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do **PREGÃO**;
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e
- h) conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e os manter atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

h.1) A licitante descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

4. DOS PRAZOS E DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. As licitantes deverão observar as datas e horários, com base no horário de Brasília, previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Período para recebimento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação	Do dia 06/02/2023 até as 14:00 horas do dia 16/02/2023.
b) Data da abertura das Propostas de Preços	Às 14:00 horas do dia 16/02/2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Como requisito para participação, as licitantes deverão preencher os “campos” próprios contendo a especificação do objeto, quantidade, preços e, se houver, marca e modelo, atendendo, ainda, ao que dispõe o SUBITEM 2.3 deste Edital, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos serviços a serem prestados de forma clara e precisa

5.2 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **SISTEMA**, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital, a **PROPOSTA DE PREÇOS** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA** (www.compras.gov.br) e nas especificações constantes no Edital, o licitante deverá formular sua proposta de acordo com o que dispuser o Edital.

5.4 A **PROPOSTA DE PREÇOS** será ofertada pelo critério de **VALOR GLOBAL** nas condições definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

5.5 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, a licitante poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA DE PREÇOS** formulada. Após o início da Sessão Pública, a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.6 Os documentos que compõem as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes serão disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após o encerramento da etapa de lances. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** de cada licitante somente serão disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após aceitação de sua **PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.7 As licitantes poderão deixar de apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, observadas as restrições do ITEM 10 deste Edital, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DOS AVISOS

6.1. Até a abertura da Sessão Pública, o **PREGOEIRO** poderá expedir avisos no **SISTEMA** para esclarecimento de procedimentos a respeito do certame.

6.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, exclusivamente via e-mail, no endereço: licitacao@tre-ma.jus.br.

6.3. Caberá ao **PREGOEIRO** decidir sobre a impugnação formulada, no prazo de até dois dias úteis, a contar da data de recebimento da impugnação, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica do **TRIBUNAL**.

6.4. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

6.5. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer licitante poderá apresentar solicitação de esclarecimentos, exclusivamente via e-mail, no endereço: licitacao@tre-ma.jus.br.

6.6. Caberá ao **PREGOEIRO** responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica do **TRIBUNAL**.

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente ao **TRIBUNAL** esta decisão, de forma motivada.

6.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados após as 18h serão considerados, para efeitos dos prazos dos SUBITEMS 6.2 e 6.5 como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

6.9. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registrados no **SISTEMA** pelo **PREGOEIRO**.

6.10. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

6.10.1. Caso a alteração no Edital possa inquestionavelmente afetar a formulação de propostas, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 O **PREGOEIRO**, via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no **ITEM 4** deste Edital.

7.2 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

7.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a Sessão Pública do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

7.4 O **PREGOEIRO** verificará as informações previamente cadastradas no sistema, constantes do SUBITEM 5.1 deste Edital, desclassificando desde logo as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aquelas que identifiquem o licitante, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

7.4.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no **SISTEMA**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5 O **SISTEMA** ordenará, automaticamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes classificadas pelo **PREGOEIRO**, sendo que somente elas participarão da fase de lances.

7.6 Ordenadas as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, o **PREGOEIRO** dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

8. DA FASE COMPETITIVA COM A FORMULAÇÃO DE LANCES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- 8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.2 O valor ou percentual da **PROPOSTA DE PREÇOS** será considerado o lance inicial da licitante.
- 8.3 A cada lance intermediário ofertado, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.4 Os lances serão ofertados pelo mesmo critério do **SUBITEM 5.4** deste Edital.
- 8.5 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.
- 8.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.7 Durante a Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.
- 8.8 Durante a fase de lances, o **PREGOEIRO** poderá excluir, justificadamente, lances intermediários cujos valores sejam considerados inexeqüíveis.
- 8.9 Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o **PREGOEIRO** deverá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 8.9.1 A negociação será realizada por meio do **SISTEMA**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10 No caso de desconexão do **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- Quando a desconexão do **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do **PREGÃO** será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo **PREGOEIRO** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação
- 8.11 Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 8.12 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo **SISTEMA** quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.
- 8.12.1 A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida acima, encerrar-se-á automaticamente essa fase.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

8.12.3 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo **SISTEMA**, poderá o **PREGOEIRO**, justificadamente, admitir o reinício da fase de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13 Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, devendo, ainda, a própria empresa declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos ali previstos.

8.13.1 O **SISTEMA** identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.13.2 Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.13.3 A melhor classificada nos termos do SUBITEM anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.13.4 Caso a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no SUBITEM anterior.

8.13.5 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o **PREGOEIRO** passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo **SISTEMA**, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

9.1. Finda a fase de lances e a negociação, o **PREGOEIRO** examinará o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço, sendo desclassificado o que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, passando-se à convocação das licitantes subseqüentes, na ordem de classificação.

9.1.1 Considera-se inexequível o lance que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que não tenham sido estabelecidos limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.2 O **PREGOEIRO**, antes de declarar a inexequibilidade, deverá realizar diligências com essa finalidade, convocando previamente a licitante para manifestação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

9.2. Não incorrendo na inadequação ou incompatibilidade do SUBITEM 9.1, o **PREGOEIRO** providenciará a negociação com a licitante, buscando obter proposta mais vantajosa para o TRE-MA.

9.3. A licitante detentora do **MENOR LANCE** deverá encaminhar no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, pelo **SISTEMA**, sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor readequado ao valor do lance vencedor (e, se for o caso, com o valor negociado), bem como os demais dados constantes do SUBITEM 9.6 deste Edital, para sua elaboração.

9.4. Os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, relativos à proposta, serão encaminhados pela licitante convocada no mesmo prazo do SUBITEM 9.3, mediante convocação específica do **PREGOEIRO**.

9.5. O **PREGOEIRO** examinará a **PROPOSTA DE PREÇOS** quanto à compatibilidade do preço e às especificações constantes do SUBITEM 9.6 e do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo desclassificada a que não atender às condições do Edital ou apresentar preços acima do máximo estabelecido ou for manifestamente inexecutável, passando-se à convocação das licitantes subseqüentes, na ordem de classificação.

9.6. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

b) A proposta a ser apresentada deverá consignar, expressamente, o preço global em reais no qual já estarão incluídos todos os valores referentes ao perfeito cumprimento do objeto da presente especificação, todos os tributos, inclusive contribuições fiscais, parafiscais, taxas de aprovação nos órgãos públicos, impressões e cópias de textos e desenhos, mão de obra (encargos sociais e trabalhistas, etc.), transporte, estadia, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o total cumprimento do contrato, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

c) Os preços unitários e global apresentados pelas licitantes não poderão ser superiores aos correspondentes do TRE/MA, por estes já adotarem o limite máximo estabelecido para obras públicas da Administração Pública Federal (Art. 102 da Lei n.º 12.708, de 17 de agosto de 2012 - LDO 2013). E os subtotais não deverão ultrapassar os limites estabelecidos nos subitens das etapas (art. 13 do Decreto 7.983/13).

GRUPO ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de serviço especializado de inspeção predial, elaboração relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco.	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL			R\$	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

d) Todas as composições de custos são de livre elaboração dos licitantes. No entanto, o licitante deve atentar-se às especificações descritas no item 9 (Especificações Técnicas) do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

e) Todos os insumos, inclusive a mão-de-obra, foram acrescidos da taxa de BDI - Benefício e Despesas Indiretas, correspondente às taxas de rateio da Administração Central, despesas financeiras, risco, seguro e garantia do empreendimento, tributos (COFINS, PIS, ISS) e margem ou lucro da LICITANTE.

f) Para o cálculo dos Encargos Sociais foi considerada a Não Desoneração da folha de pagamentos, continuando desta forma a incidência da contribuição previdenciária (INSS) de 20% sobre a folha de pagamento. Portanto, para o Estado do Maranhão, referência Setembro 2022, os encargos sociais considerados para os horistas serão de 112,90% e para os mensalistas 70,87%.

g) O orçamento estimativo, as composições dos custos unitários, formação do BDI e tabela de encargos sociais do TRE-MA encontram-se no Subanexo II do Termo de Referência.

h) Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da Sessão Pública;

i) Prazo de Execução dos serviços, conforme ITEM 6 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

j) Características dos serviços/produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

k) Dados da licitante tais como: telefone, e-mail, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento (facultada a apresentação destas informações quando da contratação);

9.7. O **PREGOEIRO**, no julgamento das propostas, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre elas, sem implicar modificação de seu teor ou inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente.

9.7.1 A não apresentação das informações solicitadas implicará no julgamento no estado em que se encontram as propostas, podendo resultar em sua desclassificação.

9.8. No julgamento da proposta, o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no **SISTEMA**.

9.9. O **PREGOEIRO** poderá solicitar à licitante o envio de **PROPOSTA DE PREÇOS** retificada, para correção de erros formais.

9.10. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o **PREGOEIRO** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

9.11. O **PREGOEIRO** poderá encaminhar a **PROPOSTA DE PREÇOS** para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

9.12. A classificação das propostas dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora a que ofertar o MENOR LANCE e que atender às condições do Edital.

9.13. Caso haja agrupamento de itens, o critério do SUBITEM 9.12 deverá levar em conta o somatório dos itens e a adjudicação deverá ser realizada para todo o grupo.

9.14. Decorrido o prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, cabendo, no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.

9.15. O **TRIBUNAL** poderá solicitar à licitante a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado à licitante recusar ou aceitar o pedido; no caso de concordância, a **PROPOSTA DE PREÇOS** não poderá ser modificada.

9.16. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da **PROPOSTA DE PREÇOS**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, ocorrerá sua desclassificação, convocando-se a licitante subsequente classificada, se houver.

9.17. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

9.18. A apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** obriga a licitante vencedora ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Após aceitação da proposta, o **PREGOEIRO**, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, verificará o eventual descumprimento das condições de participação quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante verificação aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também do sócio (a) majoritário (a), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2 Constatada a existência de sanção, o **PREGOEIRO** reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o **PREGOEIRO** diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, devendo convocar previamente a licitante para manifestação.

10.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2. Não incorrendo a licitante em sanções impeditivas, o **PREGOEIRO** consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à sua habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, e, se for o caso, em relação à qualificação econômica financeira e/ou habilitação técnica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

10.3. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da Sessão Pública.

10.3.1 Em se tratando de documentos não contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou se as informações do SICAF não estiverem atualizadas na data de abertura da Sessão Pública, a licitante deverá encaminhar, em conjunto com a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**, a respectiva documentação atualizada.

10.3.2 O descumprimento acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **PREGOEIRO** lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3.2.1 A indisponibilidade de consulta, ainda que temporária, por qualquer motivo, ao sítio eletrônico oficial, no momento da verificação pelo **PREGOEIRO**, também importará em inabilitação da licitante.

10.3.3 Se os documentos apresentados na forma do SUBITEM 5.2 deste Edital vencerem após a data de abertura da Sessão Pública (e se as informações no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF continuarem desatualizadas ou tais documentos não estejam previstos no SICAF), o **PREGOEIRO** deverá convocar a licitante para apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** atualizados no prazo do SUBITEM 10.4 deste Edital caso não seja possível ou não logre êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) na consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões.

10.4. Havendo a necessidade de envio de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via **SISTEMA**, no prazo de **04 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8 Ressalvado o disposto nos SUBITEMS 5.7 e 10.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos do SUBITEM 5.2, a documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação:

10.8.1 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e.1) caso seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f.1) caso seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.2.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

10.8.3 Habilitação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira

10.8.3.1 Deverão ser apresentados os seguintes documentos para fins de

habilitação técnica:

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

b) Comprovação de a licitante possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado - que não a própria licitante (CNPJ diferente), com registro no conselho profissional competente, considerando a especialidade profissional, atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo listadas no item 10.8.3.2.

b.1 A comprovação de vínculo profissional será feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho ou, ainda; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

b.2 No caso deste profissional não estar elencado como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, a empresa deverá apresentar Certidão de Registro Profissional acompanhada de documentação hábil que comprove o vínculo deste profissional com a Licitante bem como a qualificação exigida no Termo de Referência.

b.3 A Certidão de Acervo Técnico - CAT de que trata o subitem acima, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, será exigida dos profissionais, legalmente habilitados, conforme legislação específica do órgão de classe;

b.4 Como SERVIÇOS SIMILARES entenda-se: inspeção predial e projeto de recuperação/reforço estrutural em edificação predial de uso não industrial e não-comercial em geral, tais como escolas, hospitais, unidades habitacionais multifamiliar, edifícios públicos e prédios para fins administrativos diversos, além de sede administrativas de órgãos da justiça propriamente ditos.

10.8.3.2. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a que os responsáveis técnicos deverão atender são as seguintes:

a) Execução de ensaios não destrutivos, semi-destrutivos ou não destrutivos em estruturas de concreto;

b) Elaboração de relatório, laudo ou diagnóstico de inspeção predial em prédios similares;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

c) Elaboração de projeto de recuperação/reforço de estruturas de concreto em prédios similares.

10.8.3.3 Atestado (os) de capacidade técnico-operacional da licitante emitido (os) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprovem que a licitante já executou as parcelas dos serviços a seguir indicadas:

a) Execução de ensaios não destrutivos, semi-destrutivos ou não destrutivos em estruturas de concreto, no mínimo 2 tipos de ensaios;

b) Elaboração de relatório, laudo ou diagnóstico de inspeção predial em prédios similares com área igual ou superior a 230,00 m² (Área correspondente a 50 % da área de laje e piso da edificação);

c) Elaboração de projeto de recuperação/reforço de estruturas de concreto em prédios similares com área igual ou superior a 230,00 m² (Área correspondente a 50 % da área de laje e piso da edificação);

10.8.3.4 Para fins de comprovação da capacidade técnica – operacional poderão ser apresentados vários atestados a fim de alcançar o quantitativo mínimo exigido. Como SERVIÇOS SIMILARES entenda-se: inspeção predial e projeto de recuperação/reforço estrutural em edificação predial de uso não industrial e não-comercial em geral, tais como, escolas, hospitais, unidades habitacionais multifamiliar, edifícios públicos e prédios para fins administrativos diversos, além de sede administrativas de órgãos da justiça propriamente ditos.

10.8.3.5 **Da vistoria prevista no item 11 do Termo de Referência:** Como critério de habilitação no processo licitatório, a licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o TRE-MA.

10.8.3.6 Para fins de demonstração da **qualificação econômico-financeira**, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com emissão de até 60 dias antes da abertura da Sessão Pública;

10.8.3.6.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

10.9 Desde que atenda a todas as demais exigências do Edital e observado o disposto no SUBITEM 10.8.2.1, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o certame será suspenso e a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do PREGOEIRO,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

quando requerida pela licitante, mediante justificativa apresentada dentro dos primeiros 5 (cinco) dias úteis.

10.9.1 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após esses prazos de regularização fiscal e/ou trabalhista.

10.9.2 A não-regularização fiscal e/ou trabalhista no prazo previsto no SUBITEM anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a continuidade do certame, convocando-se a licitante subsequente classificada, se houver.

10.10 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o **PREGOEIRO** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

10.11 O **PREGOEIRO** poderá encaminhar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

10.12 O **PREGOEIRO**, constatando que a licitante atende a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, proclamá-la-á **HABILITADA**. Aquela que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentar de forma irregular será proclamada **INABILITADA**.

10.13 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarada a vencedora, o **PREGOEIRO** abrirá prazo de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de intenção de recurso da licitante.

11.1.1. A intenção de recurso deverá indicar qual(uais) decisão(ões) pretende recorrer, sob pena de inadmissão pelo **PREGOEIRO**.

11.1.2. O **PREGOEIRO** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso admitida pelo **PREGOEIRO** deverá registrar as razões recursais, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1 Decorridos esses prazos, o **PREGOEIRO** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão.

11.2.2 Caso não reconsidere sua decisão, o **PREGOEIRO** submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública ou a falta de apresentação das razões recursais no prazo do SUBITEM 11.2 implica em decadência desse direito, ficando o **PREGOEIRO** autorizado a adjudicar o serviço à licitante vencedora.

11.5. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no endereço indicado neste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A Sessão Pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da Sessão Pública precedente ou em que seja anulada a própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarada a vencedora e não havendo manifestação de recursos, o **PREGOEIRO**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta licitação à vencedora e, em seguida, encaminhará os autos à autoridade superior do **TRIBUNAL** para fins de homologação.

13.1.1. Para os itens em que houver recurso, caberá à autoridade superior os procedimentos de adjudicação do objeto.

13.2. A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução contratual;
- g) fraudar a execução contratual;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

14.1.1. As sanções de que trata o SUBITEM 14.1 também se aplicam, se houver, aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

14.2. Deverão ser observadas, ainda, as disposições previstas na **CLÁUSULA NONA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

14.3. Os atos administrativos de aplicação de sanções serão publicados no Diário Oficial da União e registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

14.4. A autoridade superior, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

15. DO PAGAMENTO:

15.1. De acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

16.1. O **TRIBUNAL** obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias, inclusive as que estão estabelecidas na **CLÁUSULA QUARTA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. A licitante vencedora obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias, inclusive as que estão estabelecidas na **CLÁUSULA QUINTA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

18. DO CONTRATO

18.1. Após a homologação, a contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo da Minuta de Contrato - Anexo II deste Edital, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1 O prazo poderá ser prorrogado por solicitação justificada da licitante adjudicatária e aceita pela Administração.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para verificar eventuais sanções impeditivas na forma do SUBITEM 10.1 deste Edital e quanto às condições de habilitação.

18.4. Na hipótese de irregularidade quanto às condições de habilitação, a licitante vencedora deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e anexos.

18.4.1. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação justificada da licitante adjudicatária e aceita pela Administração.

18.5. O Contrato a ser firmado terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelo Decreto nº 10.024/2019.

18.6. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações, Aquisições e Contratos - COLAC, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do Contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Oficial da União – D.O.U., até o vigésimo dia desse mês.

18.6.1. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site www.in.gov.br.

18.7. O **TRIBUNAL** poderá rescindir o Contrato desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no seu artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste Edital, nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

19. DA VISTORIA

19.1. De acordo com o **ITEM 11** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. De acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 O edital deste **PREGÃO** se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e www.tre-ma.jus.br.
- 21.2 Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestados pelo **PREGOEIRO** e membros da equipe de apoio na **Seção de Análise e Licitações - SELIC**, localizada no primeiro andar do Anexo ao Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, situado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís, através dos fones: (98) 2107-8876/8823, ou pelo e-mail licitacao@tre-ma.jus.br, em dias úteis, de segunda a quinta-feira, no horário das 13 às 19h, e, às sextas-feiras, no horário das 8 às 14h, obedecidos os seguintes critérios:
- a) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **TRIBUNAL**;
 - b) Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.
- 21.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no **SISTEMA**, imediatamente disponibilizada na *internet*, para acesso livre.
- 21.4 Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Minuta do Contrato.

São Luís, 03 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LEAL BARBOSA

Chefe da SELIC substituto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO I DO EDITAL

A	OBJETO Contratação de serviço especializado de inspeção predial, elaboração de relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco.
B	PRAZO O prazo estabelecido para execução dos serviços é de até 60 (sessenta) dias.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.687,48 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) EMPREITADA: (x) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Item
D	LOCAL DE EXECUÇÃO Travessa Boa Vista, s/n, Centro, Porto Franco – MA
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO SENAR – Seção de Engenharia e Arquitetura. UNIDADE FISCALIZADORA SENAR – Seção de Engenharia e Arquitetura, e demais servidor(es) designado(s) pelo Diretor-Geral do TRE/MA.
F	LOCAIS ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O TERMO DE REFERÊNCIA SELIC – Seção de Análise e Licitação, 1º andar do Prédio Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, Avenida Sen. Vitorino Freire, s/nº, Areinha – São Luís (MA).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1– OBJETO

1.1 Contratação de serviço especializado de inspeção predial, elaboração de relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.2 Estão disponíveis no TRE/MA arquivos digitais com extensão “.dwg”, contendo conjunto de desenhos arquitetônicos e projeto estrutural da edificação.

1.3 A Caracterização geral da contratação está contemplada no item 9 (Especificações Técnicas).

1.4 O Fórum Eleitoral de Porto Franco (46ª Zona Eleitoral) está situado na Travessa Boa Vista, s/n, Centro, Porto Franco – MA e constitui-se de prédio único com área de laje e piso de 460,07 m², aproximadamente.

1.5 As disposições e especificações contidas neste termo de referência serão parte integrante do contrato, devendo ser observadas e atendidas em sua plenitude, cabendo a aplicação de penalidades no descumprimento de quaisquer dos seus itens.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de preservar as instalações ocupadas pela 46ª Zona Eleitoral no município de Porto Franco (Imóvel Próprio), mantendo o bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade, conforme constatações apontadas nos relatórios da SENAR (doc. 1352370 e 1675910 do SEI nº 0009565-46.2020.6.27.8046).

2.2 Considerando que a edificação e a contenção do aterro do estacionamento possuem fissuras e trincas;

2.3 Considerando que este Tribunal não possui corpo técnico especializado com instrumentação adequada, nem equipamentos necessários para a realização de inspeção



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

detalhada, com realização de ensaios e análises físicas dos elementos estruturais que servirão de base para elaboração do projeto de recuperação/reforço pontuais das estruturas de concreto dos prédios Sede e Anexo;

2.4 A pretendida contratação é necessária para garantir a estrutura física adequada e proporcionar condições de trabalho com saúde e segurança aos usuários da 46ª Zona Eleitoral.

2.5. Esta contratação se alinha ao Plano Estratégico do TRE-MA, para o período de 2021 a 2026, no que tange ao objetivo estratégico APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, de modo a adequar os gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos. Esse objetivo está diretamente relacionado com o macro desafio “aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, presente na Estratégia Nacional do Judiciário.

3 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 A contratação dos serviços será por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por se tratar de serviços comuns de engenharia, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, combinado com o artigo 3º, inciso VIII do Decreto nº 10.024/2019 e Art. 6º, inciso XXI, alínea a da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.2 Adjudicação: Global

3.3 Regime de execução contratual: Empreitada por preço global.

4 – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO e PROPOSTA

4.1 O valor estimado para o serviço é de **R\$ 35.687,48 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

4.2 Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas de modo a não incorrerem em omissões, que não poderão ser alegadas em favor de pretensões de acréscimo dos preços propostos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

4.3 Todas as composições de custos são de livre elaboração dos licitantes. No entanto, o licitante deve atentar-se às especificações descritas no item 9 (Especificações Técnicas).

4.4 Os preços unitários ofertados pelo licitante deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, despesas junto a concessionários públicos (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

4.5 Os preços unitários e global apresentados pelas licitantes não poderão ser superiores aos correspondentes do TRE/MA, por estes já adotarem o limite máximo estabelecido para obras públicas da Administração Pública Federal (Art. 102 da Lei n.º 12.708, de 17 de agosto de 2012 - LDO 2013). E os subtotais, quando houver, não deverão ultrapassar os limites estabelecidos nos subitens das etapas (art. 13 do Decreto 7.983/13).

4.6 Todos os insumos, inclusive a mão-de-obra, foram acrescidos da taxa de BDI - Benefício e Despesas Indiretas, correspondente às taxas de rateio da Administração Central, despesas financeiras, risco, seguro e garantia do empreendimento, tributos (COFINS, PIS, ISS) e margem ou lucro da CONTRATADA.

4.7 Para o cálculo dos Encargos Sociais **foi considerada a Não Desoneração da folha de pagamentos**, continuando desta forma a incidência da contribuição previdenciária (INSS) de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

20% sobre a folha de pagamento. Portanto, para o Estado do Maranhão, referência novembro de 2022, os encargos sociais considerados para estimativa de custos: para os horistas considerou-se 113,42% e para os mensalistas 71,04%.

4.8 O orçamento estimativo, as composições dos custos unitários, formação do BDI e tabela de encargos sociais do TRE-MA encontram-se no Anexo II deste Termo de Referência.

4.9 A programação de execução do objeto a ser apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados no Fórum Eleitoral da 46ª Zona situada na Travessa Boa Vista, s/n, Centro, Porto Franco – MA.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O prazo máximo previsto para execução do objeto é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços ou da data limite para início dos serviços, o que ocorrer primeiro.

6.1.1 A data limite para início dos serviços é de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

6.1.2 Caso até o 15º dia após o recebimento da ordem de serviço a CONTRATADA não iniciar os serviços objeto deste termo de referência, o TRE/MA poderá rescindir o contrato unilateralmente sem ônus para a Administração, estando à CONTRATADA sujeita também às penalidades previstas em lei.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

6.1.3 O envio da Ordem de Serviço será feito por meio de mensagem eletrônica para o endereço do e-mail informado pela empresa vencedora, constante da proposta de preços;

6.1.4 A falta de confirmação, por escrito, por parte da empresa, do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos do seu envio, implicará a confirmação tácita, passando a iniciar a contagem da data limite para início dos serviços prevista no item 6.1.1.

6.2 Somente será permitido o início dos serviços após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

6.2.1 Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente de todos os Responsáveis Técnicos dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.2.2 Garantia contratual, com validade durante todo o período de vigência do contrato;

6.2.3 Programação de execução do objeto da CONTRATADA;

6.2.4 Indicação formal de preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;

6.2.5 Além disso, os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, da programação de execução do objeto;

6.3 A contagem do prazo para execução dos serviços será iniciada, ainda que a CONTRATADA não cumpra as obrigações acima listadas.

6.4 O prazo fixado para execução dos serviços poderá, mediante solicitação escrita devidamente fundamentada da CONTRATADA e a exclusivo critério da Administração do TRE-MA, observado o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993, ser prorrogado, ficando estabelecido que:

6.4.1 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar ao TRE-MA, em até 20 (vinte) dias antes da data de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

6.4.2 O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à Seção de Engenharia e Arquitetura - SENAR, localizada no térreo do Prédio Sede do TRE-MA, ficando a critério da Administração do TRE-MA acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

6.4.3 Em caso de deferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução dos serviços, este será determinado pela Administração do TRE-MA.

6.4 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os serviços tenham sido executados, caracterizar-se-á o inadimplemento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas neste Edital e no Contrato a ser firmado.

6.5 Para efeito do término da contagem do prazo de execução total dos serviços, será considerada como data de conclusão dos trabalhos o momento da comunicação pela CONTRATADA do seu término, desde que a informação seja confirmada pela FISCALIZAÇÃO, em até 15 (quinze) dias corridos, por meio de vistoria ao local dos serviços e análise dos produtos contratados.

6.6 Se após a vistoria for constatada a adequação técnica dos serviços executados ao especificado no instrumento convocatório e em todas as peças técnicas anexas a esse instrumento será emitido o Termo de Recebimento Provisório.

6.6.1 O objeto entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a retifica-lo no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO, contado da data do recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução **(Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada, incorrendo em aplicação de penalidades)**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

6.6.2 Decorrido o prazo (constatada a adequação no recebimento provisório) e desde que não sejam apontadas desconformidades pela FISCALIZAÇÃO, será lavrado, em até 30 dias corridos da entrega dos documentos, termo de entrega e recebimento definitivo;

6.6.3 A assinatura do termo de entrega e recebimento definitivo indica que o objeto recebido está conforme o contrato, ficando a contratada quite com os encargos contratuais, mas permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança dos serviços nos termos da legislação civil (art. 618 do código civil), profissional e penal aplicáveis, não sendo a presença da comissão de fiscalização do TRE/MA motivo para diminuição da responsabilidade da contratada;

6.6.4 O termo de entrega e recebimento definitivo será lavrado e assinado pela comissão designada pela autoridade competente deste tribunal para tal fim e pelo representante da contratada.

7 – HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para fins de habilitação técnica:

- c) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.
- d) Comprovação de a licitante possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado - que não a própria licitante (CNPJ diferente), com registro no conselho profissional competente, considerando a especialidade profissional, atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo listadas no item 7.2.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

b.1 A comprovação de vínculo profissional será feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho ou, ainda; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

b.2 No caso deste profissional não estar elencado como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, a empresa deverá apresentar Certidão de Registro Profissional acompanhada de documentação hábil que comprove o vínculo deste profissional com a CONTRATADA bem como a qualificação exigida neste Termo de Referência.

b.3 A Certidão de Acervo Técnico - CAT de que trata o subitem acima, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, será exigida dos profissionais, legalmente habilitados, conforme legislação específica do órgão de classe;

b.4 Como SERVIÇOS SIMILARES entenda-se: inspeção predial e projeto de recuperação/reforço estrutural em edificação predial de uso não industrial e não-comercial em geral, tais como escolas, hospitais, unidades habitacionais multifamiliar, edifícios públicos e prédios para fins administrativos diversos, além de sede administrativas de órgãos da justiça propriamente ditos.

7.2. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a que os responsáveis técnicos deverão atender são as seguintes:

- a) Execução de ensaios não destrutivos, semi-destrutivos ou destrutivos em estruturas de concreto;
- b) Elaboração de relatório, laudo ou diagnóstico de inspeção predial em prédios similares;
- c) Elaboração de projeto de recuperação/reforço de estruturas de concreto em prédios similares.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

7.3. Atestado (os) de capacidade técnico-operacional da licitante emitido (os) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprovem que a licitante já executou as parcelas dos serviços a seguir indicadas:

- a) Execução de ensaios não destrutivos, semi-destrutivos ou destrutivos em estruturas de concreto, no mínimo 2 tipos de ensaios;
- b) Elaboração de relatório, laudo ou diagnóstico de inspeção predial em prédios similares com área igual ou superior a 230,00 m² (Área correspondente a 50 % da área de laje e piso da edificação);
- c) Elaboração de projeto de recuperação/reforço de estruturas de concreto em prédios similares com área igual ou superior a 230,00 m² (Área correspondente a 50 % da área de laje e piso da edificação);

7.4 Para fins de comprovação da capacidade técnica – operacional poderão ser apresentados vários atestados a fim de alcançar o quantitativo mínimo exigido. Como SERVIÇOS SIMILARES entenda-se: inspeção predial e projeto de recuperação/reforço estrutural em edificação predial de uso não industrial e não-comercial em geral, tais como escolas, hospitais, unidades habitacionais multifamiliar, edifícios públicos e prédios para fins administrativos diversos, além de sede administrativas de órgãos da justiça propriamente ditos.

7.5 **DA VISTORIA TÉCNICA** prevista no item 11: Como critério de habilitação no processo licitatório, a licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o TRE-MA.

7.6 Para fins de demonstração da qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com emissão de até 60 dias antes da abertura da Sessão Pública;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

7.6.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

8 – DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

8.1. DEFINIÇÕES

8.1.1 - **Caderno de Encargos e Especificações Técnicas** – Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo CONTRATANTE para a contratação, execução, FISCALIZAÇÃO e controle de obras ou serviços.

8.1.2 - **CONTRATANTE** – Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

8.1.3 - **CONTRATADA / Executante** – Pessoa física ou jurídica, técnica e juridicamente habilitada, escolhida pelo CONTRATANTE para executar o empreendimento, de acordo com o projeto e em condições mutuamente estabelecidas.

8.1.4 – **FISCAL** – Pessoa física ou jurídica, instituída pelo CONTRATANTE, com poderes para orientar, controlar, alterar, paralisar, suspender, iniciar, autorizar e aprovar a execução dos trabalhos objeto do contrato.

8.1.5 - **Programação de execução do objeto** – Representação pelo “Gráfico Gantt” ou documento similar que demonstre o andamento previsto para a execução do objeto, em relação ao tempo.

8.1.6 - **Relatório Diário de Ocorrências (RDO)** – Livro em que são registrados, diariamente, pela CONTRATADA e, a cada vistoria, pela FISCALIZAÇÃO, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento dos serviços.

8.1.7 - **FISCALIZAÇÃO** – Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

8.1.8 - **Materiais ou Equipamentos Similares** – Materiais ou equipamentos que desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características dos especificados.

8.1.9 - **Medição** – Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

8.1.10 - **Prazo Global** – É o prazo, em dias corridos, para a realização total das obras ou serviços e que se encontra estabelecido no Edital. Para efeito do PRAZO GLOBAL, as datas de “recebimento da Ordem de Serviço” e da “comunicação pela CONTRATADA do término dos serviços, desde que confirmada pela FISCALIZAÇÃO” serão consideradas como datas de início e de conclusão dos trabalhos.

8.1.11 - **Recebimento Provisório** – Ato de aprovação e aceitação condicional das obras ou serviços, formalizado através do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

8.1.12 - **Recebimento Definitivo** – Ato de aprovação e aceitação da obra ou serviço de forma conclusiva, formalizado através do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.2 – ABREVIATURAS

8.2.1 ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
8.2.2 NBR	Norma Brasileira Registrada
8.2.3 NR	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (SSST/MTb)
8.2.4 IE	Instituto de Engenharia
8.2.5 CBMMA	Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão
8.2.6 CREA	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
8.2.7 RDO	Relatório Diário de Ocorrências
8.2.8 INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
8.2.9 ART	Anotação de Responsabilidade Técnica

9 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 Os produtos técnicos desta contratação para o Fórum Eleitoral de Porto Franco estão descritos a seguir:

9.1.1 Relatório com resultados dos ensaios;

9.1.2 Relatório de diagnóstico e análise de risco das estruturas;

9.1.3 Projeto executivo de recuperação/reforço estrutural da edificação e recuperação/reforço ou reconstrução da contenção;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

9.1.4 Memorial descritivo e planilhas orçamentárias.

9.2 O Diagnóstico e Análise de Riscos consiste na vistoria da edificação para determinar suas condições técnicas, funcionais e de conservação, visando identificar, caracterizar e analisar as anomalias e as vulnerabilidades da estrutura da edificação (Fundação, pilares, lajes, reservatórios e demais elementos estruturais, incluso a contenção do aterro do estacionamento), consistindo, portanto em uma minuciosa análise da estrutura, com o objetivo de apurar as condições de conservação, manutenção, segurança e adequação ao uso, devendo indicar eventuais ações corretivas ou preventivas.

9.3 A execução de vistoria contemplará: apuração técnica das origens, causas, mecanismos de fatos e condições patológicas relativos a cada Edificação isoladamente. Deverá ser seguido o Fluxo de Engenharia Diagnóstica: Sintomatologia (sintomas e condições físicas da edificação/Vistoria e Inspeção), Etiologia com Classificações de Anomalias (Efeitos, Origens: Endógenas-Exógenas-Naturais- funcionais, Causas e Mecanismos de Ação/Auditoria e Perícia) utilizando-se dos procedimentos e ferramentas de diagnóstico: Características, Informações, Ensaios destrutivos e não destrutivos e Condições da edificação (Anamnese, Constatatóes, Ensaios de Laboratório e Análises) e Vistorias e Inspeções.

9.4 Este estudo deve ser desenvolvido por equipe competente utilizando elementos de análises quantitativas e qualitativas, que se fizerem necessárias para o diagnóstico das estruturas.

9.5 Os relatórios, projetos, e documentos técnicos diversos deverão ser produzidos apenas por profissionais devidamente registrados no CREA / CAU dentro das respectivas atribuições profissionais, conforme resoluções do Conselho Profissional competente.

9.6 A Contratada deverá fornecer Plano de Ensaios e o Relatório Final dos Resultados contendo, no mínimo, as informações a seguir:

- a) Determinação de pontos representativos (2 pontos no mínimo) e realização nos mesmos da medida de profundidade de carbonatação do concreto mediante aplicação de solução de fenolftaleína;
- b) Sondagem à percussão (Tipo SPT) para reconhecimento da estratigrafia do solo com indicação do nível do lençol freático (1 ponto);
- c) Determinação de pontos representativos (4 pontos no mínimo) para realização de Esclerometria em pilares, vigas e blocos das estruturas de concreto – Serviço incluso no item 1.13 da planilha orçamentária (Serviço de vistoria, elaboração de relatório de diagnóstico, análise de riscos estruturais e relatório fotográfico para recuperação estrutural);
- d) Determinação de pontos representativos para ensaios de pacometria nos elementos estruturais de concreto. Neste caso, prevê-se que as armaduras existentes sejam comparadas com as armaduras mínimas fornecidas no procedimento de verificação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

estrutural (ou projeto original). Em alguns casos, onde não for possível o uso de pacômetro por interferências existentes ou pela distância entre as armaduras, poderá ser necessário proceder com prospecção (escarificação) parcial e posterior fechamento – Serviço incluso no item 1.13 da planilha orçamentária (Serviço de vistoria, elaboração de relatório de diagnóstico, análise de riscos estruturais e relatório fotográfico para recuperação estrutural);

e) Determinação de pontos representativos (2 pontos no mínimo) para coleta de amostra se solos para ensaios;

f) Determinação de pontos representativos (2 pontos no mínimo) para realização de ensaio de granulometria;

g) Determinação de pontos representativos (2 pontos no mínimo) para realização de ensaio de compactação do solo de aterro a ser reutilizado após possível reconstrução da contenção;

h) Determinação de pontos representativos (2 pontos no mínimo) para realização de ensaios de limite de liquidez e limite de plasticidade;

i) Determinação de pontos representativos (2 pontos no mínimo) para realização de ensaio de massa específica in situ;

j) Determinação de pontos representativos (2 pontos no mínimo) para realização de ensaio de cisalhamento direto do solo do aterro e do terreno natural;

l) Se no levantamento visual houver a necessidade de aplicação de outro método ou ensaio não previsto nos itens anteriores, a CONTRATADA deverá discriminar, fundamentar, justificar tecnicamente a necessidade do ensaio e será realizado sob suas expensas;

9.7 Os ensaios descritos no Item 9.6 em conjunto com a verificação estrutural delinearão a necessidade de recuperação e/ou reforços estruturais bem como o projeto de reconstrução da contenção de acordo com o uso atual e pretendido da edificação e com as normatizações vigentes.

9.8 O Relatório de Diagnóstico deverá obedecer aos normativos da Engenharia de Diagnóstico.

9.9 O Relatório de Diagnóstico e Análise de Risco deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

9.9.1 Informações gerais da edificação (Localização, área, quantidade de pavimentos, utilizações, revestimentos, tipo de vedações, idade estimada de projeto/execução/inauguração e outras);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

9.9.2 Data/período da (s) vistoria (as);

9.9.3 Data/período de elaboração do relatório;

9.9.4 Assinatura do(s) profissional(ais) responsável(eis), acompanhada(s) do(s) número(s) de registro no CREA e/ou no CAU;

9.9.5 Situação em que se encontram as estruturas de concreto e elementos de diversos (inclusos sistemas de impermeabilização e painéis de alvenaria) do Fórum Eleitoral de Porto Franco;

9.9.6 Levantamento fotográfico das anomalias levantadas, por meio das quais seja possível constatar a situação atual. As fotos devem ser numeradas e legendadas de modo a induzir a interpretação do que se pretende apresentar naquela imagem;

9.9.6.1 O Relatório Fotográfico deverá ser produzido, com fotos distintas e nítidas;

9.9.6.2 As fotos deverão ser identificadas com data (dia/mês/ano) e prédio;

9.9.6.3 Deverão ser indicadas em planta baixa os locais onde as fotos foram registradas;

9.9.6.4 Deverá ser entregue as versões impressa e digital com arquivos do tipo JPG e resolução mínima de 600 dpi;

9.9.7 Deverão ser explícitas e fundamentadas as conclusões e providências com relação à estrutura, alvenaria e demais elementos que saneiam as patologias, ou seja, o resultado deverá apresentar, caso necessário, as peças estruturais que deverão ser substituídas, demolições, reforços estruturais, etc., providências e ou esclarecimento suficientes que venham a garantir a funcionalidade e “estabilidade estrutural” da edificação e da contenção acompanhadas dos documentos descritos no Item 9.10;

9.9.8 Os ensaios realizados, métodos investigativos, critérios periciais, bem como memoriais de cálculo e procedimentos adotados deverão ser descritos e justificados (no Relatório Técnico), detalhando todo o processo realizado, sempre atendendo a normas vigentes na época da elaboração da documentação, dentre as quais se destacam:

9.9.8.1 Normas da ABNT e do Inmetro;

9.9.8.2 NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios – Procedimento;

9.9.8.3 NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

9.9.8.4 NBR 6120 – Cargas para cálculo de estruturas de edificações – Procedimento;

9.9.8.5 NBR 6123 – Força devido ao vento em edificações – Procedimento;

9.9.8.6 NBR 5000 – Chapas grossas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica;

9.9.8.7 NBR 9607 – Prova de Carga em Estruturas de Concreto Armado e Protendido-Procedimento;

9.9.8.8 NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

9.9.8.9 NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico – Procedimento;

9.9.8.10 NBR 14432 – Exigências de resistência ao fogo de Elementos construtivos de edificações – Procedimento;

9.9.8.11 NBR 13752 – Perícias de engenharia na construção civil;

9.9.8.12 NBR 16747 – Inspeção Predial, Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimentos;

9.9.8.12 Normas e Códigos Estrangeiros que podem ser utilizados na ausência.

9.10 Projeto Executivo de recuperação/reforço estrutural da edificação e recuperação/reforço ou reconstrução da contenção acompanhará os seguintes produtos:

9.10.1 Projeto Executivo de Recuperação e/ou Reforço Estrutural da edificação, recuperação/reforço ou reconstrução da contenção e recomposição das alvenarias com detalhes de cimbramento/escoramento, pranchas de projeto com a localização dos elementos estruturais de reforço/recuperação para detalhes necessários à perfeita interpretação do projeto, contendo também os resumos de quantitativo de materiais a serem utilizados na execução dos serviços futuros de recuperação reparos/proteção;

9.10.2 Memorial de Cálculo dos Projetos de Recuperação/Reforço Estrutural/Reconstrução;

9.10.3 Considerações, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo para a execução dos serviços de recuperação/reforço Estrutural/Reconstrução e qualquer outro resultado desta contratação;

9.10.4 Planilhas orçamentárias, composições de custos unitários, memoriais de cálculo dos quantitativos de materiais e horas de mão-de-obra (planilhas em excel ou aplicativo similar);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

9.10.5 Cronogramas físico-financeiros retratando os projetos executivos para a execução dos serviços futuros. O cronograma deverá ser elaborado em função do desenvolvimento dos serviços nos prazos necessários e com os respectivos desembolsos mensais;

9.10.6 Arquivos digitais editáveis dos projetos e/ou modelos estruturais no formato do software estrutural utilizado (Ex. bak – Eberick, ftl – Ftool, sdb – SAP 2000).

9.11 Para a elaboração do orçamento de referência, deverá ser usado o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. As composições unitárias e as planilhas orçamentárias deverão conter os códigos específicos dos serviços, insumos e composições. Deverá ser entregue a pesquisa de mercado dos preços que não existem nas tabelas referenciais (mínimo 3 propostas). O SINAPI é a principal tabela de referência, podendo utilizar o ORSE-Sergipe e SEINFRA-CE como tabelas complementares.

9.12 Todo documento técnico produzido deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) que caracteriza a elaboração do mesmo por profissional habilitado e atendendo ao dispositivo da Lei nº 6496/1977 e Lei nº 12.378/2010.

9.13 Os relatórios e demais produtos deverão ter data, assinatura do(s) profissional(ais) responsável(eis), acompanhada(s) do(s) número(s) de registro no CREA e/ou no CAU e serão elaborados tendo como referência as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações e legislações vigentes;

9.14 As plantas de projetos em meio magnético serão apresentadas em formato compatível com o AutoCAD 2010 ou versão posterior, sendo todos os desenhos em formato (extensão) “.dwg”.

9.15 A apresentação de todos os desenhos, perspectivas e imagens referenciais que permitam a perfeita visualização e compreensão das soluções propostas, deverão ser apresentadas conforme exigências da ABNT NBR 6.492- Representação de projetos de arquitetura ou sua versão mais atual e demais normas aplicáveis;

9.16 Os desenhos poderão ser elaborados de acordo com as convenções normalmente adotadas pelo projetista, desde que atendam as normas oficiais e atualizadas da ABNT e apresentem adequada legibilidade.

9.17 As peças gráficas com a representação da proposta adotada devem conter as dimensões e especificações dos materiais e serviços necessários, deverão trazer planta de situação, de localização, planta baixa, vistas, cortes transversais e longitudinais, em quantidade e escala que se fizerem necessárias para o perfeito entendimento das soluções.

9.18 Em relação aos aspectos normativos e tipográficos dos relatórios:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- 9.18.1 Os Relatórios de Análise de Riscos e demais documentos produzidos deverão ser redigidos em língua portuguesa, utilizando- se editor de textos compatível com Microsoft Word/Excel;
- 9.18.2 Utilizar papel na cor branca ou reciclado, formato A4 (210x297mm), digitado na cor preta, exceto as ilustrações;
- 9.18.3 Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12 para texto e 10 para citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legenda das ilustrações e tabelas;
- 9.18.4 Adotar alinhamento justificado;
- 9.18.5 Adotar margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm.
- 9.18.6 A primeira linha do parágrafo deve ter um recuo de 1,25 cm a partir da margem esquerda.
- 9.18.7 Os produtos textuais devem ser digitados com espaço 1,5. Utilizar espaço simples para: citações de mais de três linhas, resumo, notas de rodapé, referências, legendas de ilustrações e tabelas, natureza do trabalho, nome da instituição. O espaçamento que precede e que sucede os títulos deve ser com dois espaços 1,5.
- 9.18.8 Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas e numeradas. Os números serão impressos no canto superior direito em algarismos arábicos.
- 9.19 Toda a documentação dos produtos contratados deverá ser entregue à Fiscalização em forma impressa (uma via encadernada) e em mídia editável (CD-ROM, DVD, link de dados ou e-mail) passando, após recebimento e aceite do objeto contratado, todas as informações inclusas nesses, a ser de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.
- 9.20 É OBRIGAÇÃO da CONTRATADA apresentar certificação de originalidade dos softwares utilizados em todos os produtos entregues;
- 9.21 Não serão aceitos arquivos em versão Educacional ou qualquer outro formato não compatível ao caráter de utilização comercial dos programas;**
- 9.22 Todas as etapas de realização dos serviços desenvolvidas pela CONTRATADA deverão sofrer acompanhamento, supervisão e aceitação pela Fiscalização.
- 9.23 Nos produtos devem ser observadas as prescrições ambientais e de segurança ocupacional e as Normas Brasileiras da ABNT aplicáveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

9.24 Eventuais citações de marcas ou modelos nos documentos (desenhos, especificações, planilhas) devem ser entendidas apenas como orientação do tipo e padrão do produto que se deseja fornecido;

9.25 A medição do objeto será única e se dará após entrega dos produtos atestados pela FISCALIZAÇÃO;

9.26 São informações gerais do Fórum Eleitoral de Porto Franco a tabela a seguir e projeto arquitetônico, estrutural e rascunhos constantes no Anexo III deste Termo de Referência:

DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO	EDIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	Fórum Eleitoral de Porto Franco	
Tipo de Estrutura	Estrutura reticulada - concreto moldado in loco	
Tipo de Ocupação Comum	Serviços de Escritório	<i>Presença de almoxarifado e arquivo.</i>
Quantidade de níveis de laje	1	<i>Cobertura</i>
Presença de subsolo	Não	
Reservatório Inferior	Sim	
Reservatório Superior	Sim	
Ano de Construção	2013/2014	
Tipos de lajes empregadas	Lajes Treliçadas	
Presença de elementos estruturais especiais	Sim	<i>Contenção do aterro do estacionamento (Sem Projeto)</i>
Quantidade de pilares visualizados	14	<i>Edificação</i>
Tipo de Fundação	Profunda	<i>Estaca em trilho metálico</i>
Área do pavimento tipo m²	***	
Área de laje da edificação (≈) m²	257,46	
Área de piso da edificação (≈) m²	202,61	
Elevador	Não	
Projeto estrutural disponível para consulta	Sim	<i>Versão Digital (Exceto contenção do aterro)</i>
Projeto arquitetônico	Sim	

9.27 Subcontratação:

9.27.1 A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto deste termo de referência.

9.27.2 A Contratada somente poderá subcontratar serviços relacionados ao produto “Relatório com resultados dos ensaios” após prévia e expressa aprovação da FISCALIZAÇÃO. Laboratórios terceirizados vinculados preferencialmente pela RBLE (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios acreditados pelo INMETRO).

9.27.3 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10 – OBRIGAÇÃO DAS PARTES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

10.1 A CONTRATADA terá, dentre outras previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

- a) Ser responsável pela execução de todos os serviços listados na planilha orçamentária da licitação e especificação técnica;
- b) Seguir rigorosamente todas as técnicas e procedimentos adotados nas normas técnicas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do Contrato, para a adoção das medidas cabíveis;
- e) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, objeto da contratação, tais como: materiais, salários; taxas, impostos e contribuições previdenciárias; indenizações; vale-refeição; vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- g) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;
- h) Ceder os direitos patrimoniais do projeto para o TRE-MA utilizá-lo a seu critério;
- i) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços ou edificações existentes, motivados pela execução dos serviços em epígrafe, inclusive danos de viação e urbanização, devendo, portanto tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda no que diz respeito à segurança dos operários e transeuntes durante toda a execução de todas as etapas, pois



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA, e que as despesas efetuadas na reconstituição de qualquer serviço, correrão por sua conta;

- j) Todo e qualquer serviço mencionado nos documentos que venham a integrar o Contrato, será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade da CONTRATADA, com perfeição e segurança, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários;
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de contrato, em que se verificarem vícios, defeitos/ incorreções ou interferência resultantes da execução, ou de materiais empregados, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
- l) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com a CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço.
- m) A CONTRATADA manterá no local dos serviços um conjunto completo de todos os documentos técnicos, "Diário de Obra", ART (ou documentos de registros equivalentes) e demais documentos relacionados com a mesma para controle da FISCALIZAÇÃO.
- n) O registro dos contratos no devido Conselho de Classe (CREA ou CAU) deve ser efetuado pela CONTRATADA após a publicação do extrato do contrato e antes do início da execução dos serviços, apresentando este, à FISCALIZAÇÃO.
- o) Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas nas análises, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.
- p) Os materiais utilizados, em especial as tintas, deverão atender a requisitos ambientais em especial a ausência de chumbo e benzeno.
- q) Apresentar, até a data de início dos serviços, para efeito de controle de acesso às dependências do Fórum Eleitoral, a relação nominal dos profissionais dos colaboradores



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

alocados na prestação dos serviços contratados, devendo constar a inscrição no CPF, descrição da função e entidade de classe do profissional;

- r) A Equipe Técnica deverá ter um Coordenador-Geral designado expressamente pela CONTRATADA, que será o preposto, isto é, o elemento de ligação entre a CONTRATADA e o TRE-MA durante a execução do contrato e será o responsável pelo gerenciamento e a integração de todos os produtos.
- s) Assegurar que os colaboradores alocados na execução dos serviços contratados, inclusive aqueles designados pela CONTRATADA para exercerem atribuições de supervisão, coordenação e outro, façam uso de uniformes e crachá de identificação durante a realização dos serviços
- t) Dar ciência, imediatamente e por escrito com registro de foto, de qualquer anormalidade que verificar ou que possa impossibilitar a execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- u) **Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato. Situações pedagógicas de ensino e pesquisa deverão ser submetidas à Administração do TRE-MA para apreciação;**
- v) Os projetistas da recuperação/reforço estrutural deverão prestar esclarecimentos, quando requisitados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, durante a implantação dos projetos e em qualquer outro momento em que houver dúvida a respeito das especificações apresentadas, de modo a garantir a qualidade satisfatória nos serviços e produtos apresentados. Esta assistência não precisa ser obrigatoriamente presencial podendo ser realizada através de telefone, correio eletrônico, internet, etc.
- w) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outros materiais adequados, presos e vedados com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- x) Fazer a eventual movimentação de móveis e equipamentos, quando for necessário à desobstrução do local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- y) Manter atualizados os dados do preposto e responsável técnico dos serviços objeto desta contratação. Mudanças de e-mail, telefone com aplicativo de conversa, endereço, etc., não serão aceitas como justificativas para o não recebimento de informações;
- z) Realizar os serviços em dias e horários que não paralitem ou prejudiquem o andamento das atividades funcionais do Fórum Eleitoral, a menos que expressamente autorizado pela Administração do Prédio e/ou do TRE;
- aa) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no certame.
- bb) Deverá utilizar materiais, tecnologias e soluções de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos sejam compatíveis com o praticado no mercado.
- cc) Deverá adotar sempre que possível: soluções que minimizem as alterações arquitetônicas, produtos de alta eficiência mecânica (relação força x área) e tecnologias disponíveis.
- dd) Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na execução da contratação e/ou previstos nos projetos resultantes deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

10.2 O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas em Contrato.
- c) designar gestor e fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato.
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar a Nota Fiscal e Fatura, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado.
- e) aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.
- f) Disponibilizar local com ponto de energia e rede para a equipe da CONTRATADA utilizar durante a realização dos serviços.

11 – VISTORIA TÉCNICA

11.1 A LICITANTE sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local onde irá executar os serviços, podendo a mesma vistoriar o local até o segundo dia útil anterior à apresentação de suas propostas. O LICITANTE não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições de sua proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução ou de insuficiência de dados ou informações.

11.2 O TRE/MA coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local, o qual deverá ser previamente solicitado à SENAR pelo telefone (98) 2107-8793, das 8 às 14 horas de segunda a sexta.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 A Nota Fiscal/Fatura única será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

12.1.1 Ao final da entrega dos produtos, conforme previsto no orçamento constante no Anexo II e Item 9.1, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

12.1.1.1 O objeto será considerado efetivamente concluído quando os produtos previstos, item 9.1, forem totalmente finalizados e apresentados em sua totalidade.

12.1.2 Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos produtos, em relação à previsão original constante na programação de execução, poderá apresentar a medição prévia, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

12.1.3 A medição será única e após atesto dos produtos efetivamente recebidos pela FISCALIZAÇÃO.

12.1.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços ou produtos executados não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.1.5 A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados-

12.1.6 A aprovação da medição apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais.

12.1.7 Após a aprovação formal pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada e acompanhada da planilha de medição de serviços.

12.1.8 A fatura deverá ser entregue na sede do TRE/MA, na Seção de Engenharia e Arquitetura – SENAR, no térreo do Prédio Sede do TRE/MA, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº - Areinha ou enviada ao e-mail SENAR@tre-ma.jus.br com solicitação de recebimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

12.2 O pagamento somente será efetuado após a apresentação das documentações descrita no item 12.1.7 e atesto da respectiva Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, pelos servidores competentes, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O pagamento da Nota Fiscal será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, formalizado através do ateste da respectiva Nota Fiscal.

12.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, sem prejuízo de aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

12.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

12.8 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13 – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

13.1 Será exigida da CONTRATADA a apresentação ao TRE-MA, até o início dos serviços (Item 6.2), comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta, com validade para todo o período de vigência contratual, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

13.2 O período de garantia compreenderá o prazo de vigência do contrato, sendo que aquela somente será liberada em até 3 meses após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e a satisfação de eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

13.2.1 O bloqueio efetuado com base neste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

14 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa técnica de execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos.

14.2. Enquanto durar a vigência do contrato e a título de garantia da plena conformidade dos projetos e documentação técnica revisada e atualizada, mesmo após o Recebimento Definitivo do Objeto, a CONTRATADA ficará obrigada a:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

14.2.1. Esclarecer, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação da Comissão de Fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE, as dúvidas sobre os projetos que surgirem quando da execução das respectivas obras, a serem CONTRATADAS e previstas nos projetos revisados e atualizados, e que forem solicitadas pela Administração da CONTRATANTE ou pela Fiscalização.

14.2.2. Revisar e corrigir os projetos sempre que forem detectadas falhas ou sempre que surjam dificuldades técnicas nos demais documentos que os acompanham, mantendo-os revisados e atualizados, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.2.2.1. O prazo máximo para essa revisão e correção será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação da Comissão de Fiscalização.

14.2.2.2. Mesmo após o recebimento definitivo do projeto, a empresa deverá se manifestar, a pedido e critério da Contratante e sem qualquer ônus desta, acerca do projeto e seus materiais até o período de validade do(s) material(is) envolvidos e arguidos pela Contratante,

14.3 A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

14.4 O prazo prescricional para intentar ação cível é de 10 (dez) anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

15 – INEXECUÇÃO DO CONTRATO E SANÇÕES

15.1. Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei n. 10.520/2002:

- a) Não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- d) Causar atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar na execução do contrato;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

h) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela prática de infrações administrativas e pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração aplicará à LICITANTE/CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato e outras cominações legais:

15.2.1 Multas de:

a) 0,50% (cinco décimo por cento) sobre o valor adjudicado por dia de atraso injustificado no início da execução do serviço nos termos do Item 6 e limitada a incidência a 10 (dez) dias de atraso, após o que restará configurada a INEXECUÇÃO TOTAL da obrigação assumida.

b) 1,00% (um por cento) sobre o valor adjudicado por dia de atraso injustificado na conclusão dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias, após o que restará configurada a INEXECUÇÃO TOTAL da obrigação assumida.

c) de 3% (três por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de INEXECUÇÃO PARCIAL do objeto.

d) até 20% (vinte) por cento sobre o valor adjudicado nas hipóteses de infração administrativa previstas no subitem 15.1 **(exceto em hipóteses das alíneas "d" e "f")** e/ou em caso de INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO.

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos, nas hipóteses previstas no subitem 15.1.

15.3 Constituem hipóteses de inexecução total, além das condutas já assim enquadradas em subitens anteriores:

a) deixar de entregar os documentos relacionados nos subitens 6.2.1 a 6.2.4.

b) se de qualquer das condutas típicas relacionadas no subitem 15.4 resultar prejuízo irreparável à Administração ou a terceiros.

15.4 Configuram hipóteses exemplificativas de inexecução parcial:

a) a CONTRATADA paralisar os serviços sem autorização prévia da FISCALIZAÇÃO;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- b) executar serviços sem a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários;
- c) reutilizar material ou peça sem a anuência da fiscalização;
- d) não observar as diretrizes ambientais previstas neste instrumento;
- e) não entregar ou não regularizar a documentação exigida para pagamento;
- f) Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico ou lesão corporal a outrem.
- g) descumprir quaisquer outras obrigações acessórias previstas no Edital e no contrato.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si e poderão ser aplicadas em conjunto com outras sanções.

15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 – INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A disponibilidade orçamentária correspondente ao objeto licitado tem por classificação o elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Encargos de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Ação – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – 20GP, Plano Interno: IEF MANPRE.

17 – DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato terá período de vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil a partir de sua publicação, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

17.2 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

17.3 O período de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços poderão ser excepcionalmente prorrogados, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, observando o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

18 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1 Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TRE/MA a quem competirá a FISCALIZAÇÃO e aprovação dos trabalhos.

18.2 Indicamos como Gestor do Contrato (Fiscal Administrativo) o servidor Reginaldo dos Santos Monteiro (Matrícula 30990100) e nos afastamentos e impedimento legais do titular, indicamos como substituta a servidora Fitene Caldas Marques (Matrícula 30990128).

18.3 Indicamos, como Fiscais de contrato, na área de engenharia civil, a quem competirá fiscalizar, acompanhar e atestar a execução de todos os serviços, os servidores: Thiago José de Oliveira Freitas (Técnico Judiciário - Especialidade: Edificações – Mat. 30990574), Tales Caminha de Lima (Técnico Judiciário - Especialidade: Edificações – Mat. 30990438) e Fitene Caldas Marques (Analista Judiciária - Especialidade: Engenharia Civil).

São Luís, 28 de novembro de 2022.

Eng^a. Civil FITENE CALDAS MARQUES
Analista Judiciária Especialidade Engenharia Civil – Mat. 30990128
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA

Técnico THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS
Técnico Judiciário – Especialidade Edificações – Mat. 30990574



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA

Técnico TALES CAMINHA DE LIMA
Técnico Judiciário – Especialidade Edificações – Mat. 30990438
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO I - FOTOS DO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO



FACHADA PRINCIPAL DO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO



VISTA DO FUNDO DO TERRENO – CONTENÇÃO DO ATERRO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

2020



Imagem 1: Corredor interno com registros de fissuras e trincas nos painéis de alvenaria.

2022



Imagem 2: Corredor interno com ampliação das quantidades de fissuras e trincas nos painéis de alvenaria.



Imagem 3: Registro de alvenaria com presença de tratamentos de fissuras e trincas.



Imagem 4: Desaprumo da esquadria e fissuras e trincas diversas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

2020



Imagem 5: Área externa com registro de deformação do pavimento sextavado.

2022



Imagem 6: Área externa com registro de acomodação do pavimento próximo à contenção.



Imagem 7: Vista externa da contenção com registro de trincas na alvenaria e elementos de concreto.



Imagem 8: Vista externa da contenção com aumento das dimensões das trincas/rachaduras.

2020

2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES



Imagem 9: Deslocamento da contenção – 30 mm.



Imagem 10: Aumento do deslocamento da contenção – 45 mm.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

**ANEXO II - O ORÇAMENTO SINTÉTICO, COMPOSIÇÕES DOS CUSTOS UNITÁRIOS,
FORMAÇÃO DO BDI E TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS DO TRE-MA**

Objeto
Inspeção predial - Fórum Eleitoral de Porto Franco

Bancos
SINAPI - 11/2022 -
Maranhão
SBC - 01/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2022 -
Maranhão
ORSE - 10/2022 - Sergipe

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS					35.687,48	100,00 %
1.1	TRE-MA 165	Próprio	ART CREA MA 2022	und	3	233,94	286,50	859,50	2,41 %
1.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	94,9	1,48	1,81	171,76	0,48 %
1.3	TRE-MA 500	Próprio	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	m	12	54,52	66,77	801,24	2,25 %
1.4	TRE-MA 501	Próprio	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN	1	1.254,36	1.536,21	1.536,21	4,30 %
1.5	TRE-MA 398	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem SPT.	UN	1	6.946,10	8.506,88	8.506,88	23,84 %
1.6	4682	ORSE	Ensaio - Granulometria por peneiramento	un	2	140,00	171,45	342,90	0,96 %
1.7	4685	ORSE	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos)	un	2	202,00	247,38	494,76	1,39 %
1.8	4683	ORSE	Ensaio - Limite de liquidez	un	2	140,00	171,45	342,90	0,96 %
1.9	4684	ORSE	Ensaio - Limite de plasticidade	un	2	140,00	171,45	342,90	0,96 %
1.10	TRE-MA 399	Próprio	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	UN	2	77,12	94,44	188,88	0,53 %
1.11	TRE-MA 400	Próprio	Execução de furação em concreto para verificação carbonatação	UN	4	4,30	5,26	21,04	0,06 %
1.12	TRE-MA 401	Próprio	ENSAIO DE CISALHAMENTO DIRETO	UN	2	1.257,20	1.539,69	3.079,38	8,63 %
1.13	TRE-MA 403	Próprio	Coleta de amostra de solo in loco (para ensaio)	UN	2	67,04	82,10	164,20	0,46 %
1.14	TRE-MA 405	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE DE INSPEÇÃO PREDIAL	UN	1	1.668,00	2.042,79	2.042,79	5,72 %
1.15	TRE-MA 404	Próprio	SERVIÇO DE VISTORIA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, ANÁLISE DE RISCOS ESTRUTURAIS E RELATORIO F OTOGRAFICO PARA RECUPERACAO ESTRUTURAL DO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO	UN	1	4.878,02	5.974,11	5.974,11	16,74 %
1.16	TRE-MA 406	Próprio	PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL/RECONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO	UN	1	7.168,26	8.778,96	8.778,96	24,60 %

1.17	TRE-MA 407	Próprio	MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTAÇÃO	UN	1	1.664,96	2.039,07	2.039,07	5,71 %
------	---------------	---------	---	----	---	----------	----------	----------	--------

Total sem BDI 29.140,13
Total do BDI 6.547,35
Total Geral 35.687,48

SENAR

Objeto
Inspeção predial - Fórum Eleitoral de Porto Franco

Bancos
SINAPI - 11/2022 - Maranhão
SBC - 01/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2022 - Maranhão
ORSE - 10/2022 - Sergipe
SEDOP - 09/2022 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS					35.687,48	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 165	Próprio	ART CREA MA 2022	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	und	1,0000000	233,94	233,94	
Insumo	Cotação TRE 24	Próprio	ART - para o exercício 2022	Taxas	und	1,0000000	233,94	233,94	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	52,56			Valor com BDI =>	286,50
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	859,50

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,48	1,48	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	18,57	1,48	
				MO sem LS =>	1,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,05
				Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,81
						Quant. =>	94,9000000	Preço Total =>	171,76

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 500	Próprio	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	54,52	54,52	
Insumo	I1860	SEINFRA	SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO	Material	M	1,0000000	54,52	54,52	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	12,25			Valor com BDI =>	66,77
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	801,24

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 501	Próprio	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.254,36	1.254,36	
Composição Auxiliar	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	104,53	1.254,36	
				MO sem LS =>	1.233,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.233,00
				Valor do BDI =>	281,85			Valor com BDI =>	1.536,21
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.536,21

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

	TRE-MA 398	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem SPT.	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UN	1,0000000	6.946,10	6.946,10	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0000000	18,57	297,12	
Composição Auxiliar	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	16,0000000	43,44	695,04	
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	24,5200000	242,82	5.953,94	
				MO sem LS =>	918,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	918,75
				Valor do BDI =>	1.560,78			Valor com BDI =>	8.506,88
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		8.506,88

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4682	ORSE	Ensaio - Granulometria por peneiramento	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento	un	1,0000000	140,00	140,00	
Insumo	4327	ORSE	Ensaio - Granulometria por peneiramento	Serviços	un	1,0000000	140,00	140,00	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					31,45			Valor com BDI =>	171,45
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		342,90

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4685	ORSE	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos)	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento	un	1,0000000	202,00	202,00	
Insumo	4330	ORSE	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos)	Serviços	un	1,0000000	202,00	202,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	45,38			Valor com BDI =>	247,38
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		494,76

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4683	ORSE	Ensaio - Limite de liquidez	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento	un	1,0000000	140,00	140,00	
Insumo	4328	ORSE	Ensaio - Limite de liquidez	Serviços	un	1,0000000	140,00	140,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	31,45			Valor com BDI =>	171,45
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	342,90

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	4684	ORSE	Ensaio - Limite de plasticidade	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento	un	1,0000000	140,00	140,00	
Insumo	4329	ORSE	Ensaio - Limite de plasticidade	Serviços	un	1,0000000	140,00	140,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	31,45			Valor com BDI =>	171,45
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	342,90

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 399	Próprio	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	77,12	77,12	
Composição Auxiliar	88249	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4000000	35,38	49,53	
Composição Auxiliar	88321	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	39,42	27,59	
				MO sem LS =>	73,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,19
				Valor do BDI =>	17,32			Valor com BDI =>	94,44
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	188,88

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 400	Próprio	Execução de furação em concreto para verificação carbonatação	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	4,30	4,30	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,73	3,55	
Insumo	13175	ORSE	Aluguel de marteleiro Rotativo e Rompedor Makita ou Similar 780/800W 3,9kg 110V	Equipamento	dia	0,0250000	30,00	0,75	
				MO sem LS =>	2,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,73
				Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>	5,26
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	21,04

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 401	Próprio	ENSAIO DE CISALHAMENTO DIRETO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS		UN	1,0000000	1.257,20	1.257,20
Composição Auxiliar	88249	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	24,2700000	35,38	858,67
Composição Auxiliar	88321	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	10,1100000	39,42	398,53
				MO sem LS =>	1.192,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.192,91
				Valor do BDI =>	282,49			Valor com BDI =>	1.539,69
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	3.079,38

1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 403	Próprio	Coleta de amostra de solo in loco (para ensaio)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	67,04	67,04	
Insumo	12320	ORSE	Coleta de amostra de solo in loco (para ensaio)	Serviços	un	1,0000000	67,04	67,04	
				MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00

Valor do BDI => 15,06
Quant. => 2,0000000 Valor com BDI => 82,10
Preço Total => 164,20

1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 405	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE DE INSPEÇÃO PREDIAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.668,00	1.668,00
Insumo	Cotação TRE 37	Próprio	DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE INSPEÇÃO PREDIAL	Serviços	UN	1,0000000	1.668,00	1.668,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 374,79 Valor com BDI => 2.042,79
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 2.042,79

1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 404	Próprio	SERVIÇO DE VISTORIA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, ANÁLISE DE RISCOS ESTRUTURAIS E RELATORIO F OTOGRAFICO PARA RECUPERACAO ESTRUTURAL DO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	4.878,02	4.878,02
Composição Auxiliar	101373	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,6042000	160,66	4.434,89
Composição Auxiliar	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,2014000	24,51	225,52
Composição Auxiliar	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,2014000	23,65	217,61

MO sem LS => 4.795,29 LS => 0,00 MO com LS => 4.795,29
Valor do BDI => 1.096,09 Valor com BDI => 5.974,11
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 5.974,11

1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 406	Próprio	PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL/RECONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1,0000000	7.168,26	7.168,26
Composição Auxiliar	101373	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	44,6175800	160,66	7.168,26

MO sem LS => 7.088,84 LS => 0,00 MO com LS => 7.088,84
Valor do BDI => 1.610,70 Valor com BDI => 8.778,96
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 8.778,96

1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 407	Próprio	MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.664,96	1.664,96
Composição Auxiliar	101373	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,9809100	160,66	960,89
Composição Auxiliar	100306	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,9809100	117,72	704,07

MO sem LS => 1.643,66 LS => 0,00 MO com LS => 1.643,66
Valor do BDI => 374,11 Valor com BDI => 2.039,07

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 2.039,07

		Total sem BDI	29.140,13
		Total do BDI	6.547,35
		Total Geral	35.687,48

SENAR

TABELA MODELO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA (a ser preenchida conforme a realidade de cada licitante)			
Inspeção - Fórum Eleitoral de Porto Franco			novembro de 2022
LOCAL: Travessa Boa Vista, S/N - Bairro - CENTRO			
LOCAL: Travessa Boa Vista, S/N - Bairro - CENTRO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA-ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
TOTAL DOS ENCARGOS BÁSICOS		37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AVISO ENFERMIDADE	0,86	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,49	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,26	7,84
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A		46,28	17,55
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,52	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,64	2,78
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,80	2,14
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUA NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		11,45	8,75
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,49	6,63
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		17,89	6,94
TOTAL (A+B+C+D)		113,42	71,04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Seção de Engenharia e Arquitetura

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	%
1. SEGURO + GARANTIA	0,80%
2. RISCOS	0,97%
3. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
4. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
5. IMPOSTOS*	8,65%
5.1 - ISS**	5,00%
5.2 - PIS	0,65%
5.3 - COFINS	3,00%
6 - LUCRO	6,16%
TOTAL GERAL DO BDI	22,47%
$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$	

(*) Soma dos Impostos (ISS, PIS, Cofins)

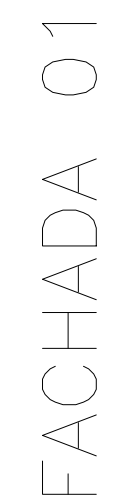
(**) % de ISS considerando 5% , pois trata-se de serviços com predominância de equipamentos e mão de obra.

Fonte: Acórdão TCU n.º 2.369/2011 - Plenário e Acórdão TCU n.º 2.622/2013 - Plenário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO III - PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E RASCUNHOS



Prefeitura:	Corpo de Bombeiros:
-------------	---------------------

R00	00	00	00	00	00	00	emissão inicial
Nº	DIA	MES	ANO	DES	CONF		DESCRIÇÃO DAS REVISÕES

OBRA:
CONSTRUÇÃO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO - MA
PROJETO DE ARQUITETURA

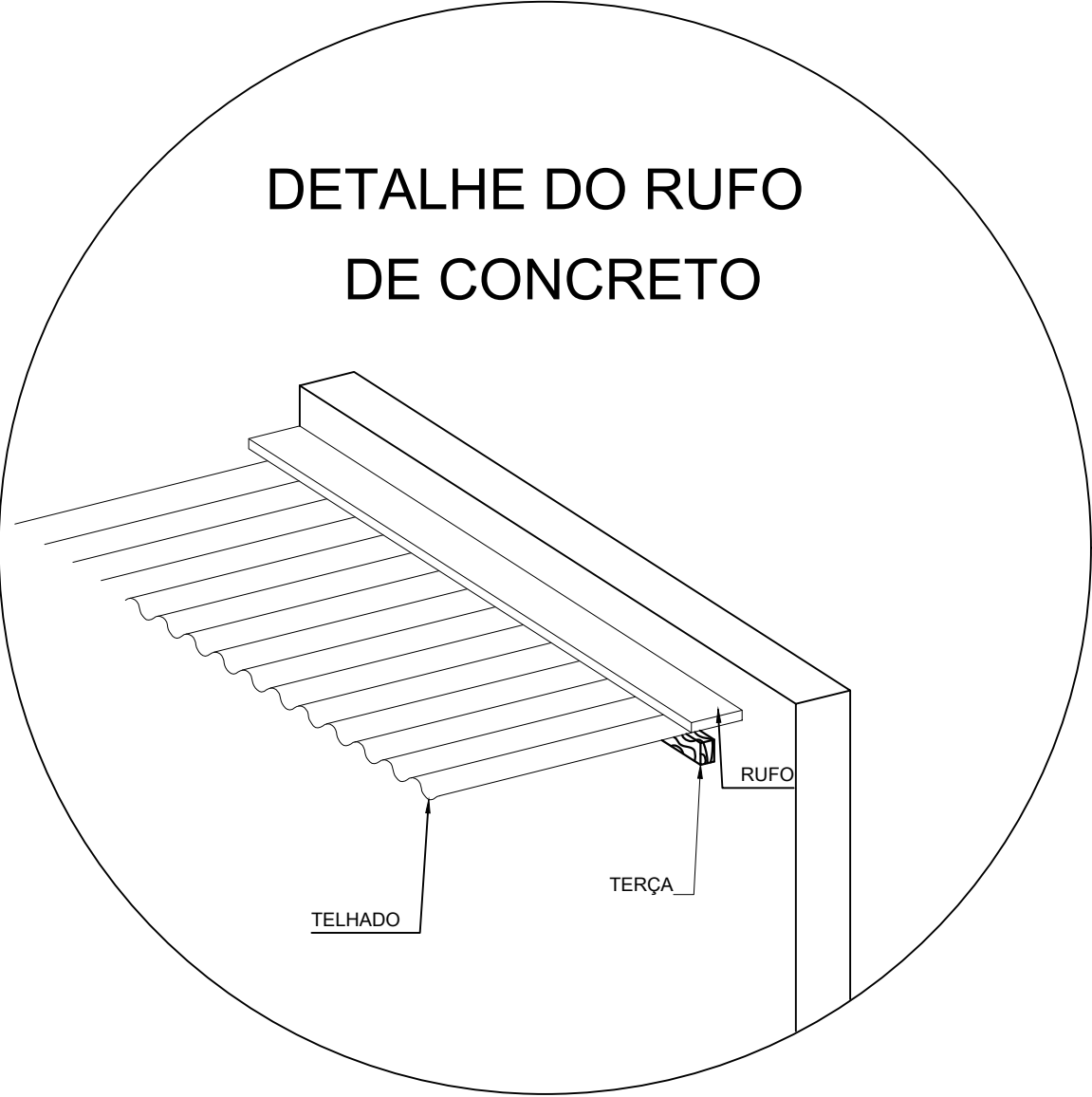
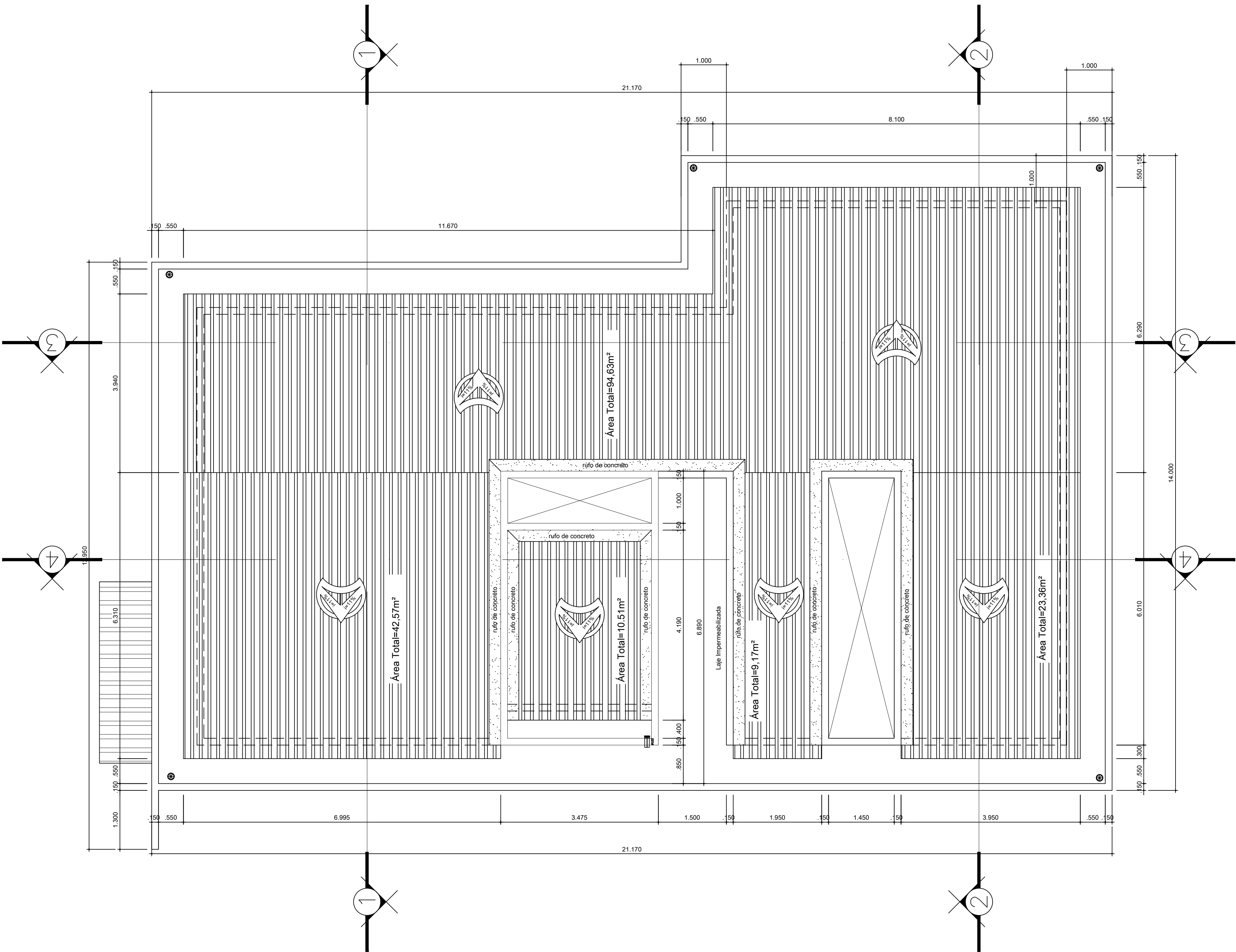
PROJETISTA:	RESP. TÉCNICO: André Francisco Silva Medina Engº Civil - CONFEA: 110137845-0
-------------	---

A. TOTAL:	A. CONSTRUÍDA:	TX. OCUPAÇÃO:	PA PRANCHA TOTAL	
1.200,00 m²	262,26 m²	21,86%		

DIRETOR GERAL: Gustavo Adriano	DES. PRESIDENTE: José Bernardo	ESCALA: 1/50	02	10 A1
--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------	----	----------

△	PAREDE
△	REVESTIMENTO EM PEDRA SÃO TOMÉ OU SIMILAR
△	PINTURA COM TEXTURATO CLASSIC DA SUVINIL OU SIMILAR PINTURA BRANCO GELO
△	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA NA COR BRANCO GELO
△	REVESTIMENTO EM PASTILHA NGK 5x5CM OU SIMILAR
△	REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20CM NA COR BRANCA, A PARTIR DO PISO (BANHEIROS, DML E COPA)
△	REVESTIMENTO CERÂMICO 10x10CM NA COR BRANCA, A PARTIR DO PISO (BANHEIROS, DML E COPA)
△	REVESTIMENTO EM TEXTURATO CLASSIC COR BRANCO GELO DA SUVINIL OU SIMILAR

	TETO
1	FORRO EM PLACAS DE LÃ DE VIDRO, REVESTIDO COM FILME PLÁSTICO, ESPESURA A 15mm
2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM, ESPESURA A 1,2 CM
3	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10 CM, ESPESURA 8 MM, COMP. DE 6,0 M



Prefeitura:							Corpo de Bombeiros:						
R00	00	00	00	00	00	00	emissão inicial						
N°	DIA	MÊS	ANO	DES	CONF		DESCRIÇÃO DAS REVISÕES						

TRE-MA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

OBRA:
CONSTRUÇÃO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO - MA
PROJETO DE ARQUITETURA

ENDEREÇO:
TRAVESSA BOA VISTA, S/N - CENTRO, PORTO FRANCO (MA)

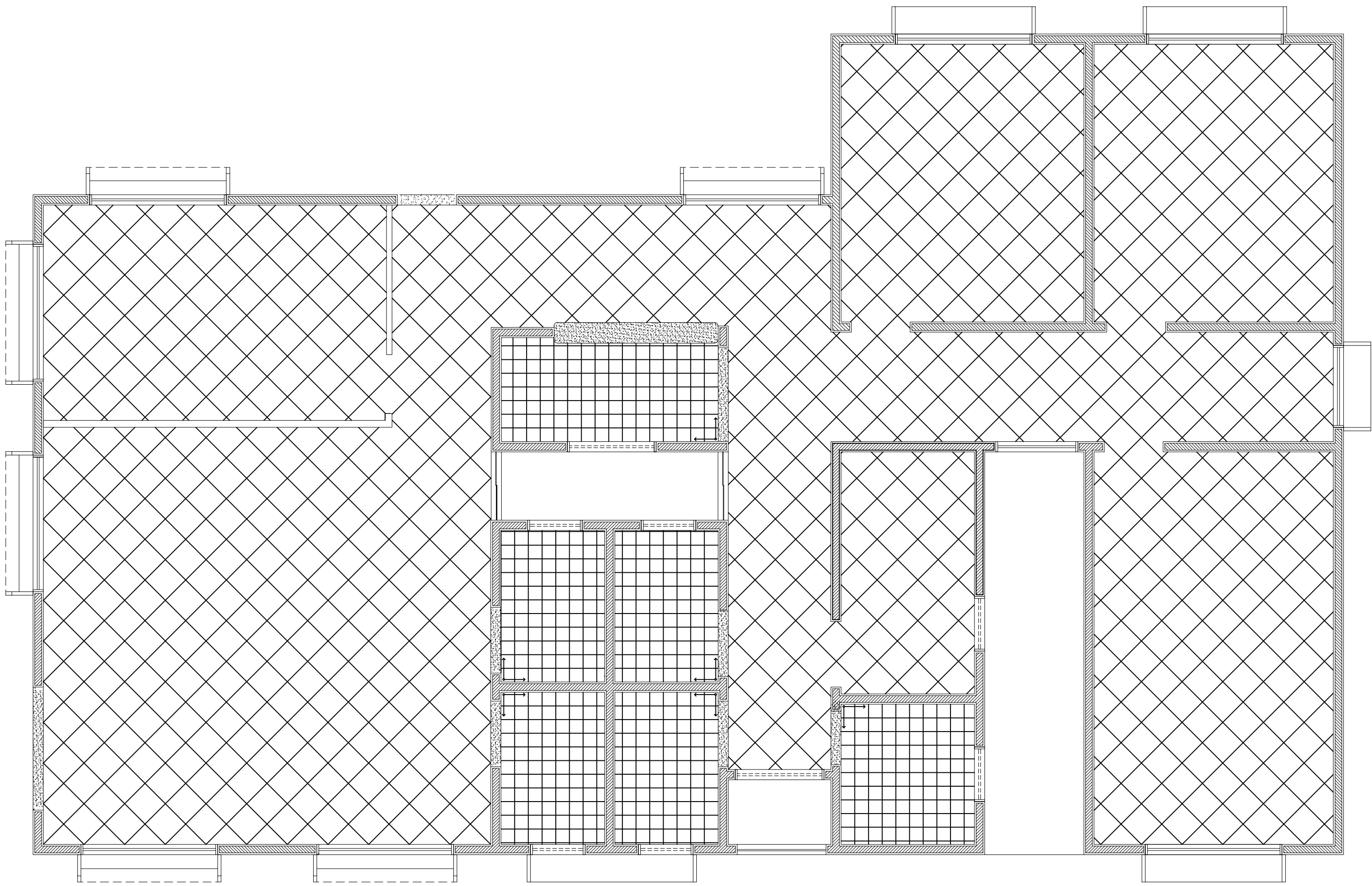
DATA:
FEV/2013

PROJETISTA:

RESP. TÉCNICO:
André Francisco Silva Medina
Engº Cível - CONFEA: 110137845-0

TÍTULO:
- PLANTA DE COBERTURA

A. TOTAL: 1.200,00 m²	A. CONSTRUÍDA: 262,26 m²	TX. OCUPAÇÃO: 21,86%	PA	
			PRANCHA	TOTAL
DIRETOR GERAL: Gustavo Adriano	DES. PRESIDENTE: José Bernardo	ESCALA: 1/75	03	10 A2



Prefeitura:

Corpo de Bombeiros:

R00	00	00	00	00	00	emissão inicial	
N°	DIA	MÊS	ANO	DES	CONF	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	

TRE-MA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

OBRA:

CONSTRUÇÃO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO - MA
PROJETO DE ARQUITETURA

ENDEREÇO:

TRAVESSA BOA VISTA, S/N - CENTRO, PORTO FRANCO (MA)

DATA:

FEV/2013

PROJETISTA:

André Francisco Silva Medina
Engº Civil - CONFEA: 110137845-0

RESP. TÉCNICO:

TÍTULO:

- PLANTA DE PAGINAÇÃO DO PISO

A. TOTAL:

1.200,00 m²

A. CONSTRUÍDA:

262,26 m²

TX. OCUPAÇÃO:

21,86%

DIRETOR GERAL:

Gustavo
Adriano

DES. PRESIDENTE:

José
Bernardo

ESCALA:

1/75

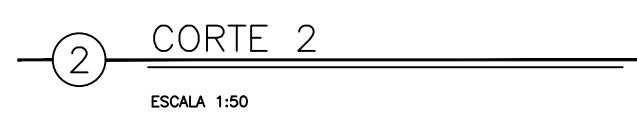
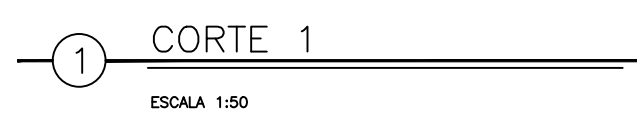
PA

PRANCHA

TOTAL

04

10
A2



Corpo de Bombeiros:	
---------------------	--

[illegible]

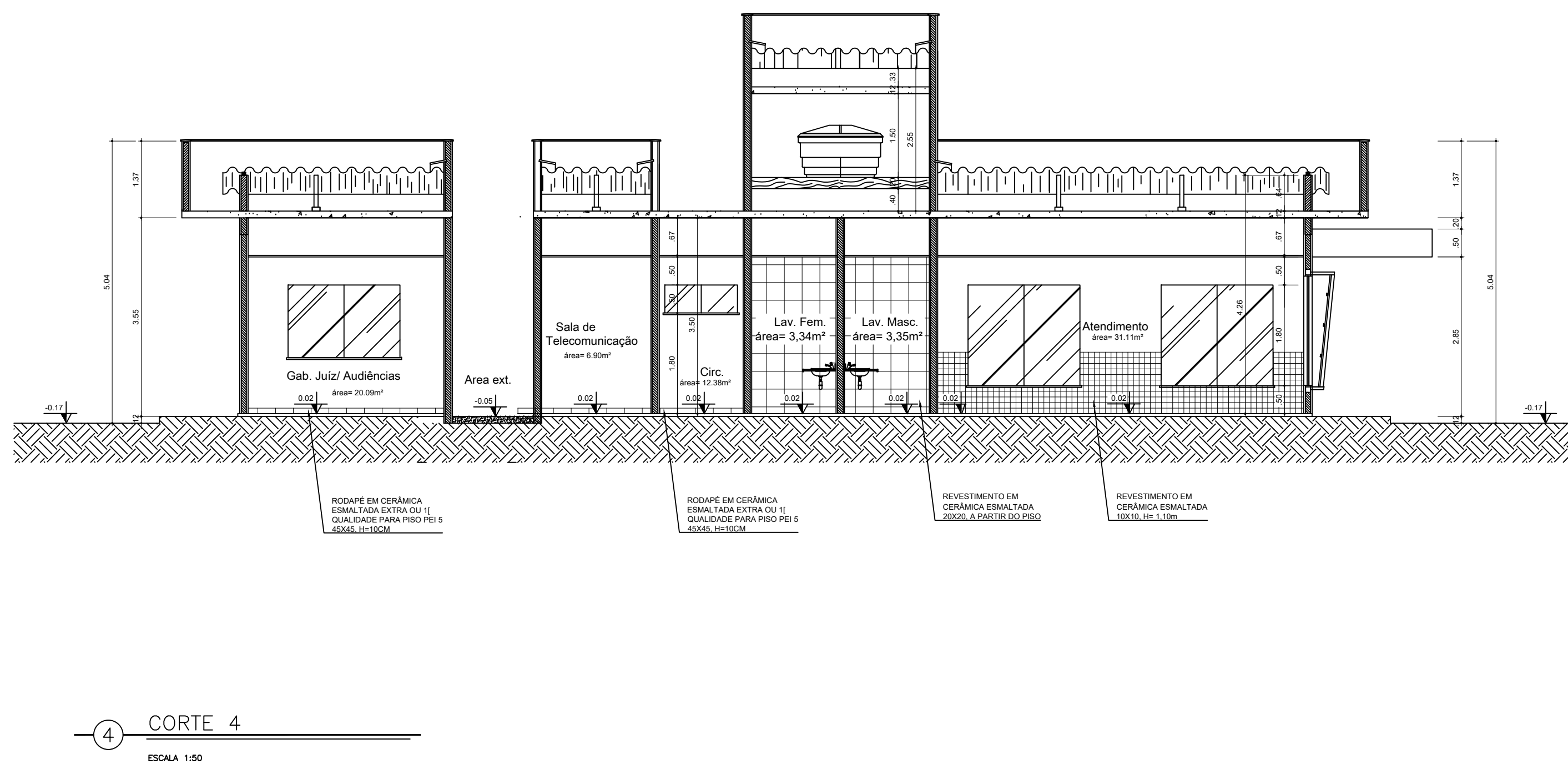
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DATA:
FEV/2013

RESP. TÉCNICO:
André Francisco Silva Medina
Engº Cível - CONFEA: 110137845-0

A. TOTAL: 1.200,00 m²	A. CONSTRUÍDA: 262,26 m²	TX. OCUPAÇÃO: 21,86 m²	PA PRANCHA TOTAL	
DIRETOR GERAL: Gustavo Adriano	DES. PRESIDENTE: José Bernardo	ESCALA: 1/50	05	10 A1

Nº	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.
		PORTAS	
P1	1,80 x 2,10	Porta de Vidro Temperado Fumê, abrir, 2 folhas com 2 molas, puxadores em aço inox polido, 35cm.	01
P2	0,90 x 2,10	Porta em Madeira Semi-Macisa, abrir, 1 folha, c/ borracha anti-impacto, acab.aceinado, ref. Barcelona, Fab. Portas Brazil, OU SIMILAR	11
P3	5,00 x 2,43	Portão de abrir, 2 folhas, tipo Nylfoor 3D, cor branco, Fob. Belgo, OU SIMILAR.	01
P4	2,50 x 2,43	Tipa , Fabricante, Modelo, Referência, Acabamentos, OU SIMILAR Portão de abrir, 2 folhas, tipo Nylfoor 3D, cor branco,	01
		JANELAS	
E1	2,00 x1,80/0,50	Esquadria em alumínio preto e vidro laminado refletivo, 6mm, cor prata neutro de correr	06
E2	2,00 x1,30/1,00	Esquadria em alumínio anodizado preto e vidro laminado 6mm de correr	03
E3	1,20 x1,30/1,00	Esquadria em alumínio anodizado preto e vidro laminado fixo 6mm	02
E4	0,80 x0,50/1,80	Esquadria em alumínio anodizado preto e vidro laminado 6mm, MAXI-AR	06
E5	1,00 x1,60/0,50	Esquadria em alumínio anodizado preto e vidro laminado 6mm de correr	02
E6	1,30 x0,50/1,80	Esquadria em alumínio anodizado preto e vidro laminado 6mm MAXI-AR	01
E7	1,30 x1,50/0,15	Portão em aço e tela galvanizada ondulada, 3/4", fio 12 BWG. de abrir	01
E8	1,30 x1,50/0,15	Portão em aço e tela galvanizada ondulada, 3/4", fio 12 BWG. de abrir	01



TRE-MA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

OBRA:

**CONSTRUÇÃO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO - MA
PROJETO DE ARQUITETURA**

ENDEREÇO:

TRAVESSA BOA VISTA, S/N - CENTRO, PORTO FRANCO (MA)

DATA:

FEV/2013

PROJETISTA:

RESP. TÉCNICO:

André Francisco Silva Medina
Engº Civil - CONFEA: 110137845-0

TÍTULO:

-CORTES 3 E 4

A. TOTAL: 1.200,00 m²	A. CONSTRUÍDA: 262,26 m²	TX. OCUPAÇÃO: 21,86%	PA PRANCHA TOTAL 06 10 A1	
DIRETOR GERAL: Gustavo Adriano	DES. PRESIDENTE: José Bernardo	ESCALA: 1/50		

○	PISO
①	Bloco Sextavado, em concreto, esp. 8cm, sobre coxim de areia.
②	PISO CIMENTADO, acabamento acetinado, com argamassa de cimento e areia, traço 1-4, esp=3 cm, com junta plástica 3x27 mm
③	Grão Esmeralda, fornecido em placas de 60x60cm
④	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA OU 1ª QUALIDADE PARA PISO PEI 5 45 X 45 LINHA PADRÃO ALTO
⑤	CERÂMICO 20 X 20 NA COR BRANCA

- | | |
|---|---|
|  | PAREDE |
|  | REVESTIMENTO EM PEDRA SÃO TOMÉ OU SIMILAR |
|  | PINTURA COM TEXTURATO CLASSIC DA SIVINIL OU SIMILAR PINTURA BRANCO GELÓ |
|  | PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA NA COR BRANCO GELÓ |
|  | REVESTIMENTO EM PASTILHA NGK 5x5CM OU SIMILAR |
|  | REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20CM NA COR BRANCA, ATÉ A ALTURA DE 20CM COM ACABAMENTO EM PERFI DE ALUMÍNIO PRETO 1=1CM (BANHEIROS, DML E COPA) |
|  | REVESTIMENTO CERÂMICO 10x10CM NA COR BRANCA, A PARTIR DE 21CM DO PISO (BANHEIROS, DML E COPA) |
|  | REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 45 X 45 (EM TODO O FORUM) |

- | | |
|-------------------------------------|--|
| ☐ | TETO |
| ☒ | FORRO EM PLACAS DE LÃ DE VIDRO, REVESTIDO COM FILME PLÁSTICO, ESPESSURA A 15mm |

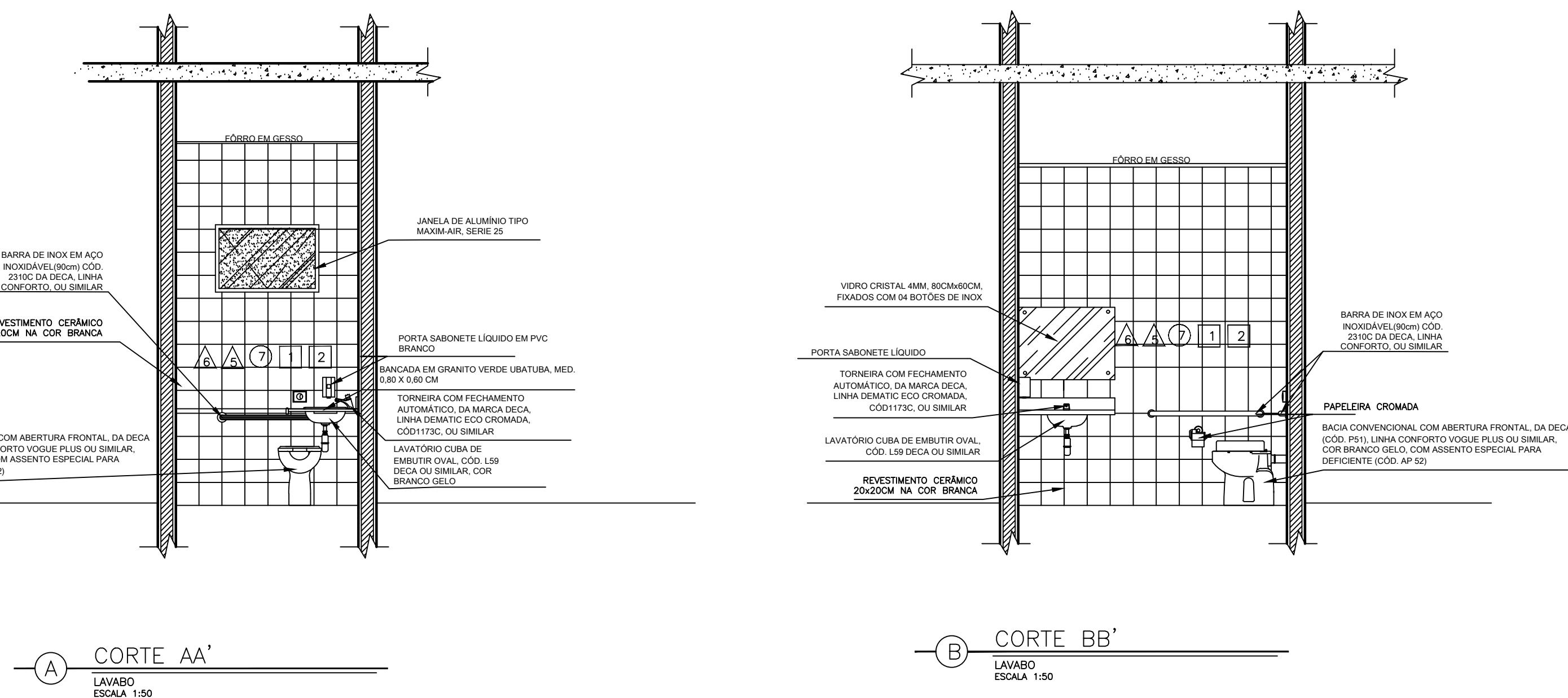


A. TOTAL: 1.200,00 m²	A. CONSTRUÍDA: 262,26 m²	TX. OCUPAÇÃO: 21,86%	PA PRANCHA TOTAL	
DIRETOR GERAL: Gustavo Adriano	DES. PRESIDENTE: José Bernardo	ESCALA: 1/50	07	10 A1

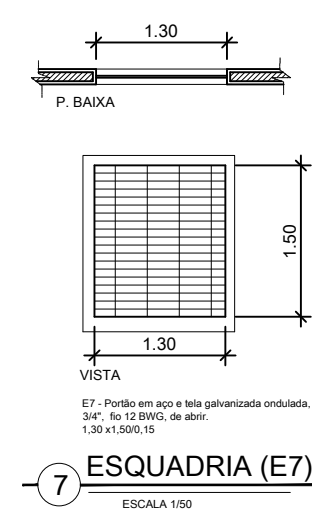
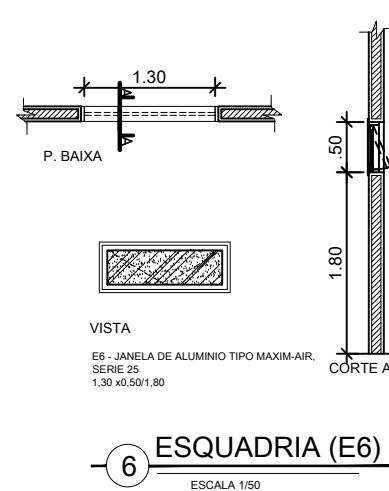
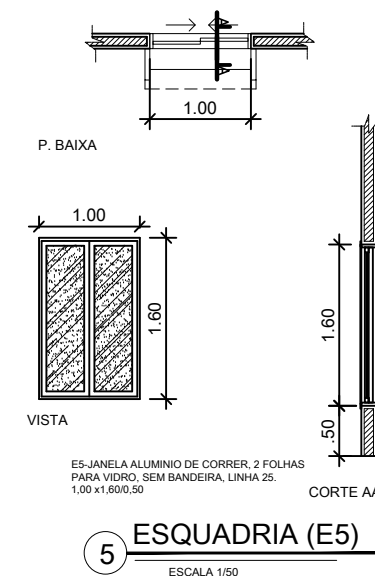
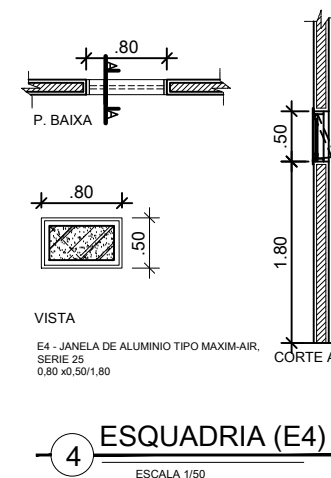
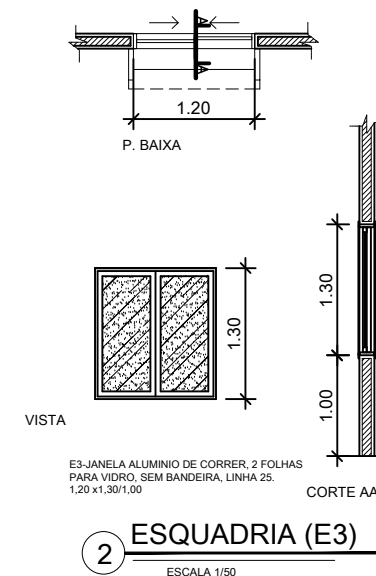
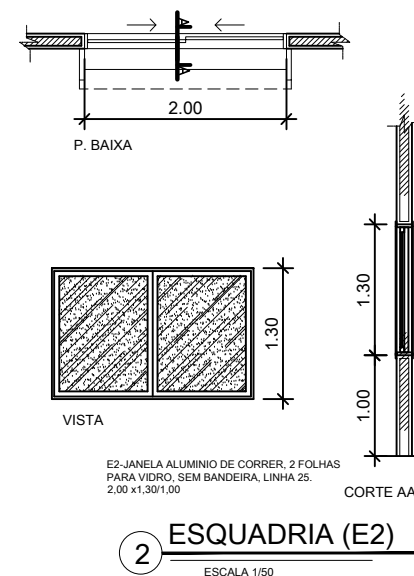
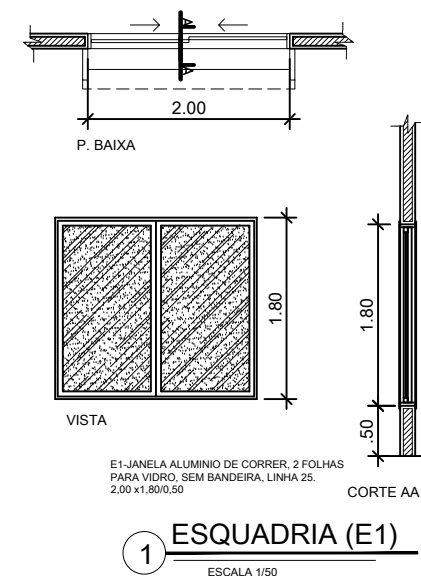
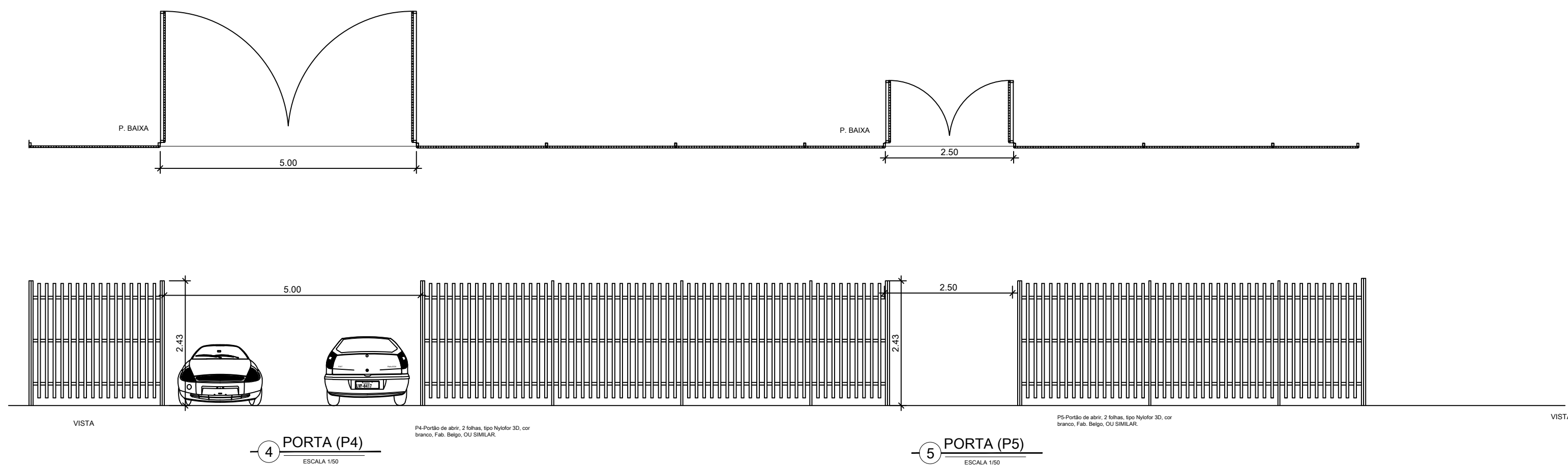
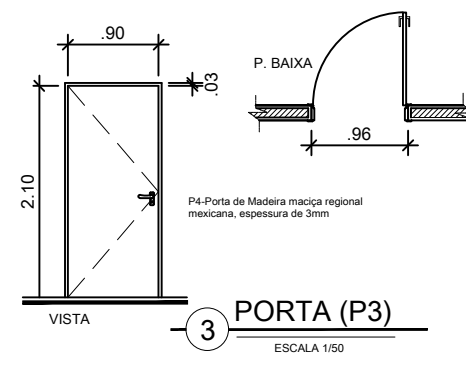
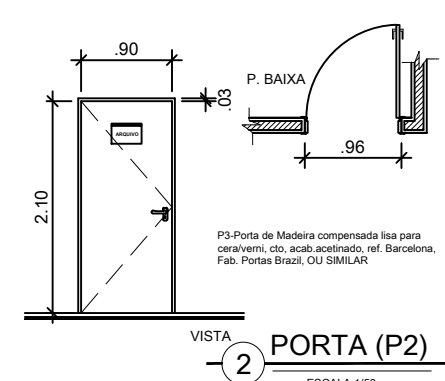
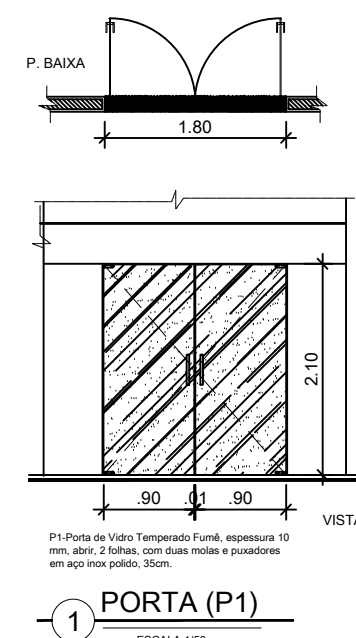


TRE-MA	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	
OBRA: CONSTRUÇÃO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO - MA PROJETO DE ARQUITETURA	
ENDEREÇO: TRAVERSA BOA VISTA, S/N - CENTRO, PORTO FRANCO (MA)	DATA: FEV/2013
PROJETISTA:	RESP. TÉCNICO: André Francisco Silva Medina Engº Civil - CONFEA: 110137845-0
TÍTULO: -FACHADAS 3 E 4	

A. TOTAL: 1.200,00 m²	A. CONSTRUÍDA: 262,26 m²	TX. OCUPAÇÃO: 21,86%	PA PRANCHA TOTAL	
DIRETOR GERAL: Gustavo Adriano	DES. PRESIDENTE: José Bernardo	ESCALA: 1/50	08	10 A1



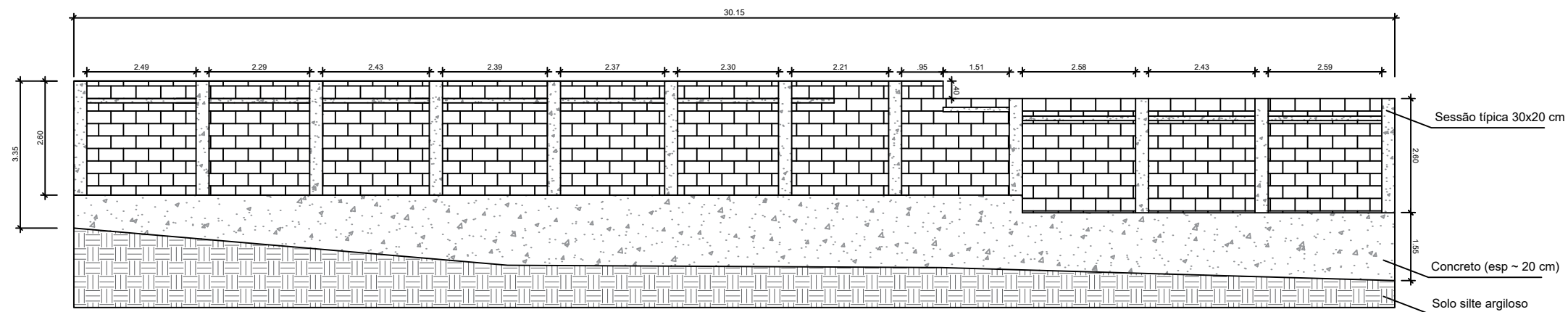
○	PISO	△	PAREDE
①	Bloco Sextavado, em concreto, esp. 8cm, sobre coxim de areia.	△	REVESTIMENTO EM PEDRA SÃO TOMÉ OU SIMILAR
②	PISO CIMENTADO, acabamento acetinado, com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, esp. 3 cm, com junta plástica 3x27 mm	△	PINTURA COM TEXTURATO CLASSIC DA SIVULIN OU SIMILAR PINTURA BRANCO GELO
③	Grão Esmeralda, fornecida em placas de 60x60cm	△	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA NA COR BRANCO GELO
④	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA OU 1ª QUALIDADE PARA PISO PEI 5 45 X 45 LINHA PADRÃO ALTO	△	REVESTIMENTO EM PASTILHA NGK 5x5CM OU SIMILAR
⑤	CERÂMICO 20 X 20 NA COR BRANCA	△	REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20CM NA COR BRANCA, ATÉ A ALTURA DE 20CM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO PRETO E 10CM (BANHEIRO E COPA)
		△	REVESTIMENTO CERÂMICO 10x10CM NA COR BRANCA, A PARTIR DE 21CM DO PISO (BANHEIROS, D.M.E. E COPA)
		△	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 45 X 45 (EM TODO O FÓRUM)



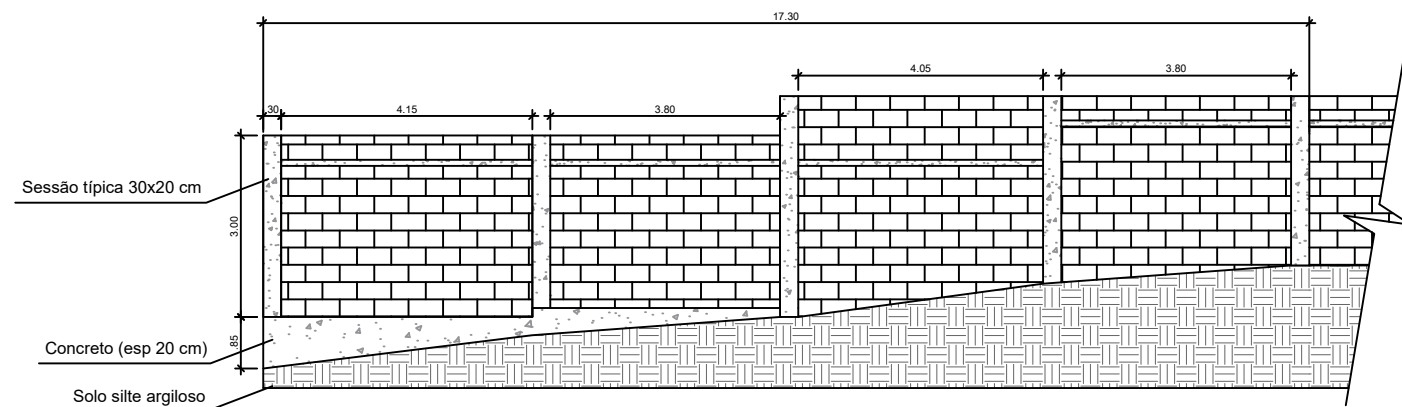
QUADRO DE ESQUADRIAS			
Nº	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.
○	PORTAS		
P1	1,80 x 2,10	Porta de Vidro Temperado Fumê, espessura 10 mm, abrir, 2 folhas com duas molas e puxadores em aço inox polido, 35cm.	01
P2	0,90 x 2,10	Porta de Madeira compensada lisa para cera/verniz topo, acab.acetinado, ref. Barcelona, Fab. Portas Brazil, OU SIMILAR	10
P3	0,90 x 2,10	Porta de Madeira maciça regional mexicana, espessura de 3mm	01
P4	5,00 x 2,43	Portão de abrir, 2 folhas, tipo Nylofar 3D, cor branco, Fab. Belgo, OU SIMILAR.	01
P5	2,50 x 2,43	Portão de abrir, 2 folhas, tipo Nylofar 3D, cor branco, Fab. Belgo, OU SIMILAR.	01
○	JANELAS		
E1	2,00 x1,80/0,50	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	06
E2	2,00 x1,30/1,00	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	03
E3	1,20 x1,30/1,00	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	02
E4	0,80 x0,50/1,80	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AIR, SERIE 25	06
E5	1,00 x1,60/0,50	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	02
E6	1,30 x0,50/1,80	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AIR, SERIE 25	02
E7	1,30 x1,50/0,15	Portão em aço e tela galvanizada ondulado, 3/4", fio 12 BWG. de abrir	01

Prefeitura:							Corpo de Bombeiros:
ROO	00	00	00	00	00	00	emissão inicial
Nº	DIA	MES	ANO	DES	CONF		DESCRIÇÃO DAS REVISÕES

TRE-MA									
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO									
OBRA: CONSTRUÇÃO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO - MA PROJETO DE ARQUITETURA									
ENDEREÇO: TRAVESSA BOA VISTA, S/N - CENTRO, PORTO FRANCO (MA)	DATA: FEV/2013								
PROJETISTA:	RESP. TÉCNICO: André Francisco Silva Medina Engº Civil - CONFEA: 110137845-0								
TÍTULO: - DETALHAMENTO DAS ESQUADRIAS									
A. TOTAL: 1.200,00 m²	A. CONSTRUÍDA: 262,26 m²	TX. OCUPAÇÃO: 21,86%	<table><tr><td colspan="2">PA</td></tr><tr><td>PRANCHA</td><td>TOTAL</td></tr><tr><td>10</td><td>10 A1</td></tr></table>	PA		PRANCHA	TOTAL	10	10 A1
PA									
PRANCHA	TOTAL								
10	10 A1								
DIRETOR GERAL: Gustavo Adriano	DES. PRESIDENTE: José Bernardo	ESCALA: 1/50							



① **VISTA FUNDO**
Escala: 1/100



② **VISTA LATERAL (Esquerda)**
Escala: 1/100

NOTA: conferir medidas in loco

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO

ENDEREÇO:
PORTO FRANCO

DATA:
AGO/2022

TÍTULO:
MURO A DEMOLIR

TRE-MA

RESP. TÉCNICO:
SENAR

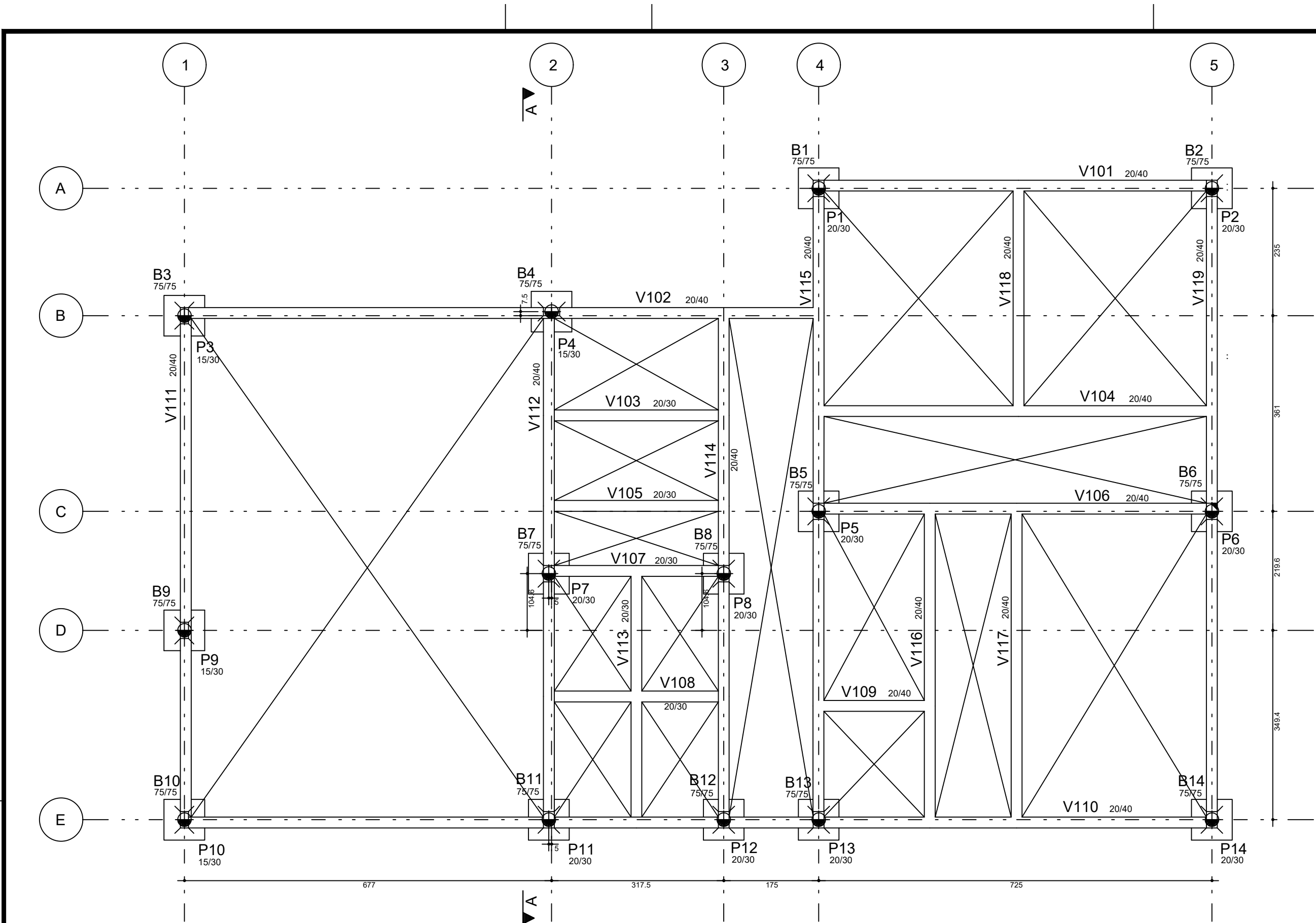
DESENHISTA:
-

A. TOTAL:
-

ESCALA:
1/100

PA
PRANCHA TOTAL

01 02



Planta de Forma da Fundação

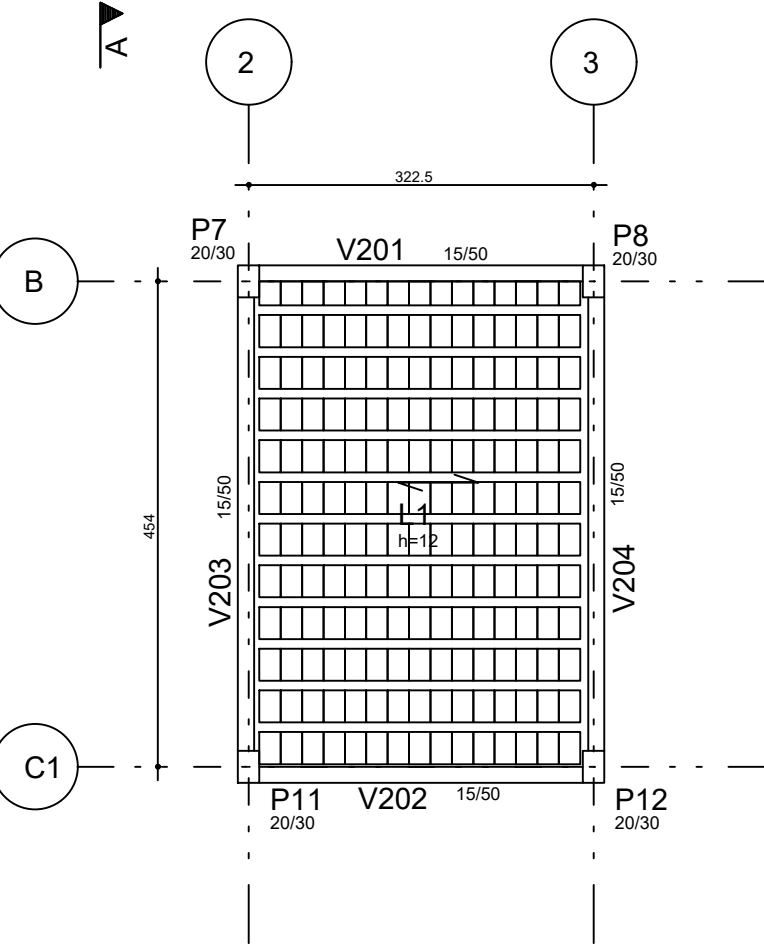
Resumo de Materiais																			
Bitola	3,2	4,2	5	6,3	8	10	12,5	16	20	25	32	40	Arço	Concreto	Forma	Área			
	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	m3	m2	m2			
Piso 2: Atico	-	-	11	45	49	50	37	-	-	-	-	-	192	-	21	17			
Piso 1: Cobertura	-	36	370	726	17	684	307	57	-	-	-	-	2177	37	333	256			
Piso 0: Fundacao	-	-	139	30	154	445	69	129	99	-	-	-	1124	12	155	20			
Cortinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Totais	-	36	520	841	220	1179	412	186	99	-	-	-	3493	54	509	301			

Resumo de formas de nervuras		
-	Ondulada	Totais
Piso 2: Atico	150	150
Piso 1: Cobertura	2842	2842
Totais	3022	3022

Resumo de vigotas treliçadas			
-	kg	kg	m
Piso 2: Atico	65	-	37
Piso 1: Cobertura	-	89	546
Totais	65	89	634

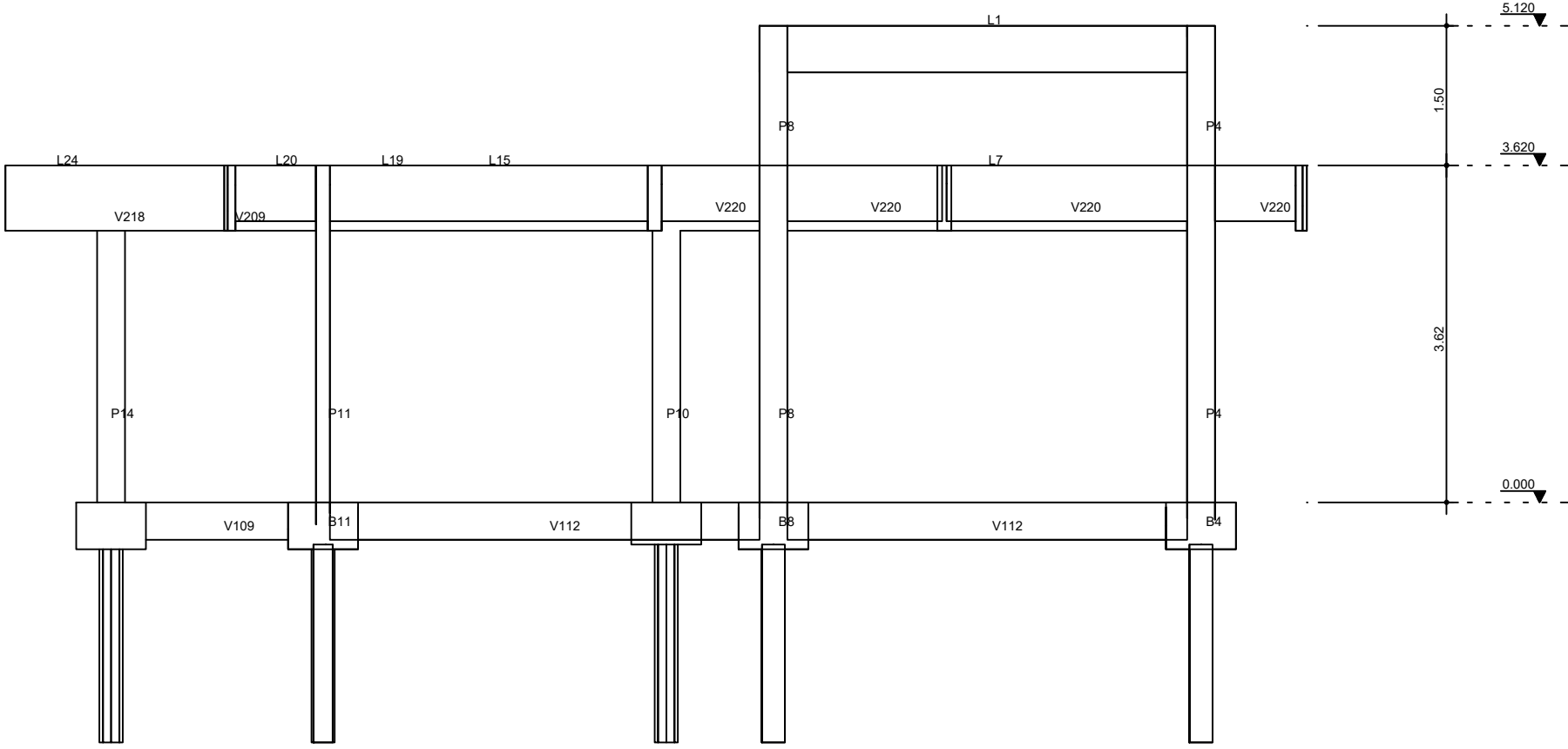
Índices

Índices	
Espessura média (m)	0,15
Taxa de forma (m2/m3)	1,49
Taxa de aço (kg/m3)	11,62
Taxa de aço (kg/m2)	64,61



Planta de Forma do Ático

Planta de Forma da Coberta



Corte A-A

REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	REF.
00	18/09/2012	EMISSÃO INICIAL	

PROJETO DE ENGENHARIA



TRE-MA

CLIENTE

Objeto do Serviço Técnico

SÃO LUIS - MA

Construção de Fórum Eleitoral em Porto Franco (MA)

Área Técnica

ENGENHARIA ESTRUTURAL

Projeto Executivo

Desenvolvido

PLANTA DE FORMA DA FUNDAÇÃO

PLANTA DE FORMA DA COBERTA

PLANTA DE FORMA DO ÁTICO

CORTE AA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENG. CIVIL MARIO A. CALHEIROS - CREAMA 71970

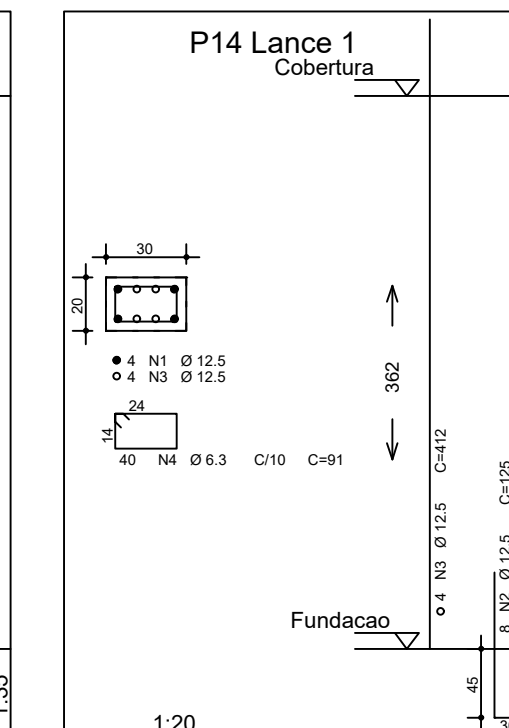
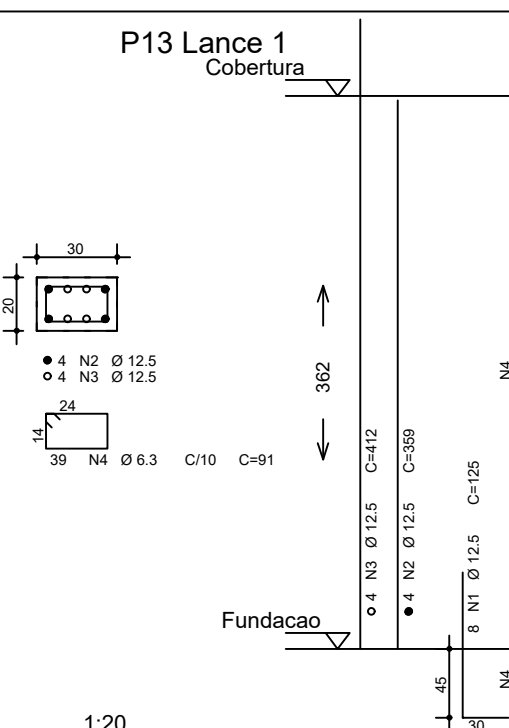
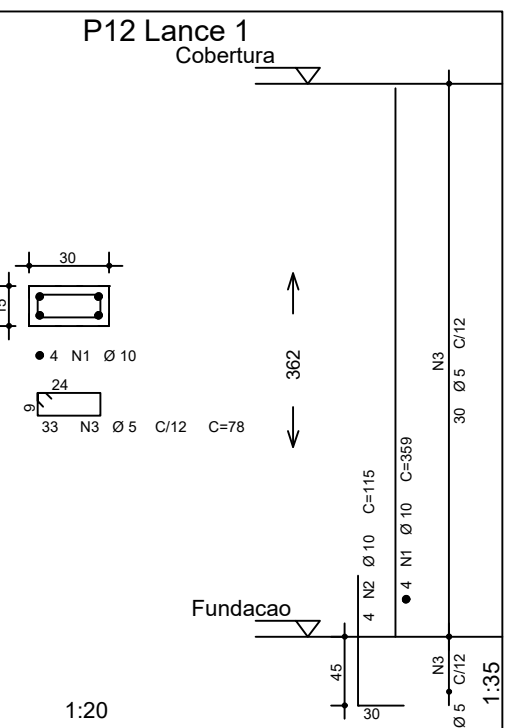
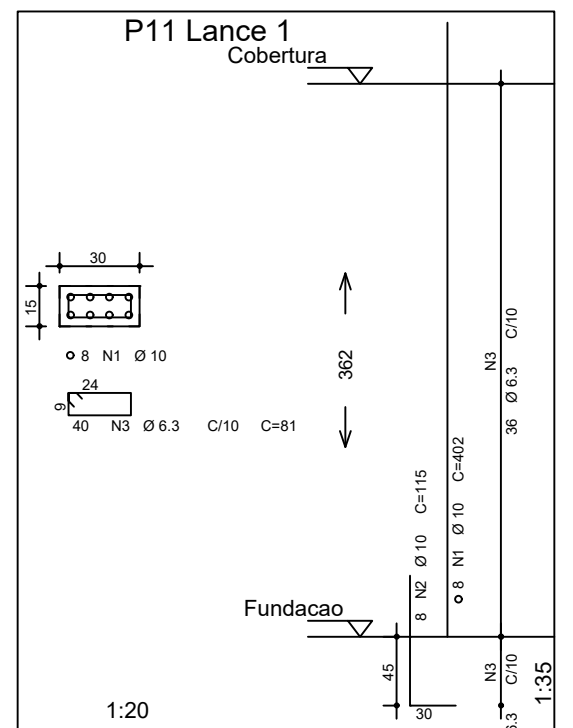
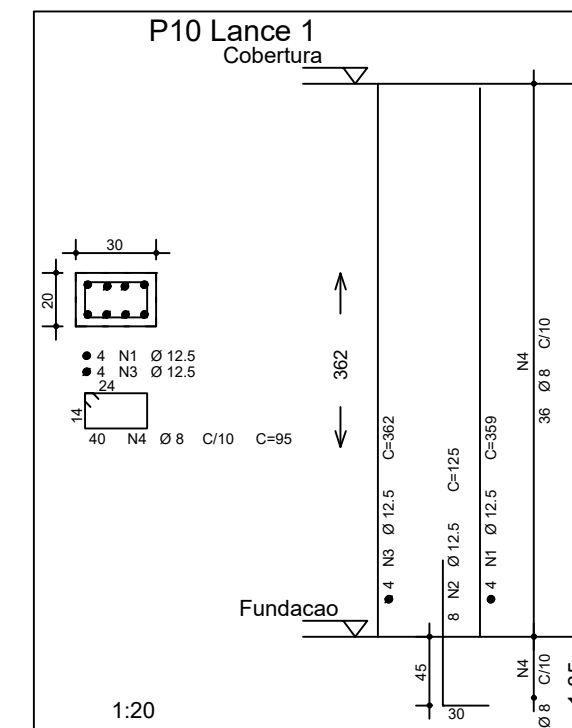
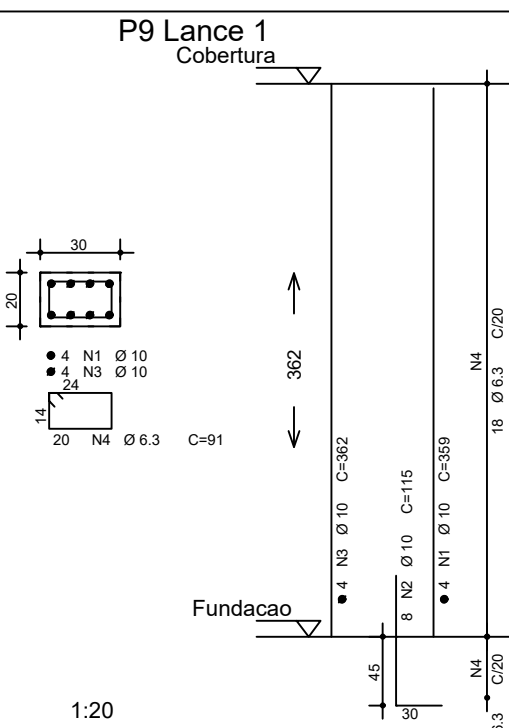
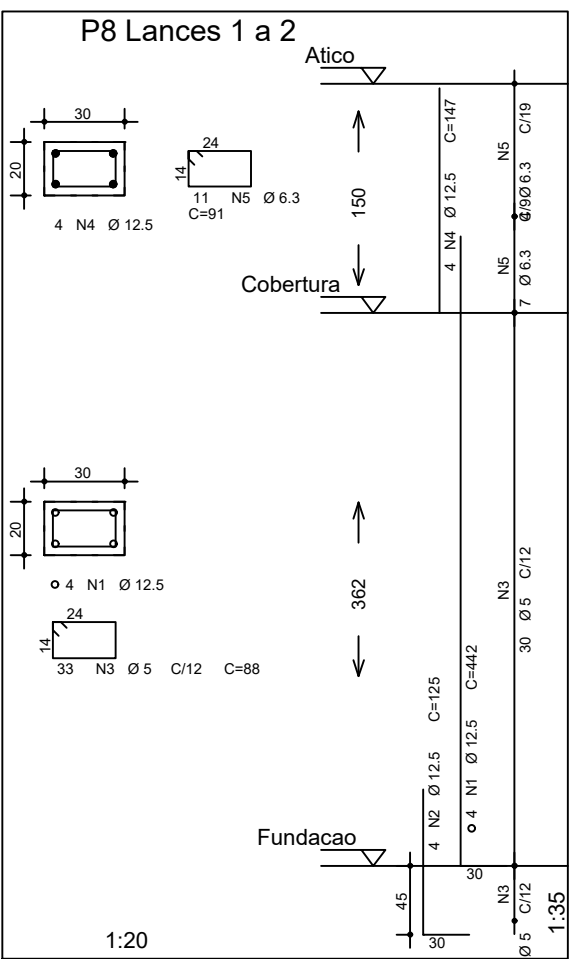
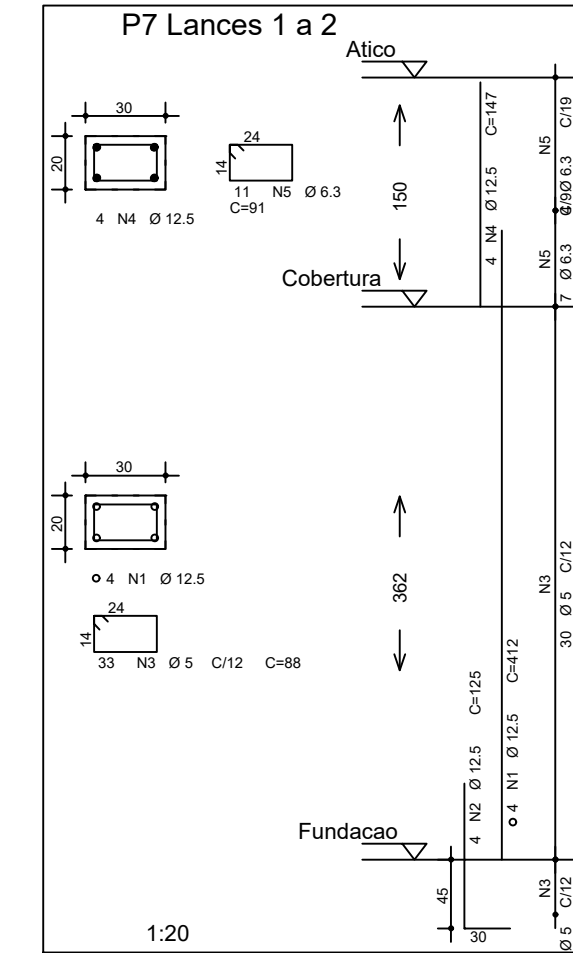
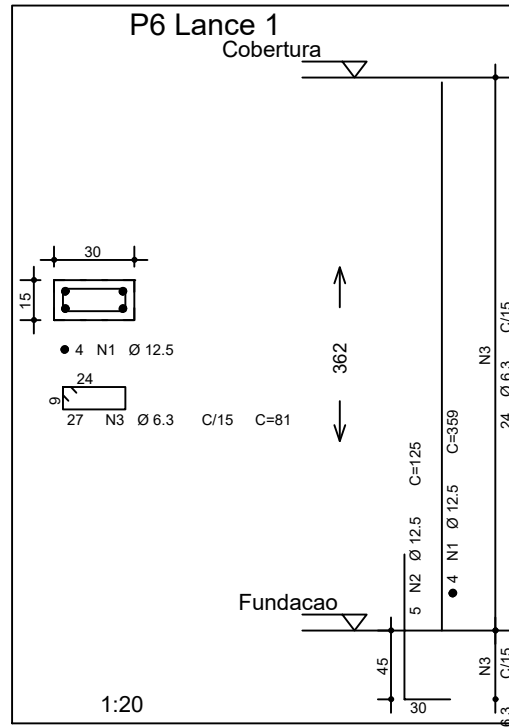
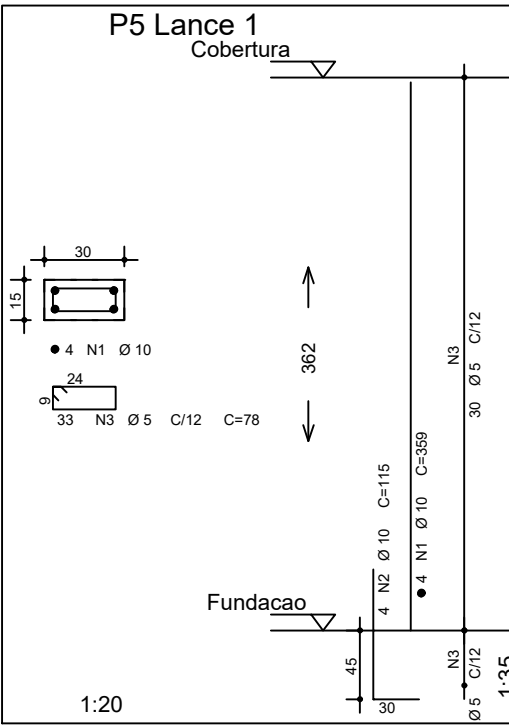
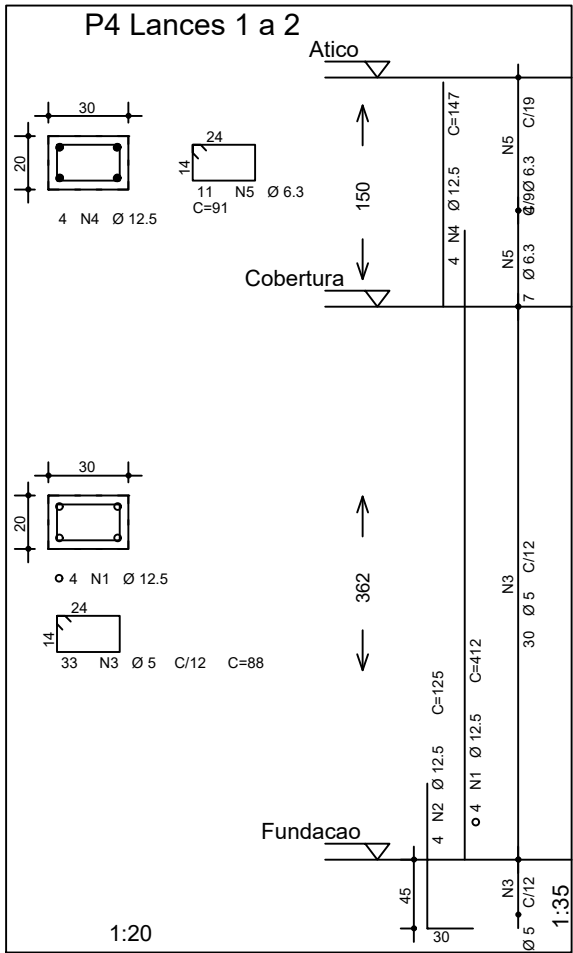
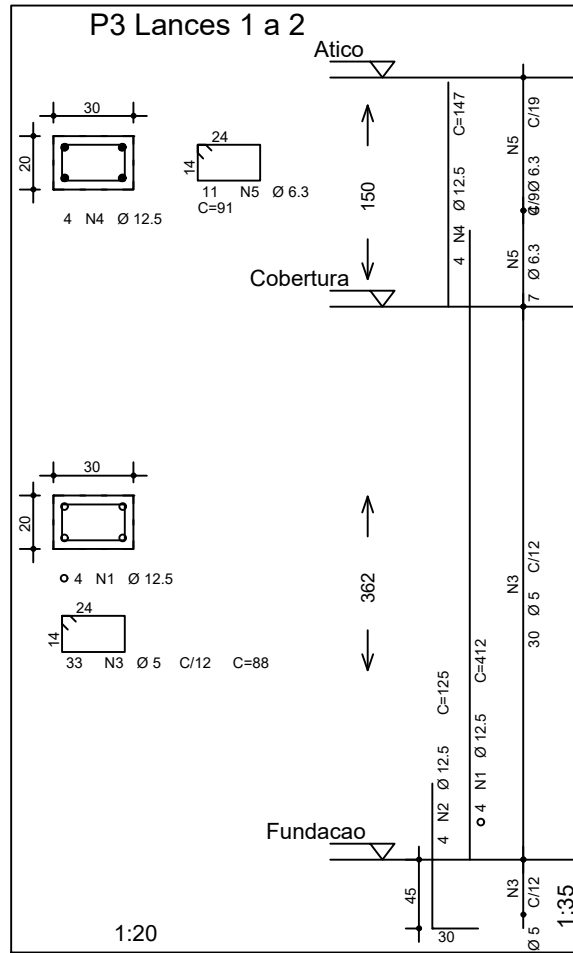
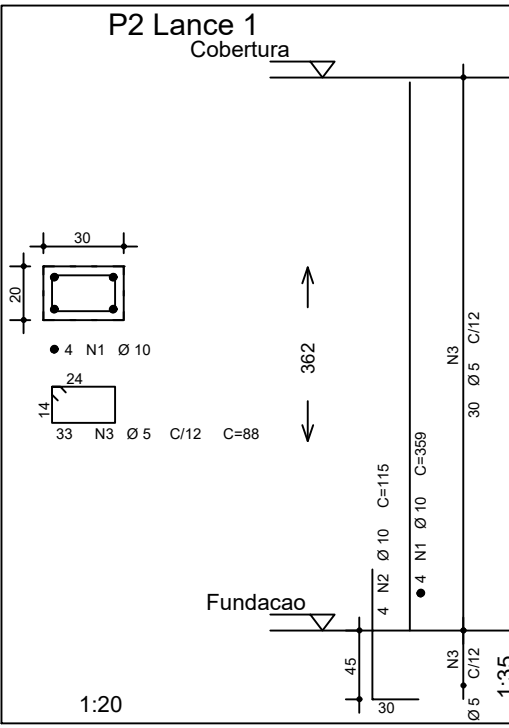
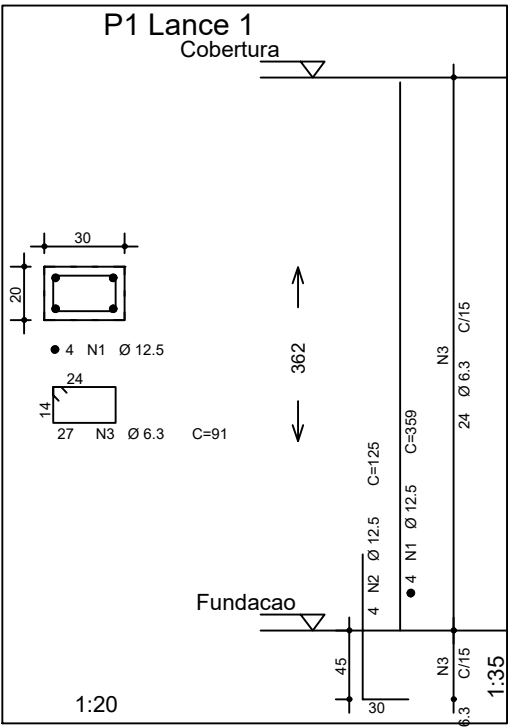
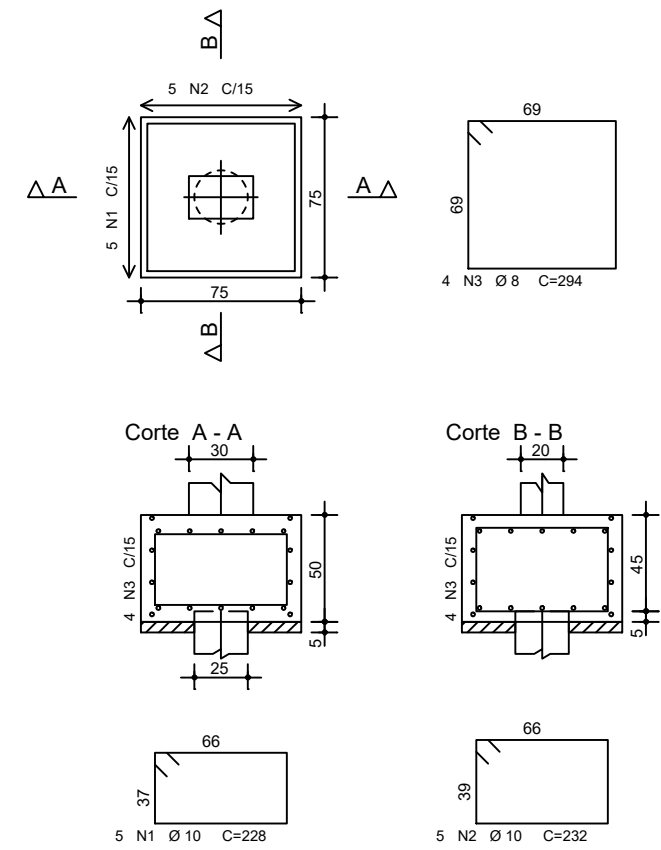
Revisão

00

Prancha

01/10

B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B10=B11=B12=B13=B14
(ESCALA 1:25)

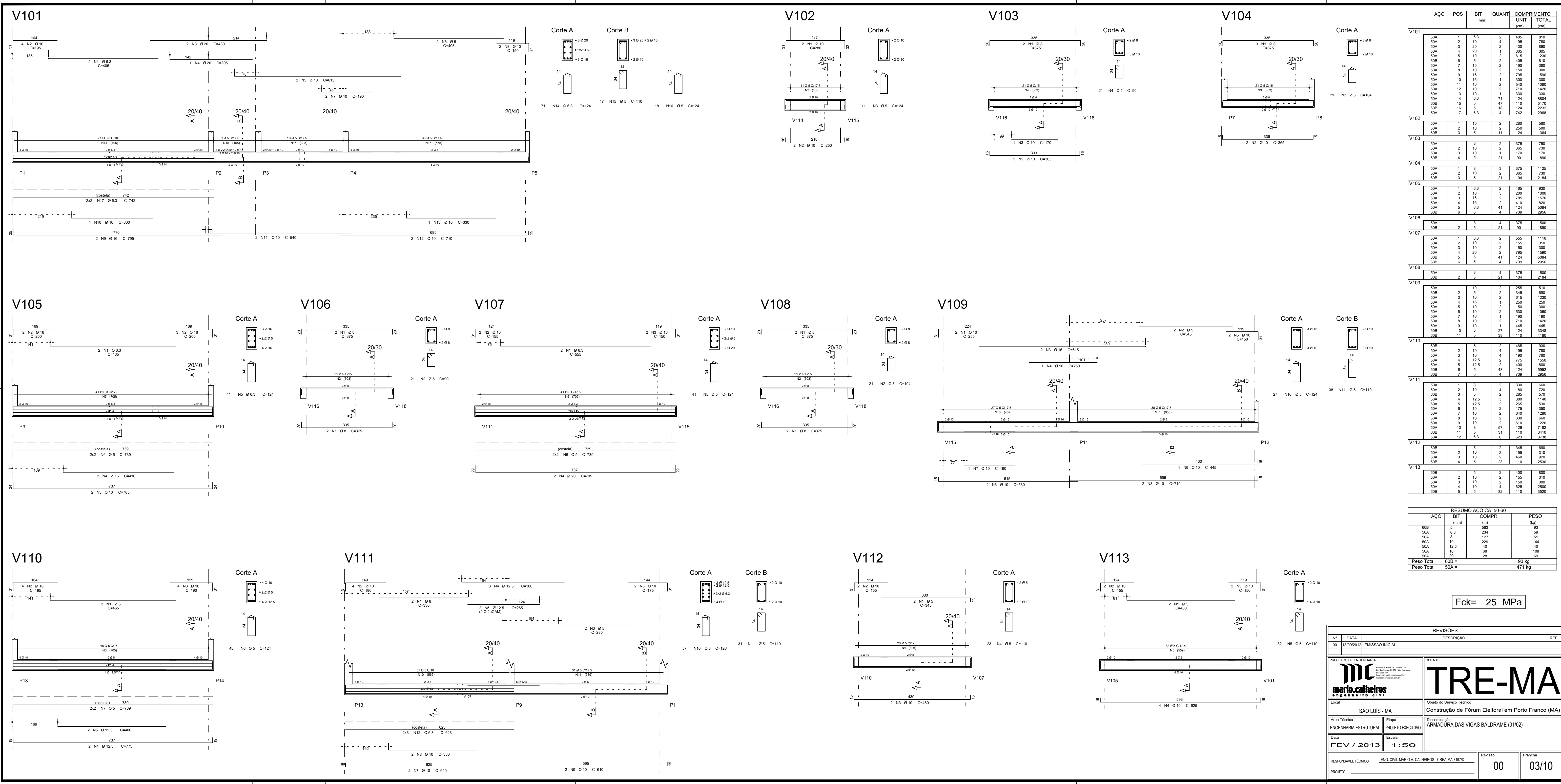


ACO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	TOTAL
(mm)				(cm)	(cm)
P1 Lance 1					
50A	1	12.5	4	359	1436
50A	2	12.5	4	125	500
50A	3	6.3	27	81	2187
P2 Lance 1					
50A	1	10	4	359	1436
50A	2	10	4	115	460
50A	3	5	33	88	2904
P3 Lances 1 a 2					
50A	1	12.5	4	412	1648
50A	2	12.5	4	125	500
50A	3	5	33	88	2904
50A	4	12.5	4	147	588
50A	5	6.3	11	81	1001
P4 Lances 1 a 2					
50A	1	12.5	4	412	1648
50A	2	12.5	4	125	500
50A	3	5	33	88	2904
50A	4	12.5	4	147	588
50A	5	6.3	11	81	1001
P5 Lance 1					
50A	1	10	4	359	1436
50A	2	10	4	115	460
50A	3	5	33	78	2574
P6 Lance 1					
50A	1	12.5	4	359	1436
50A	2	12.5	5	125	625
50A	3	6.3	27	81	2187
P7 Lances 1 a 2					
50A	1	12.5	4	412	1648
50A	2	12.5	4	125	500
50A	3	5	33	88	2904
50A	4	12.5	4	147	588
50A	5	6.3	11	81	1001
P8 Lances 1 a 2					
50A	1	12.5	4	442	1768
50A	2	12.5	4	125	500
50A	3	5	33	88	2904
50A	4	12.5	4	147	588
50A	5	6.3	11	81	1001
P9 Lance 1					
50A	1	10	4	359	1436
50A	2	10	8	115	620
50A	3	10	4	362	1448
50A	4	6.3	20	81	1820
P10 Lance 1					
50A	1	12.5	4	359	1436
50A	2	12.5	8	125	1000
50A	3	12.5	4	362	1448
50A	4	6.3	40	95	3800
P11 Lance 1					
50A	1	10	8	402	3216
50A	2	10	8	115	620
50A	3	6.3	40	81	3240
P12 Lance 1					
50A	1	10	4	359	1436
50A	2	10	4	115	460
50A	3	5	33	78	2574
P13 Lance 1					
50A	1	12.5	8	125	1000
50A	2	12.5	4	359	1436
50A	3	12.5	4	412	1648
50A	4	6.3	39	81	3549
P14 Lance 1					
50A	1	12.5	4	359	1436
50A	2	12.5	8	125	1000
50A	3	12.5	4	412	1648
50A	4	6.3	40	91	3640
B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B10=B11=B12=B13=B14 (X14)					
50A	1	12.5	4	125	500
50A	2	10	70	232	16240
50A	3	8	58	294	16464

RESUMO AÇO CA 50-60			
ACO	BIT	COMPR	PESO
(mm)		(m)	(kg)
60B	5	197	31
50A	6.3	209	52
50A	8	203	81
50A	10	468	180
50A	12.5	271	271
Peso Total 60B =			31 kg
Peso Total 50A =			593 kg

Fck= 25 MPa

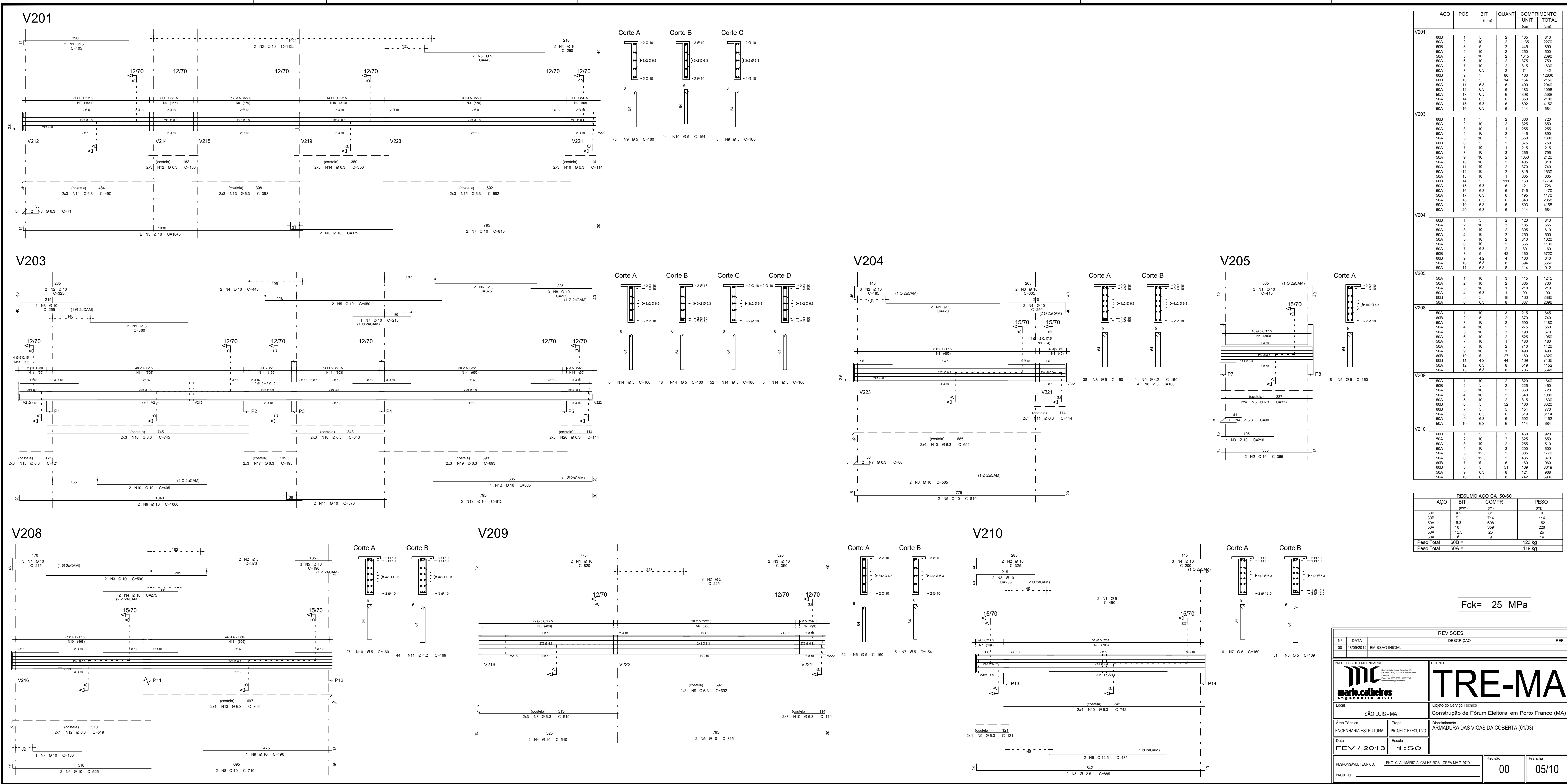
REVISÕES		
Nº	DATA	DESCRIÇÃO
00	18/09/2012	EMISSÃO INICIAL
PROJETO DE ENGENHARIA		
CLIENTE		TRE-MA
LOCAL		SÃO LUIS - MA
OBJETO DO SERVIÇO TÉCNICO		Construção de Fórum Eleitoral em Porto Franco (MA).
ÁREA TÉCNICA		ENGENHARIA ESTRUCTURAL
PROJETO EXECUTIVO		ARMADURA DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ARMADURA DOS PILARES		
DATA		FEV / 2013
Escala		1:50
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ENG. CIVIL MARIO A. CALHEIROS - CREMA 71970
Revisão		00
Prancha		02/10

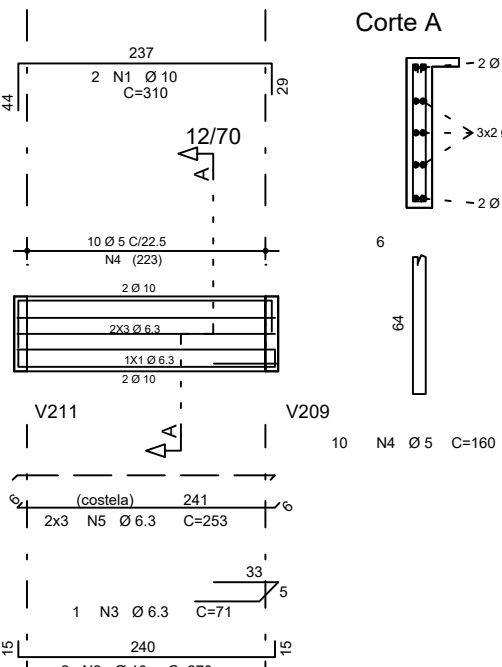
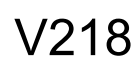
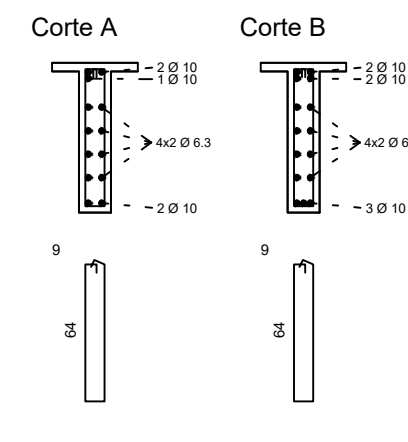
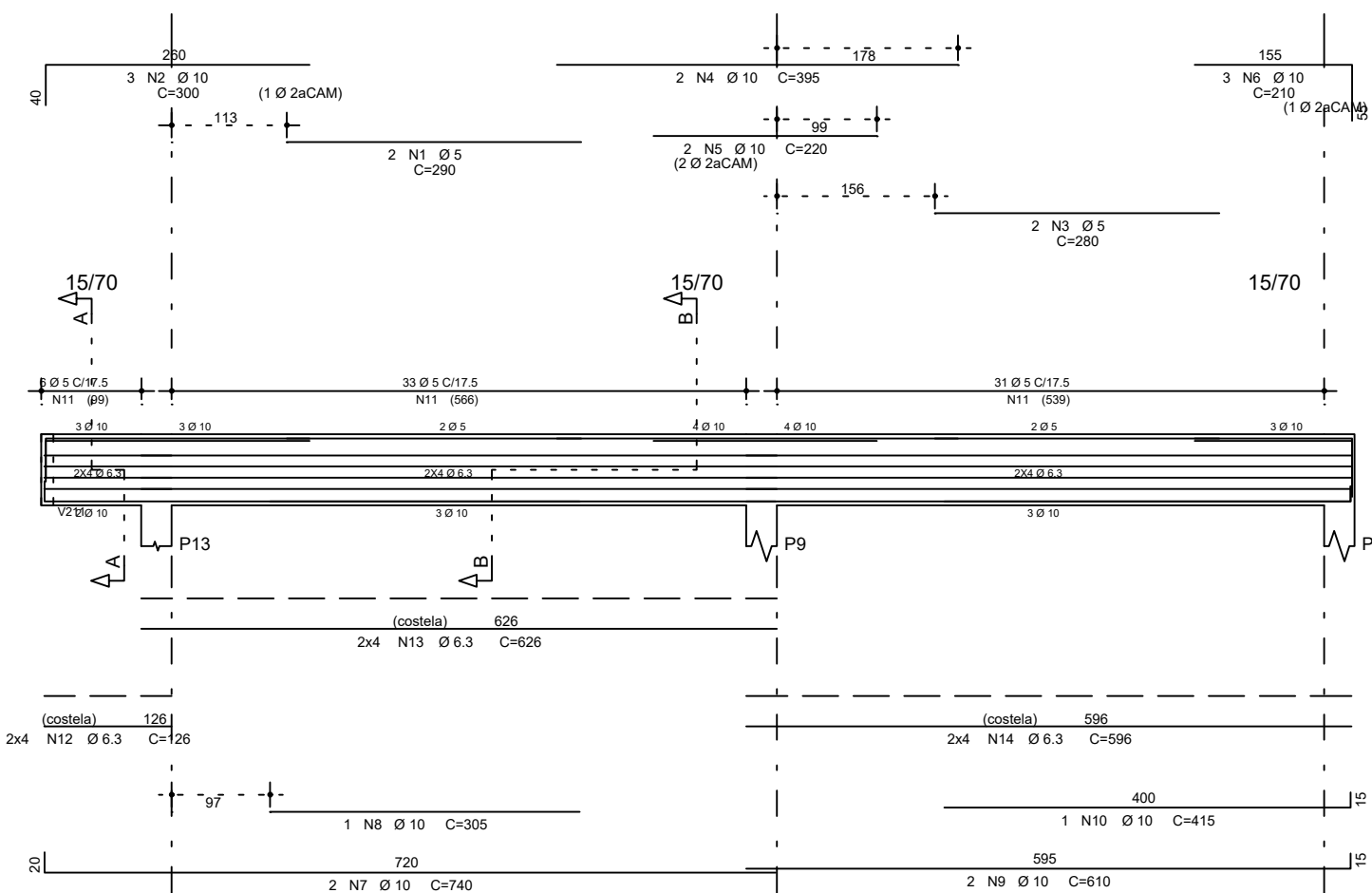
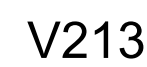
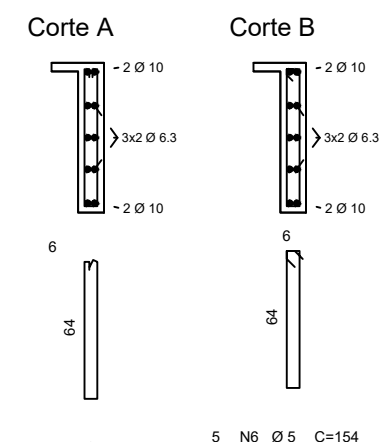
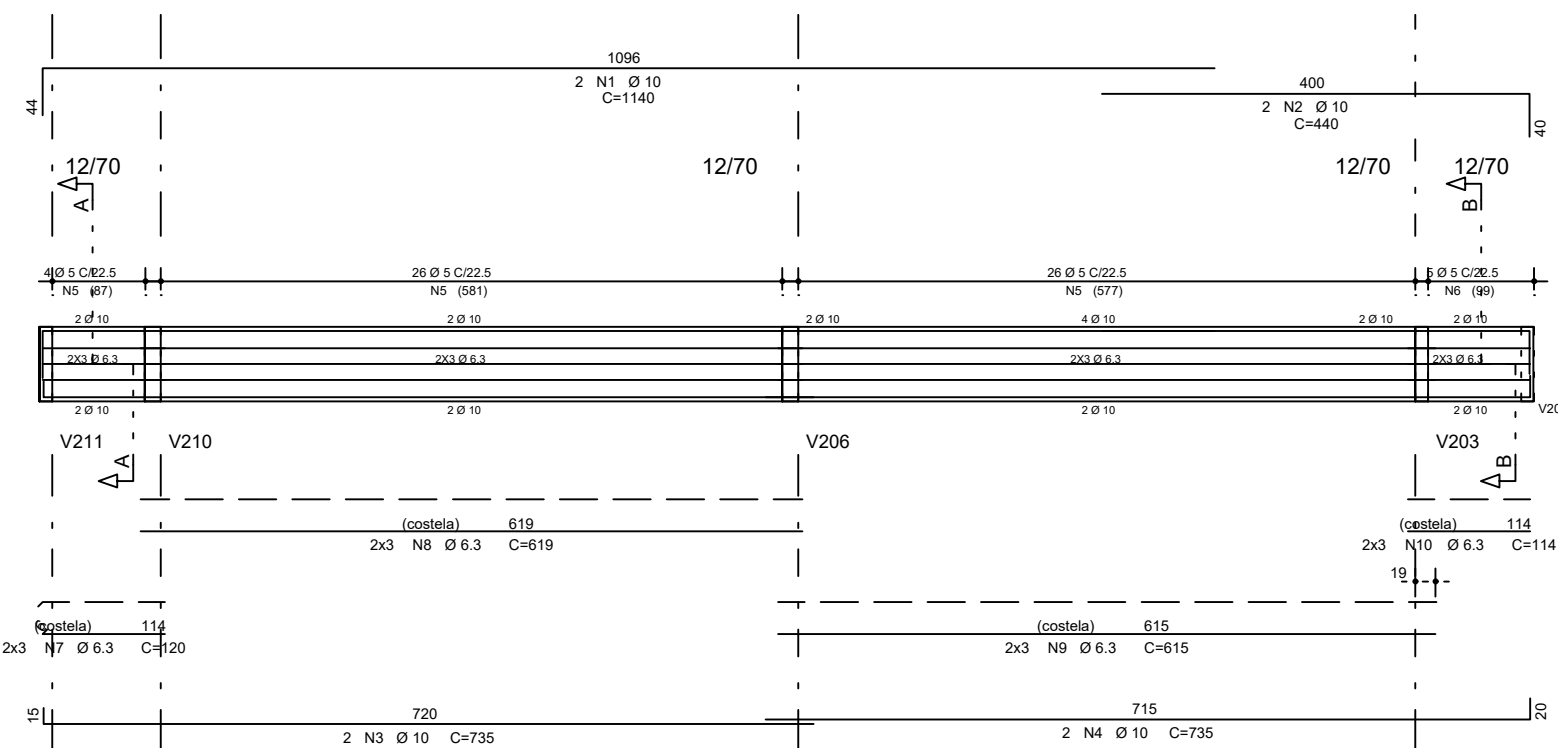
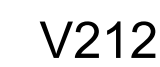
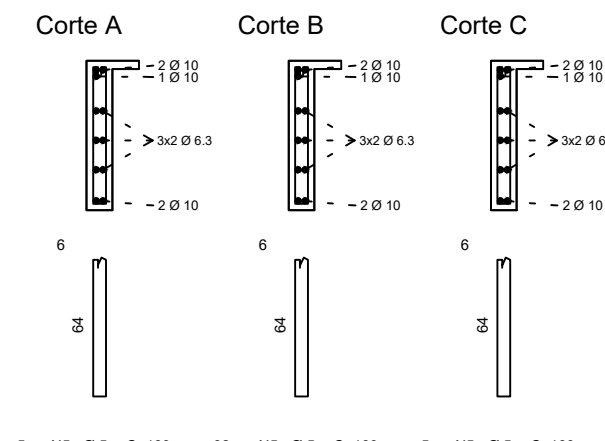
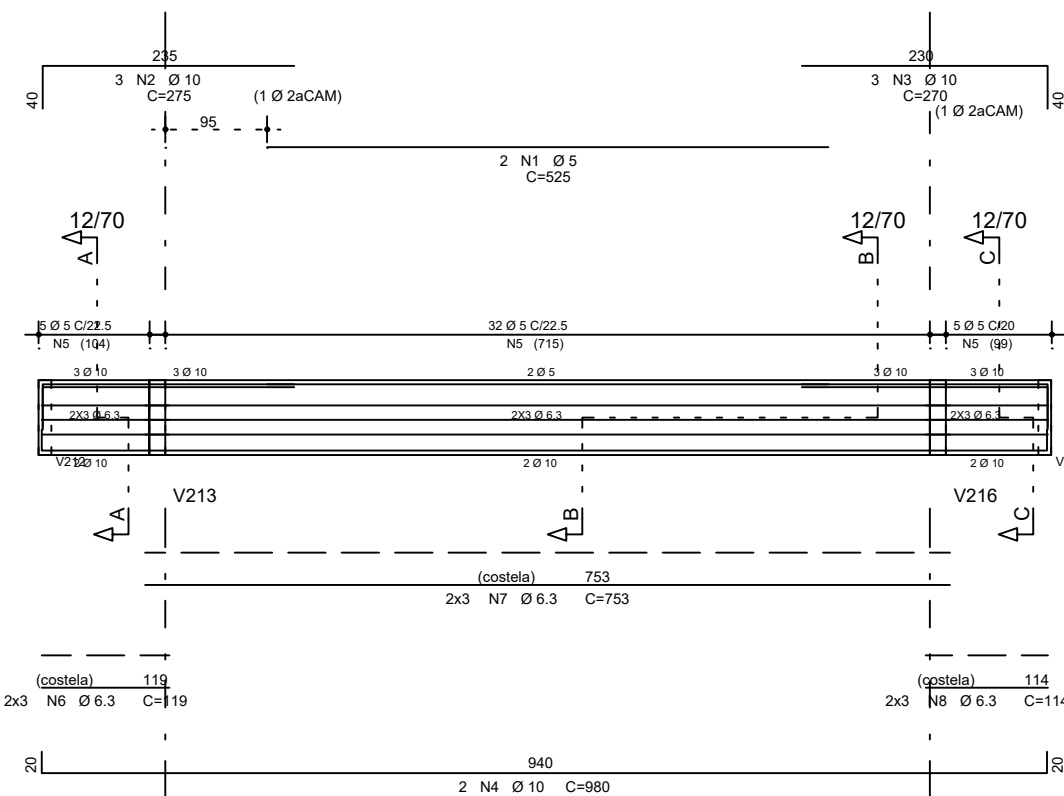
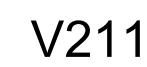
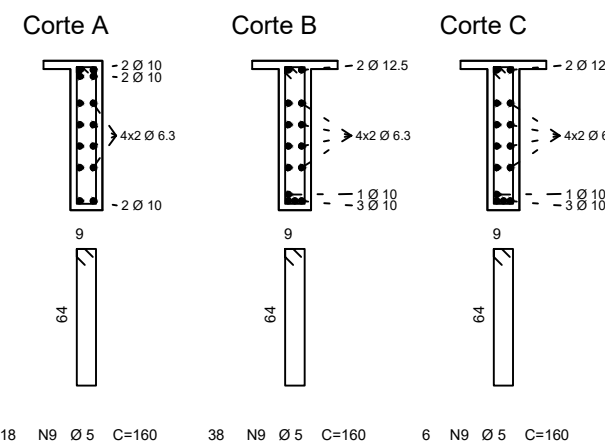
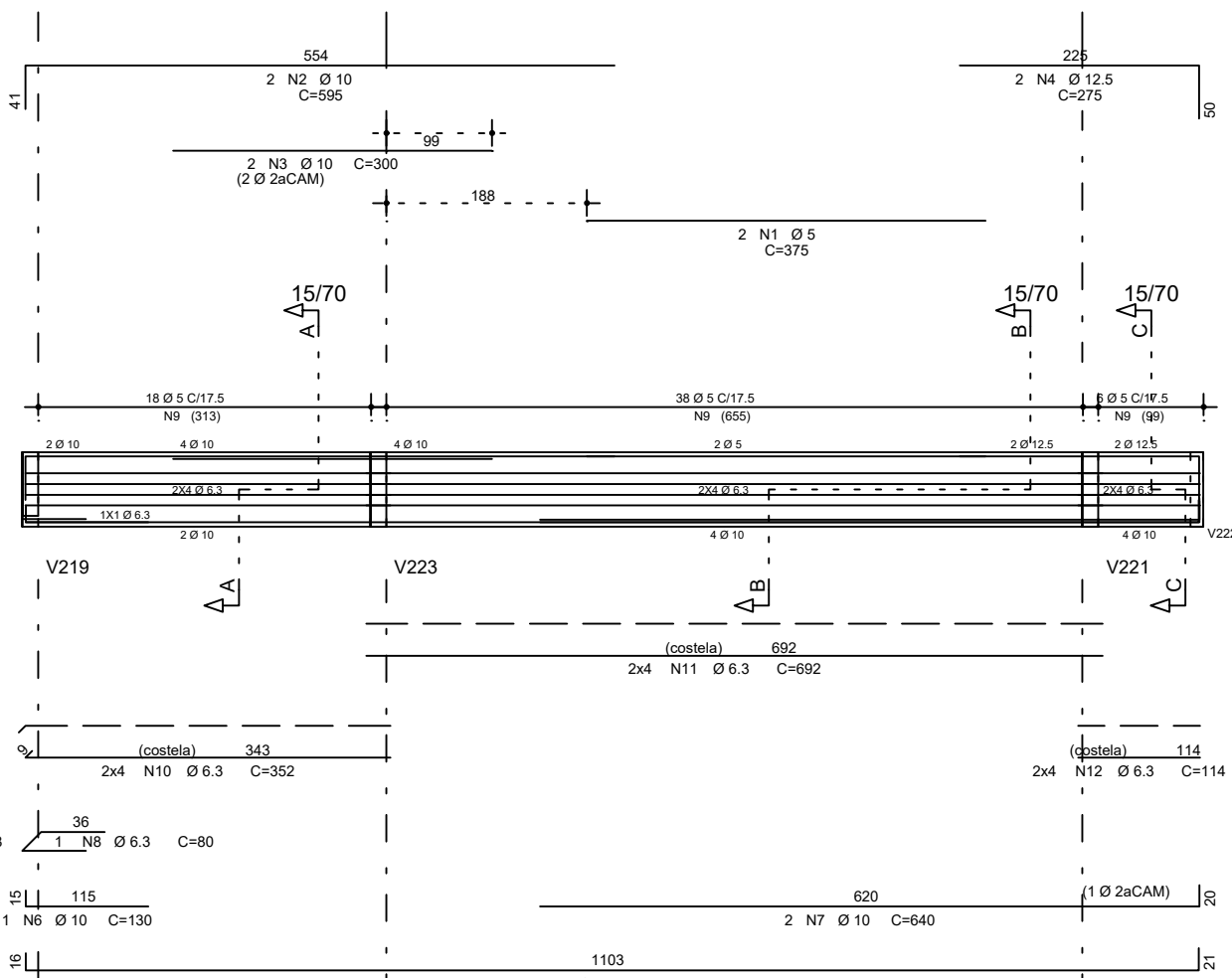
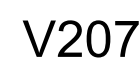
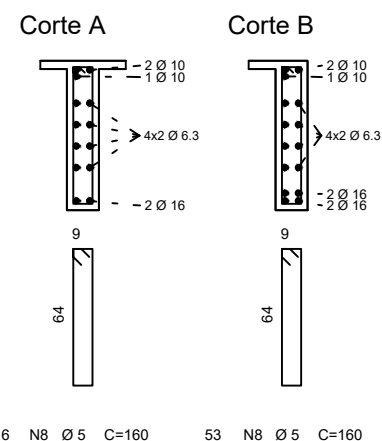
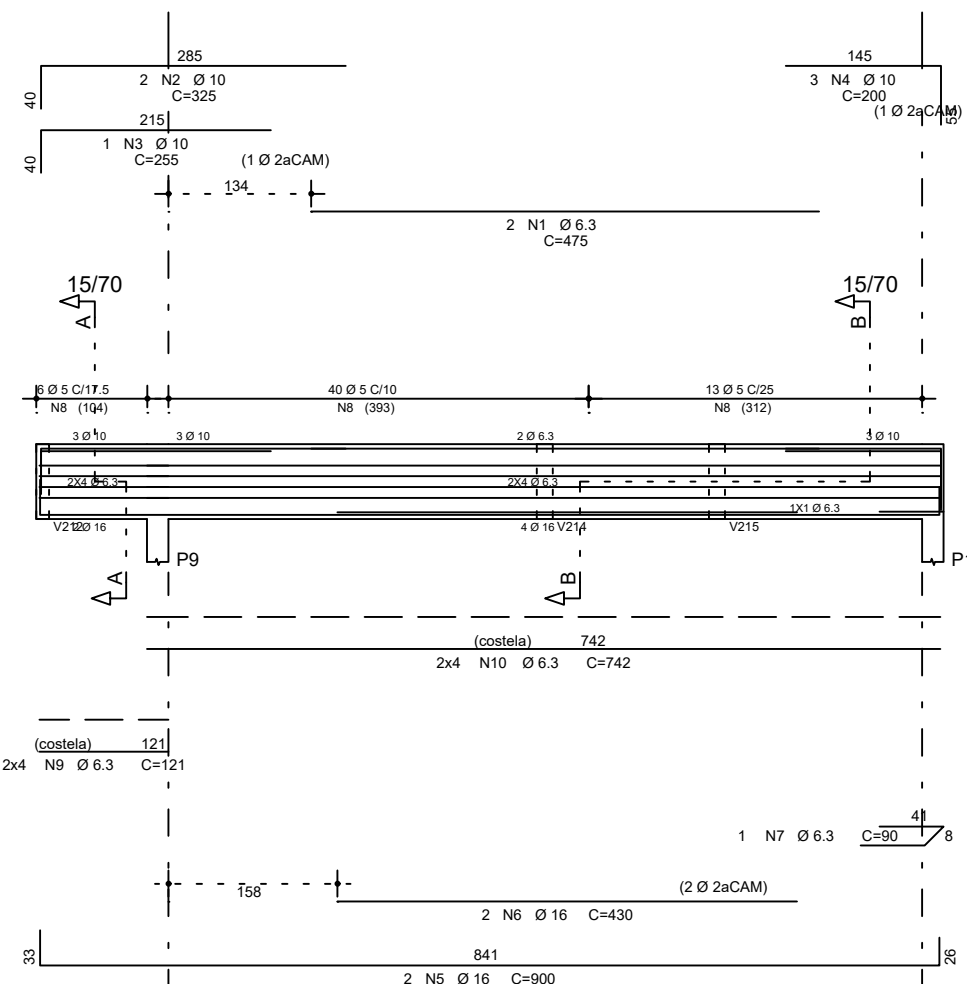
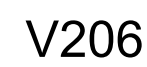


Fck= 25 MPa

REVISÕES			
Nº	DATA	DESCRIÇÃO	REF.
00	18/09/2012	EMISSÃO INICIAL	

PROJETO DE REFORÇO DE CONCRETO		CLIENTE	
mario.cathelros		TRE-MA	
Local		SÃO LUIS - MA	
Área Técnica		Objeto do Serviço Técnico	
ENGENHARIA ESTRUTURAL		Construção de Fórum Eleitoral em Porto Franco (MA)	
Data		Desempenho	
FEV / 2013		ARMADURA DAS VIGAS BALDRAME (01/02)	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		Eng. CIVIL MARIO A. CALHEIROS - CREAMA 71970	
PROJETO		Revisão	
		00	
		03/10	





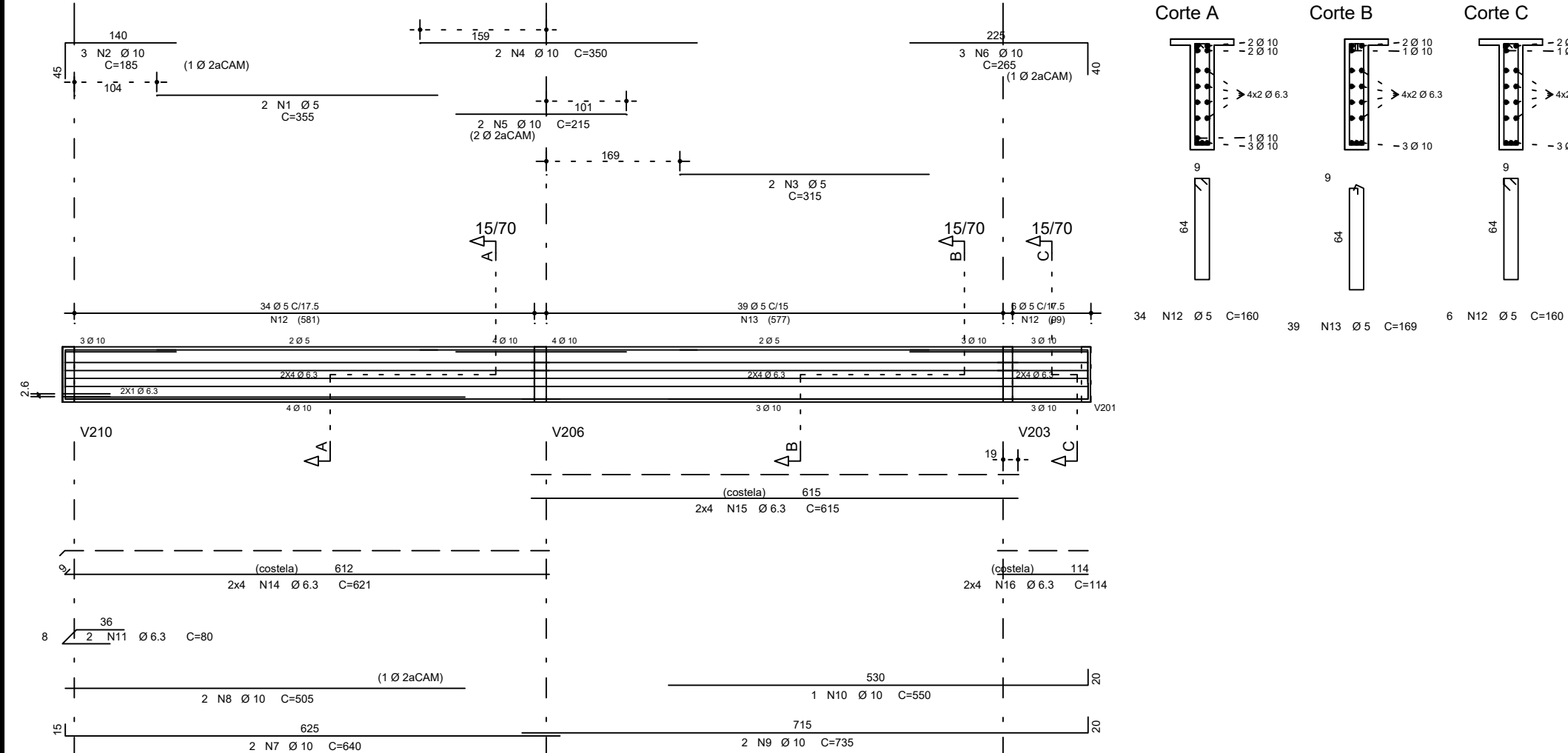
	ACO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPLEMENTO	
					UNIT	TOTAL
V206	50A	1	6,3	2	476	550
	50A	2	10	3	325	550
	50A	3	10	1	255	255
	50A	4	10	2	200	600
	50A	5	16	2	900	1000
	50A	6	16	2	420	900
	60B	8	5	5	59	160
	60B	8	5	5	59	160
	50A	9	6,3	8	742	5035
	50A	10	6,3	8	742	5035
V207	60B	1	5	2	378	550
	50A	2	10	3	275	1160
	50A	3	10	2	300	600
	50A	4	10,5	2	275	600
	50A	5	10	2	1140	2280
	50A	6	10	1	130	130
	50A	7	10	1	640	80
	60B	8	6,3	8	92	80
	60B	9	5	5	60	160
	50A	10	6,3	8	352	2818
50A	11	6,3	8	352	2818	
50A	12	6,3	8	114	912	
V211	60B	1	5	2	528	1050
	50A	2	10	3	270	870
	50A	3	10	2	270	870
	50A	4	10	2	980	1980
	60B	5	5	5	1670	1670
	60B	6	6,3	6	119	74
V212	50A	9	6,3	8	753	4518
	50A	8	6,3	6	114	584
	50A	1	10	2	1140	2280
	50A	2	10	1	140	140
V213	50A	3	10	2	735	1470
	50A	4	10	2	735	1470
	50A	5	10	5	1950	1950
	60B	6	6	5	154	770
	60B	7	6,3	1	720	720
	50A	8	6,3	6	619	3714
	50A	9	6,3	6	619	3714
	50A	10	6,3	6	114	584
	60B	1	5	2	290	580
	50A	2	10	3	300	900
60B	3	5	5	140	140	
50A	4	10	2	395	790	
50A	5	10	2	220	440	
50A	6	10	3	210	630	
50A	7	10	2	740	1480	
50A	8	10	1	305	305	
50A	9	10	1	1020	1020	
50A	10	10	1	415	415	
60B	11	5	5	11830	11830	
50A	12	6,3	8	128	1008	
50A	13	6,3	8	128	1008	
50A	14	6,3	8	596	4768	
V218	50A	1	10	2	310	620
	50A	2	10	1	270	540
	50A	3	6,3	3	71	71
	60B	4	5	10	160	1600
	60B	5	5	10	160	1600
	60B	6	5	10	160	1600

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	522	83
50A	6,3	444	111
50A	10	240	151
50A	12,5	6	6
50A		27	43
Peso Total	60B =	83 kg	
Peso Total	50A =	310 kg	

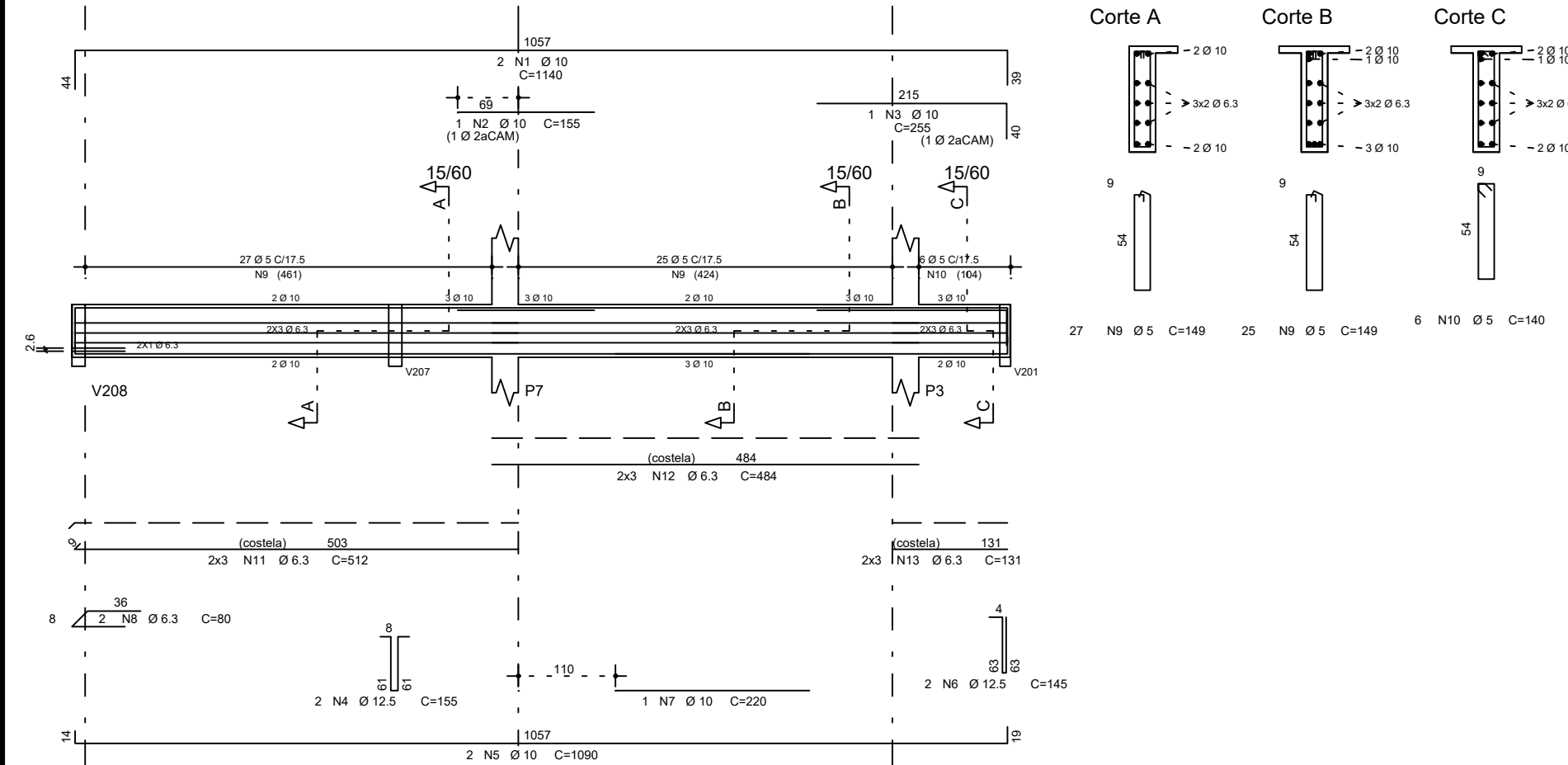
Fck= 25 MPa

Nº		DATA		REVISÕES		REVISÃO	
00		18/09/2012		DESCRIÇÃO			
		EMISSÃO INICIAL					
PROJETOS DE ENGENHARIA  Rua Manoel Soares de Carvalho, 421 Vila Marquês - 04161-000 São Paulo - SP Fone: (011) 2501-2880 - 9924-7147 e-mail: mario@calheiroseng.com.br				CLIENTE 			
Local				Objeto do Serviço Técnico			
SÃO LUIS - MA				Construção de Fórum Eleitoral em Porto Franco (MA)			
Área Técnica		Etapas		Discriminação			
ÁREA TÉCNICA ESTRUTURAL		PROJETO EXECUTIVO		ARMADURA DAS VIGAS DA COBERTA (02/03)			
Data		Escala					
FEV / 2013		1 : 50					
RESPONSÁVEL TÉCNICO:				Prancha			
ENG. CIVIL MARIO A. CALHEIROS - CREAMA 7197/0				Revisão		00	
PROJETO:						06/10	

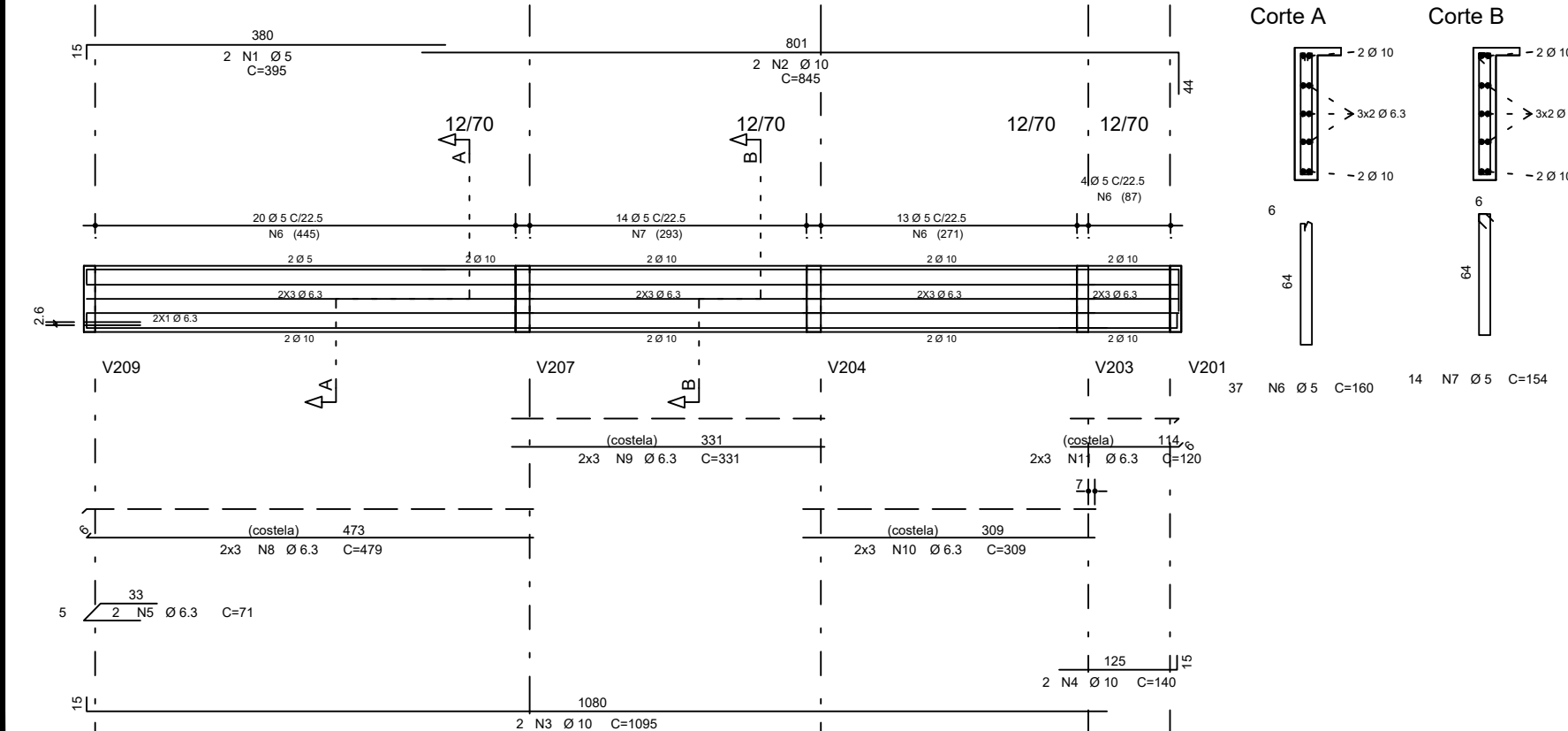
V214



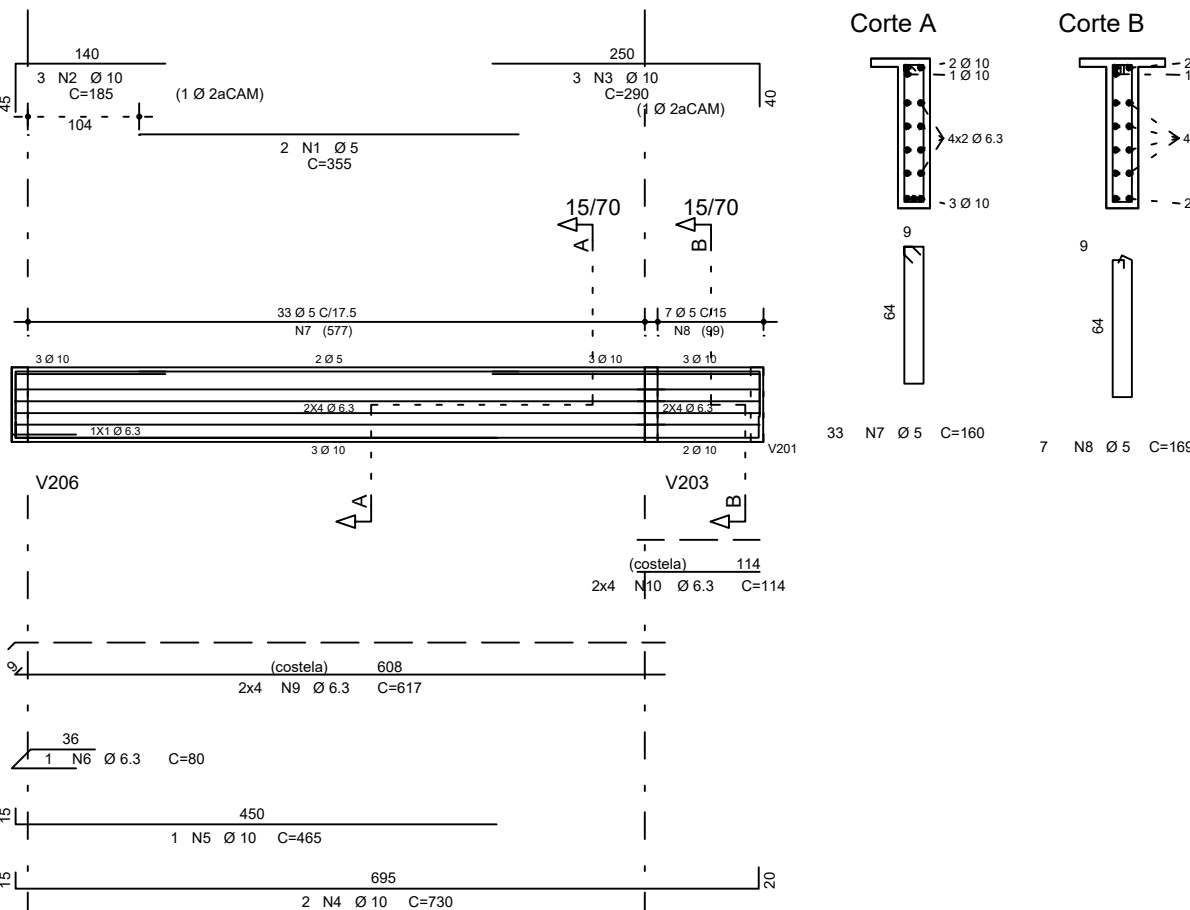
V219



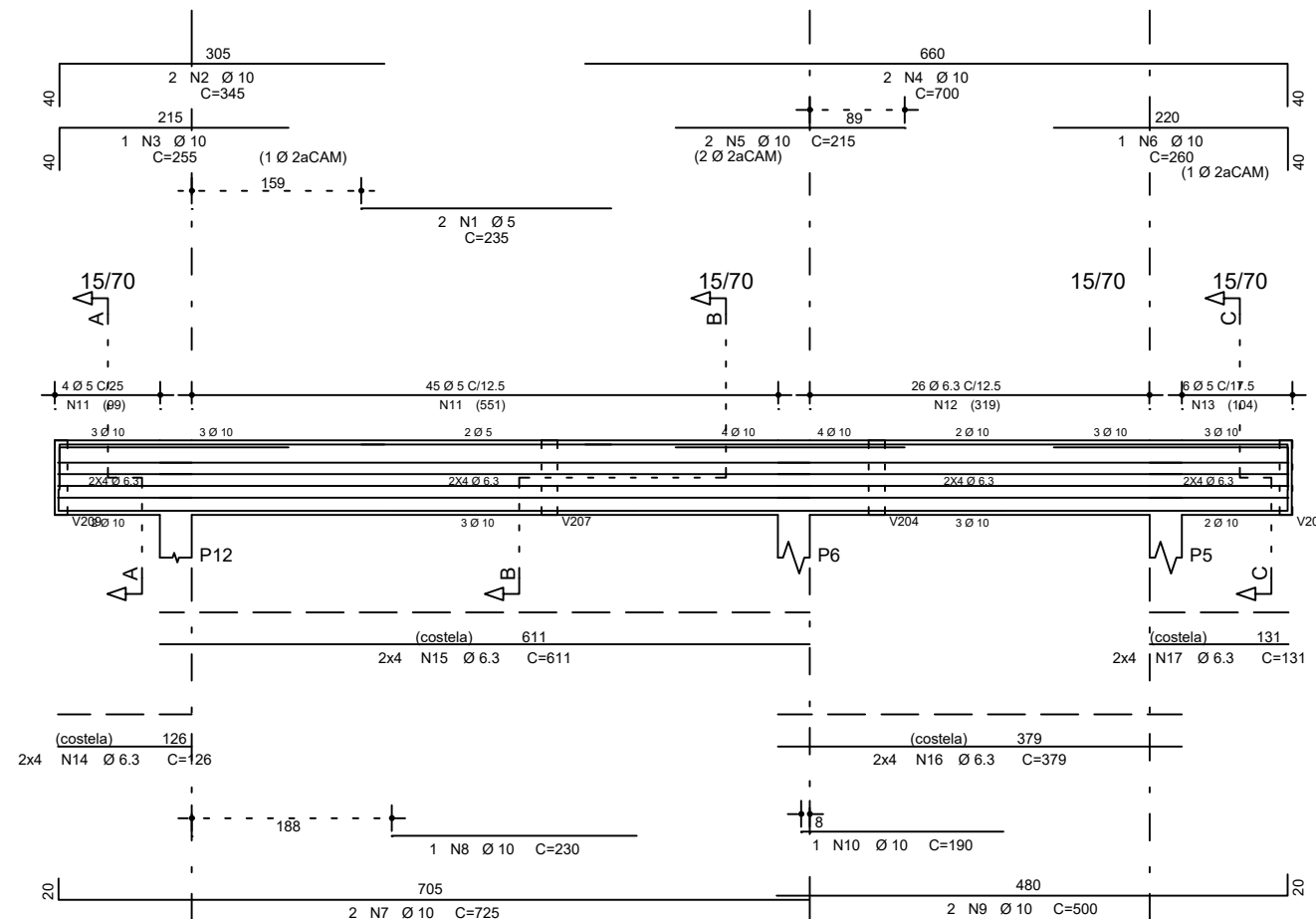
V222



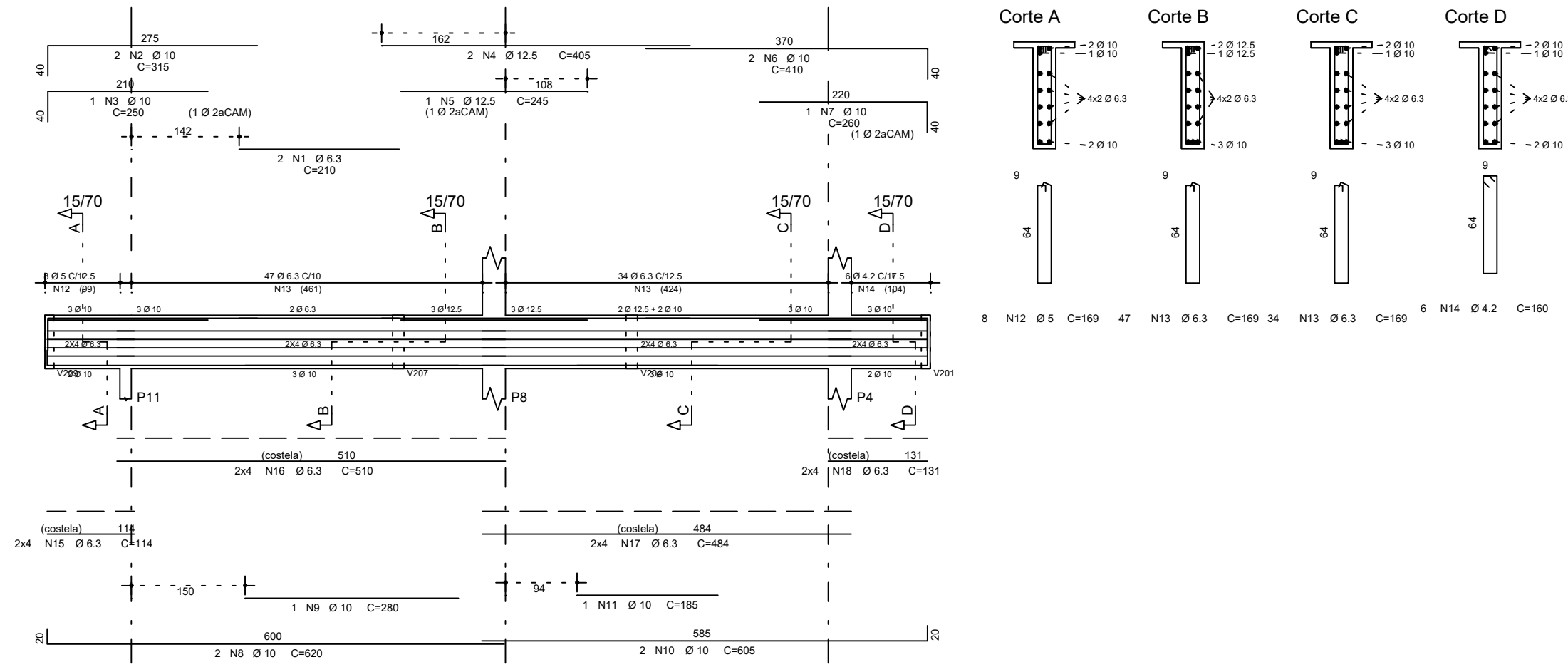
V215



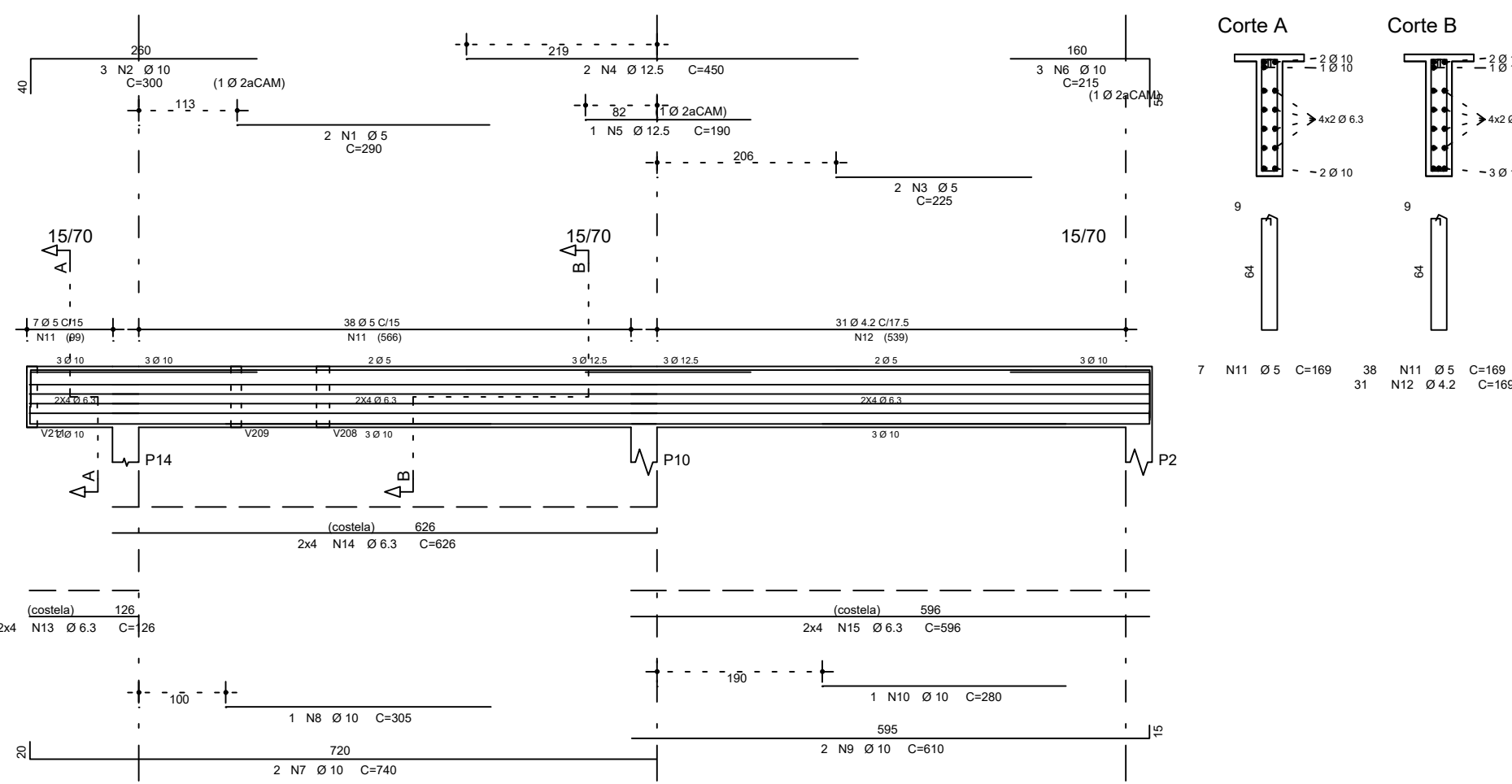
V221



V223



V216



	ACO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO		
					UNIT	TOTAL	
V214							
	60B	1	5	2	355	710	
	60A	2	10	3	185	555	
	60B	3	5	2	315	630	
	60A	4	10	2	300	700	
	60A	5	10	2	215	430	
	60A	6	10	3	205	795	
	60A	7	10	2	640	1280	
	60A	8	10	2	505	1010	
	60A	9	10	2	735	1470	
	60A	10	10	1	500	500	
	60A	11	6,3	2	180	360	
	60B	12	5	40	160	6400	
	60B	13	5	39	169	6591	
	60A	14	6,3	8	621	4968	
	60A	15	6,3	8	615	4920	
	60A	16	6,3	8	114	912	
V215							
	60B	1	5	2	355	710	
	60A	2	10	3	185	555	
	60A	3	5	2	300	600	
	60A	4	10	2	730	1460	
	60A	5	10	1	465	465	
	60A	6	6,3	1	80	80	
	60B	7	5	33	160	5280	
	60B	8	5	7	199	1393	
	60A	9	6,3	8	617	4936	
	60A	10	6,3	8	114	912	
	V216						
		60B	1	5	2	355	710
		60A	2	10	3	300	900
		60A	3	5	2	225	450
		60A	4	12,5	2	450	900
		60A	5	12,5	1	190	190
60A		6	10	3	215	645	
60A		7	10	2	740	1480	
60A		8	10	1	305	305	
60A		9	10	2	610	1220	
60A		10	10	1	280	280	
60B		11	5	45	169	7605	
60B		12	4,2	31	169	5239	
60A		13	6,3	8	126	1008	
60A		14	6,3	8	508	4064	
60A		15	6,3	8	526	4768	
V219							
	60A	1	10	2	1140	2280	
	60A	2	10	1	155	155	
	60A	3	10	1	255	255	
	60A	4	12,5	2	155	310	
	60A	5	10	2	1095	2190	
	60A	6	12,5	2	145	290	
	60A	8	6,3	2	80	160	
	60B	9	5	52	140	7280	
	60B	10	5	6	140	840	
	60A	11	6,3	6	512	3072	
	60A	12	6,3	6	484	2904	
	60A	13	6,3	6	131	786	
	V221						
		60B	1	5	2	235	470
		60A	2	10	2	69	138
		60A	3	10	1	255	255
60A		4	10	2	700	1400	
60A		5	10	2	215	430	
60A		6	10	1	290	290	
60A		7	10	2	725	1450	
60A		8	10	1	230	230	
60A		9	10	2	300	1000	
60A		10	10	1	190	190	
60B		11	5	49	169	8291	
60A		12	6,3	26	169	4394	
60B		13	5	60	160	960	
60A		14	6,3	8	126	1008	
60A		15	6,3	8	488	4888	
60A		16	6,3	8	379	3032	
60A	17	6,3	8	131	1048		
V222							
	60B	1	5	2	365	730	
	60A	2	10	2	345	690	
	60A	3	10	2	1095	2190	
	60A	4	12,5	2	140	280	
	60A	5	6,3	2	71	142	
	60A	6	5	7	160	560	
	60B	7	5	14	154	2156	
	60A	8	6,3	6	479	2874	
	60A	9	6,3	6	331	1986	
	60A	10	6,3	6	309	1954	
	60A	11	6,3	6	120	720	
	V223						
		60A	1	6,3	2	310	620
		60A	2	10	2	315	630
		60A	3	10	1	250	250
		60A	4	12,5	2	405	810
60A		5	10	1	240	240	
60A		6	10	2	410	820	
60A		7	10	1	280	280	
60A		8	10	2	620	1240	
60A		9	10	1	280	280	
60A		10	10	2	605	1210	
60A		11	10	1	185	185	
60B		12	5	8	169	1352	
60A		13	6,3	81	169	13689	
60B		14	4,2	6	160	960	
60A		15	6,3	8	114	912	
60A		16	6,3	8	510	4080	
60A	17	6,3	8	484	3872		
60A	18	6,3	8	131	1048		

RESUMO AÇO CA 50-60			
ACO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	4,2	62	7
60B	5	587	84
60A	6,3	806	201
60A	10	350	221
60A	12,5	27	27
Peso Total 60B		101 kg	
Peso Total 60A		593 kg	

Fck= 25 MPa

REVISÕES		
Nº	DATA	DESCRIÇÃO
00	18/09/2012	EMISSÃO INICIAL
PROJETO DE ENGENHARIA		
CLIENTE		TRE-MA
Local		SÃO LUIS - MA
Objeto do Serviço Técnico		Construção de Fórum Eleitoral em Porto Franco (MA)
Área Técnica		ENGENHARIA ESTRUTURAL
Tipo de Projeto		PROJETO EXECUTIVO
Data		FEV / 2013
Escala		1:50
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ENG. CIVIL MARIO A. CALHEROS - CREAMA 71970
Revisão		00
Projeto		07/10

Cobertura - Armadura positiva horizontal

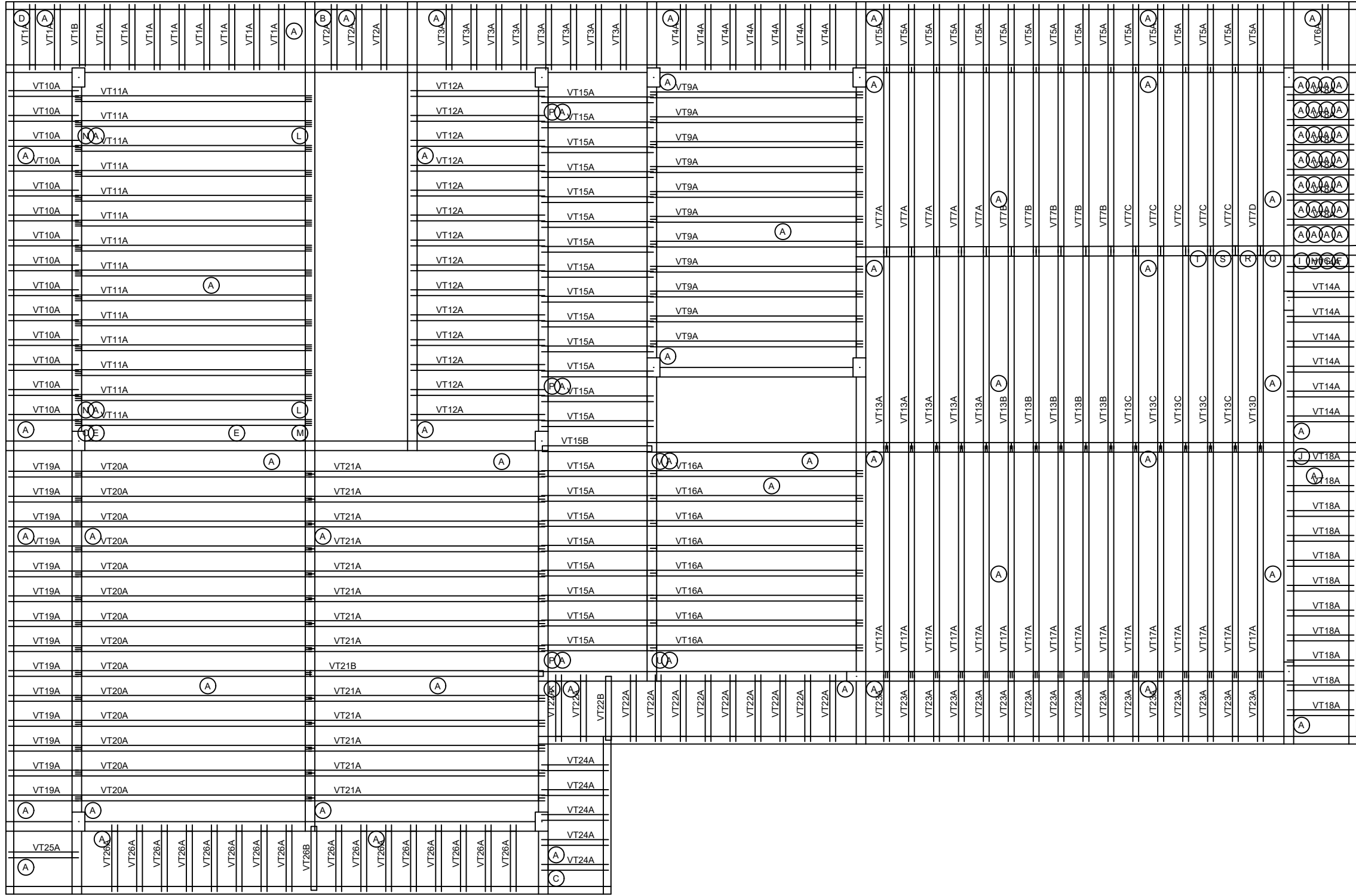
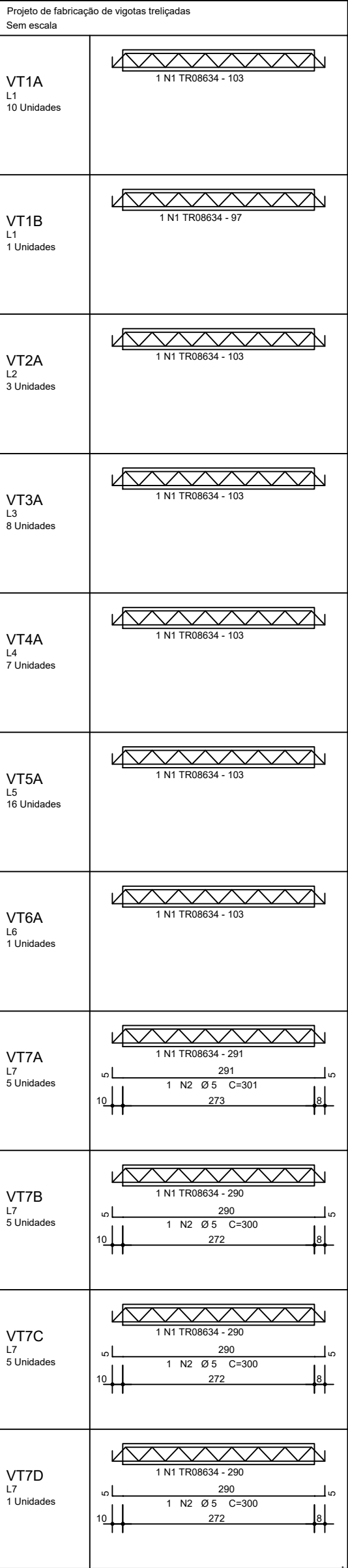


Tabela de Vigotas Treliçadas															
Dados			Vigas / Apóios			Armação Treliçada			Armadura Adicional (1)			Armadura Adicional (2)			
Laje	Vigota	No.	Larg.	Liv.	Larg.	Trilha	Unid.	Total	No.	Ø	DE	DD	Unid.	Total	
			cm	cm	cm			cm					cm	cm	
L1	VT10A	10	8	87	8	103	TR08634	103	1025						
L2	VT11A	1	3	87	8	87	TR08634	87	87						
L3	VT12A	3	8	87	8	103	TR08634	103	308						
L4	VT13A	8	8	87	8	103	TR08634	103	820						
L5	VT14A	7	8	87	8	103	TR08634	103	718						
L6	VT15A	16	8	87	8	103	TR08634	103	1640						
L7	VT16A	1	8	87	8	103	TR08634	103	103						
L8	VT17A	5	10	273	8	291	TR08634	291	1454	1	5,0	5	5	301	1504
L9	VT18A	5	10	272	8	290	TR08634	290	1451	1	5,0	5	5	300	1501
L10	VT19A	1	10	272	8	290	TR08634	290	290	1	5,0	5	5	300	300
L11	VT20A	1	10	272	8	290	TR08634	290	290	1	5,0	5	5	300	300
L12	VT21A	14	10	350	10	370	TR08634	370	5179	2	5,0	5	5	380	10639
L13	VT22A	14	10	313	10	333	TR08634	333	3658	1	5,0	5	5	343	3768
L14	VT23A	14	8	91	10	109	TR08634	109	1533						
L15	VT24A	14	10	313	10	333	TR08634	333	3658	1	5,0	5	5	343	3768
L16	VT25A	14	10	313	10	333	TR08634	333	2660	1	5,0	5	5	343	2740
L17	VT26A	14	10	344	10	364	TR08634	364	3816	2	5,0	5	5	374	11912
L18	VT27A	14	10	313	10	333	TR08634	333	3658	1	5,0	5	5	343	3768
L19	VT28A	14	8	91	10	109	TR08634	109	1533						
L20	VT29A	14	10	313	10	333	TR08634	333	2660	1	5,0	5	5	343	2740
L21	VT30A	14	10	350	10	370	TR08634	370	4811	1	5,0	5	5	380	4841
L22	VT31A	13	10	350	10	370	TR08634	370	4811	1	5,0	5	5	380	4841
L23	VT32A	1	0	365	0	365	TR08634	365	365	1	5,0	5	5	375	375
L24	VT33A	1	0	365	0	365	TR08634	365	365	1	5,0	5	5	375	375
L25	VT34A	1	0	109	0	109	TR08634	109	109						
L26	VT35A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L27	VT36A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L28	VT37A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L29	VT38A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L30	VT39A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L31	VT40A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L32	VT41A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L33	VT42A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L34	VT43A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L35	VT44A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L36	VT45A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L37	VT46A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L38	VT47A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L39	VT48A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L40	VT49A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L41	VT50A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L42	VT51A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L43	VT52A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L44	VT53A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L45	VT54A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L46	VT55A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L47	VT56A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L48	VT57A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L49	VT58A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L50	VT59A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L51	VT60A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L52	VT61A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L53	VT62A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L54	VT63A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L55	VT64A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L56	VT65A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L57	VT66A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L58	VT67A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L59	VT68A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L60	VT69A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L61	VT70A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L62	VT71A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L63	VT72A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L64	VT73A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L65	VT74A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L66	VT75A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L67	VT76A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L68	VT77A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L69	VT78A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L70	VT79A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L71	VT80A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L72	VT81A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L73	VT82A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L74	VT83A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L75	VT84A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L76	VT85A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L77	VT86A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L78	VT87A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L79	VT88A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L80	VT89A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L81	VT90A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L82	VT91A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L83	VT92A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L84	VT93A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L85	VT94A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L86	VT95A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L87	VT96A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L88	VT97A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L89	VT98A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L90	VT99A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L91	VT100A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L92	VT101A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L93	VT102A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L94	VT103A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L95	VT104A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L96	VT105A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L97	VT106A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L98	VT107A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L99	VT108A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L100	VT109A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L101	VT110A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L102	VT111A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L103	VT112A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L104	VT113A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L105	VT114A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L106	VT115A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L107	VT116A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L108	VT117A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L109	VT118A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L110	VT119A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L111	VT120A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L112	VT121A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L113	VT122A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L114	VT123A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L115	VT124A	1	8	87	10	105	TR08634	105	1672						



Estimativa de consumo de blocos			
Fabricante	Itens	Cortadas	Total
Cerâmica Bloco/3020	2736	97	2833

ACO	POS	BIT (mm)	QUANT	UNID (cm)	COMPRIMENTO (cm)
VT10A (X14)	1	14	109	1026	
VT11A (X14)	1	14	370	5180	
VT12A (X14)	1	14	28	380	10640
VT13A (X5)	1	5	312	1560	
VT13B (X5)	1	5	312	1560	
VT13C (X5)	1	5	312	1560	
VT13D (X5)	1	5	312	1560	
VT14A (X7)	1	7	105	735	
VT15A (X22)	1	22	175	3850	
VT16A (X8)	1	8	333	2664	
VT17A (X10)	1	10	343	2744	
VT18A (X11)	1	11	364	2924	
VT19A (X12)	1	12	374	2988	
VT20A (X13)	1	13	380	4960	
VT21A (X14)	1	14	370	5180	
VT22A (X15)	1	15	372	5580	
VT23A (X16)	1	16	372	5580	
VT24A (X17)	1	17	374	5824	
VT25A (X18)	1	18	374	5824	
VT26A (X19)	1	19	374	5824	
VT27A (X20)	1	20	374	5824	
VT28A (X21)	1	21	374	5824	
VT29A (X22)	1	22	374	5824	
VT30A (X23)	1	23	374	5824	
VT31A (X24)	1	24	374	5824	
VT32A (X25)	1	25	374	5824	
VT33A (X26)	1	26	374	5824	
VT34A (X27)	1	27	374	5824	
VT35A (X28)	1	28	374	5824	
VT36A (X29)	1	29	374	5824	
VT37A (X30)	1	30	374	5824	
VT38A (X31)	1	31	374	5824	
VT39A (X32)	1	32	374	5824	
VT40A (X33)	1	33	374	5824	
VT41A (X34)	1	34	374	5824	
VT42A (X35)	1	35	374	5824	
VT43A (X36)	1	36	374	5824	
VT44A (X37)	1	37	374	5824	
VT45A (X38)	1	38	374	5824	
VT46A (X39)	1	39	374	5824	
VT47A (X40)	1	40	374	5824	
VT48A (X41)	1	41	374	5824	
VT49A (X42)	1	42	374	5824	
VT50A (X43)	1	43	374	5824	
VT51A (X44)	1	44	374	5824	
VT52A (X45)	1	45	374	5824	
VT53A (X46)	1	46	374	5824	
VT54A (X47)	1	47	374	5824	
VT55A (X48)	1	48	374	5824	
VT56A (X49)	1	49	374	5824	
VT57A (X50)	1	50	374	5824	
VT58A (X51)	1	51	374	5824	
VT59A (X52)	1	52	374	5824	
VT60A (X53)	1	53	374	5824	
VT61A (X54)	1	54	374	5824	
VT62A (X55)	1	55	374	5824	
VT63A (X56)	1	56	374	5824	
VT64A (X57)	1	57	374	5824	
VT65A (X58)	1	58	374	5824	
VT66A (X59)	1	59	374	5824	
VT67A (X60)	1	60	374	5824	
VT68A (X61)	1	61	374	5824	
VT69A (X62)	1	62	374	5824	
VT70A (X63)	1	63	374	5824	
VT71A (X64)	1	64	374	5824	
VT72A (X65)	1	65	374	5824	
VT73A (X66)	1	66	374	5824	
VT74A (X67)	1	67	374	5824	
VT75A (X68)	1	68	374	5824	
VT76A (X69)	1	69	374	5824	
VT77A (X70)	1	70	374	5824	
VT78A (X71)	1	71	374	5824	
VT79A (X72)	1	72	374	5824	
VT80A (X73)	1	73	374	5824	
VT81A (X74)	1	74	374	5824	
VT82A (X75)	1	75	374	5824	
VT83A (X76)	1	76	374	5824	
VT84A (X77)	1	77	374	5824	
VT85A (X78)	1	78	374	5824	
VT86A (X79)	1	79	374	5824	
VT87A (X80)	1	80	374	5824	
VT88A (X81)	1	81	374	5824	
VT89A (X82)	1	82	374	5824	
VT90A (X83)	1	83	374	5824	
VT91A (X84)	1	84	374	5824	
VT92A (X85)	1	85	374	5824	
VT93A (X86)	1	86	374	5824	
VT94A (X87)	1	87	374	5824	
VT95A (X88)	1	88	374	5824	
VT96A (X89)	1	89	374	5824	
VT97A (X90)	1	90	374	5824	
VT98A (X91)	1	91	374	5824	
VT99A (X92)	1	92	374	5824	
VT100A (X93)	1	93	374	5824	
VT101A (X94)	1	94	374	5824	
VT102A (X95)	1	95	374	5824	
VT103A (X96)	1	96	374	5824	
VT104A (X97)	1	97	374	5824	
VT105A (X98)	1	98	374	5824	
VT106A (X99)	1	99	374	5824	
VT107A (X100)	1	100	374	5824	

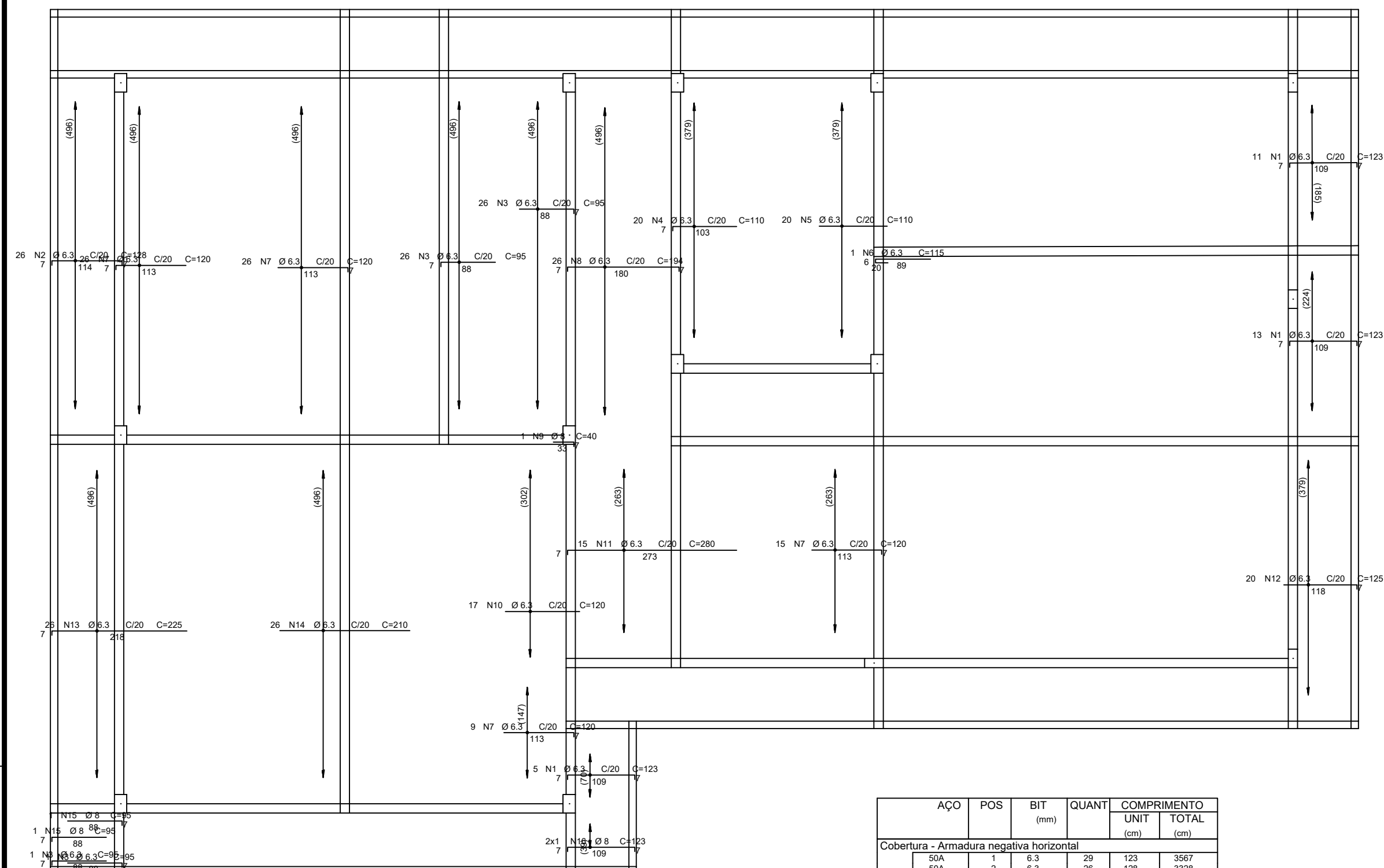
RESUMO AÇO CA 50-60			
ACO	BIT (mm)	COMPR	PESO (kg)
TR08634	8	599	378
TR08634	8	550	378
Peso Total	TR08634 =		378 kg
Peso Total	60B =		88 kg

Fck= 25 MPa

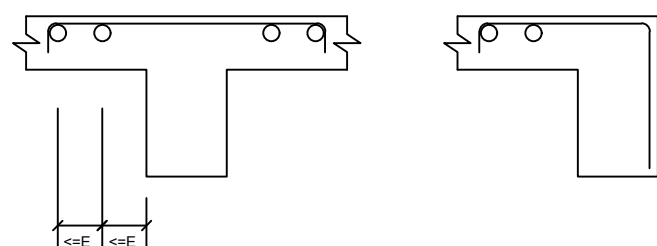
REVISÕES		
Nº	DATA	DESCRIÇÃO
00	18/09/2012	EMIÇÃO INICIAL

PROJETO DE ENGENHARIA	CLIENTE
mario.catheleros engenheiro civil	TRE-MA
Local	Objeto do Serviço Técnico
SÃO LUIS - MA	Construção de Fórum Eleitoral de Porto Franco (MA)
Área Técnica	Disciplina
ENGENHARIA ESTRUTURAL	PROJETO EXECUTIVO
Armadura Positiva das Lajes da Cobertura	
Data	Escala
FEV / 2013	1:50
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENG. CIVIL MARIO A. CATHELOS - CREMA 71970
PROJETO	Revisão
	00
	Prancha
	08/10

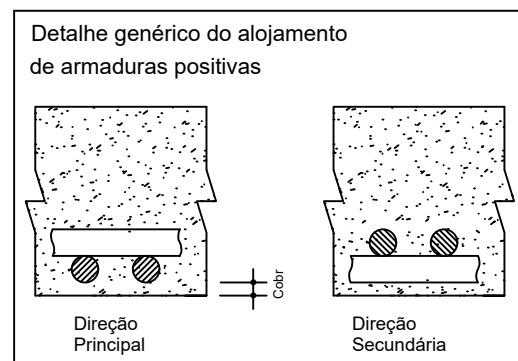
1X



DETALHE TÍPICO DE FERROS
DE DISTRIBUIÇÃO DE
ARMADURA NEGATIVA



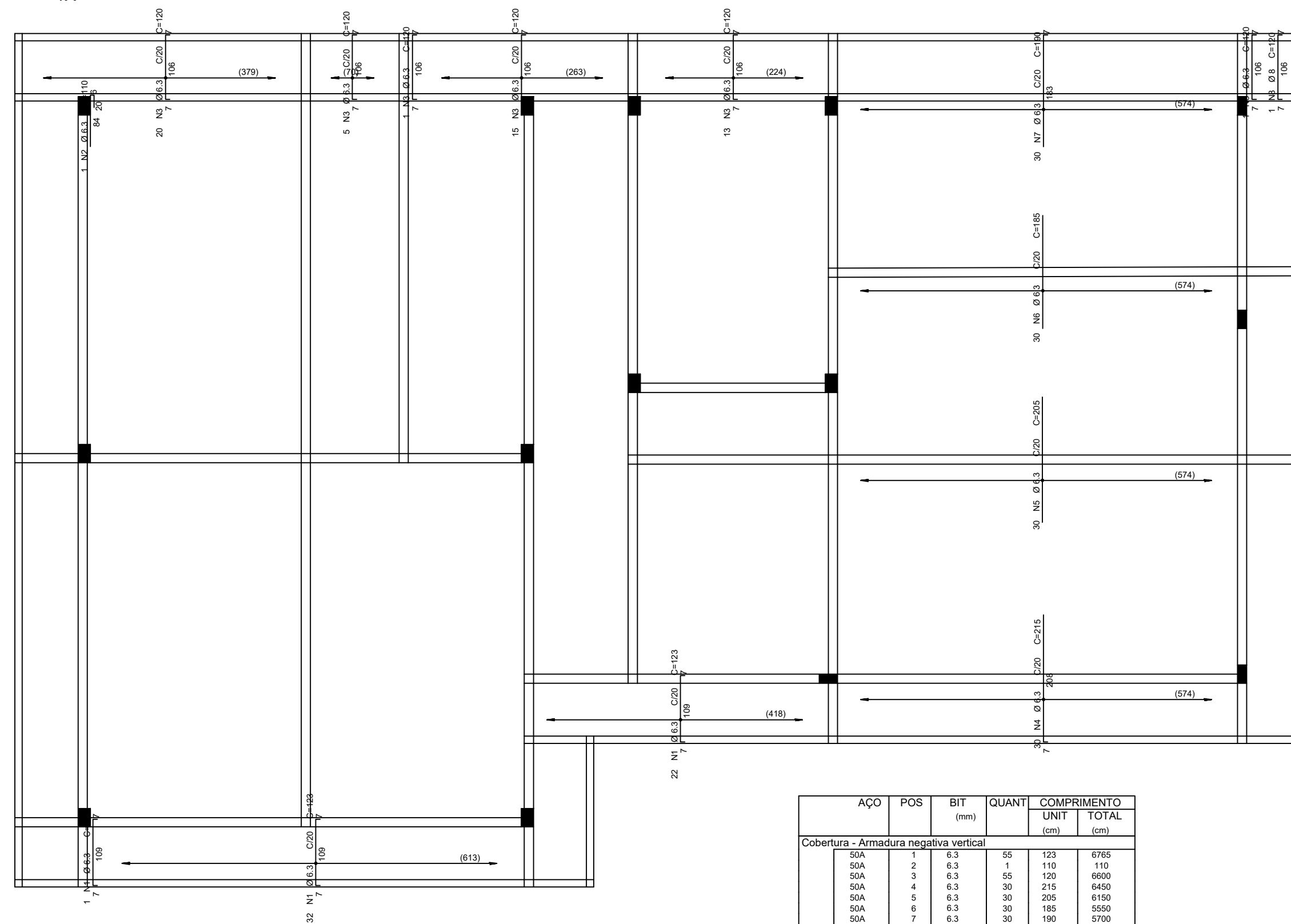
1 N17 Ø 5 C/20 C=COR



AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPROMENTO	
				UNIT	TOTAL (cm)
Cobertura - Armadura negativa horizontal					
50A	6	6,3	29	123	3567
50A	2	6,3	26	128	3328
50A	3	6,3	54	95	5130
50A	2	6,3	20	110	2200
50A	5	6,3	20	110	2200
50A	6	6,3	11	115	1115
50A	7	6,3	76	120	9120
50A	8	6,3	26	194	5044
50A	9	8	1	104	104
50A	10	6,3	17	120	2040
50A	11	6,3	15	280	4200
50A	12	6,3	28	250	7000
50A	13	6,3	26	225	5850
50A	14	6,3	26	210	5460
50A	15	8	2	35	190
50A	16	8	2	123	246
50A	17	8	2	123	246

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	293	47
50A	6,3	508	127
50A	8	5	2
Peso Total	60B =	47 kg	
Peso Total	50A =	129 kg	

1X



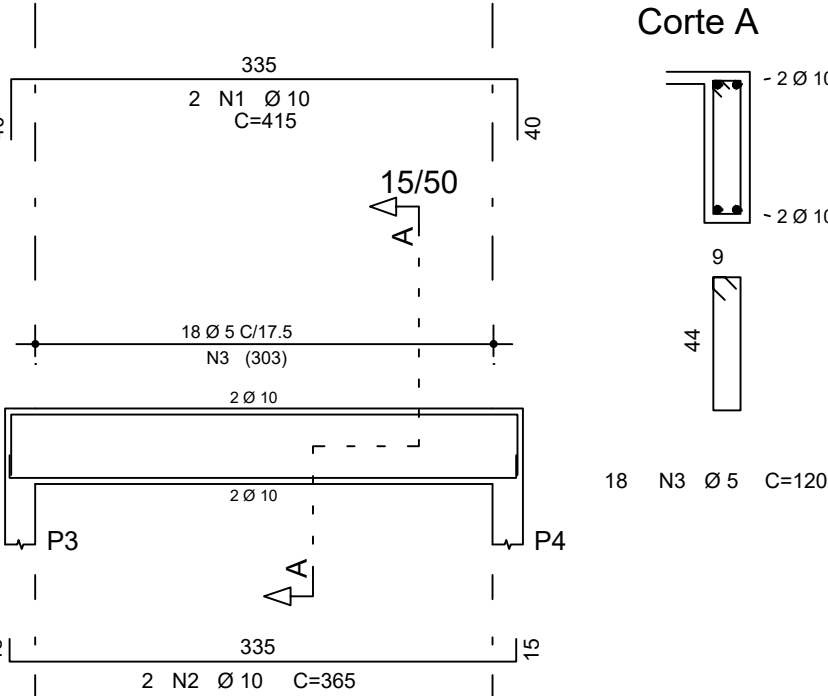
AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
Cobertura - Armadura negativa vertical					
50A	1	6.3	55	123	6765
50A	2	6.3	1	110	110
50A	3	6.3	55	120	6600
50A	4	6.3	30	215	6450
50A	5	6.3	30	205	6150
50A	6	6.3	30	185	5550
50A	7	6.3	30	190	5700
50A	8	8	1	120	120

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	6,3	373	93
50A	8	1	0
Peso Total	50A =		94 kg

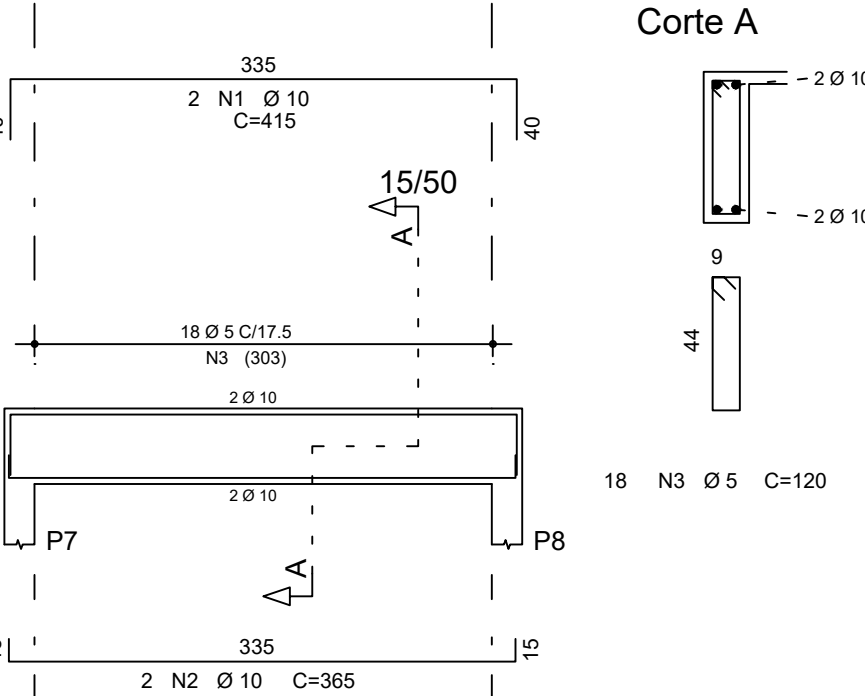
Fck= 25 MPa

		REVISÕES	
Nº	DATA	DESCRIÇÃO	
00	18/09/2012	EMISSÃO INICIAL	
REF			
PROJETOS DE ENGENHARIA 		CLIENTE 	
Local SÃO LUÍS - MA		Objeto do Serviço Técnico Construção do Fórum Eleitoral de Porto Franco (MA)	
Área Técnica ENGENHARIA ESTRUTURAL		Disciplina ARMADURA NEGATIVA DAS LAJES DA COBERTA	
Data FEV / 2013		Escala 1:50	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PROJETO:		ENG. CIV. MARIO A. CALHEIROS - CREA-MA 1797/0 00 09/10	

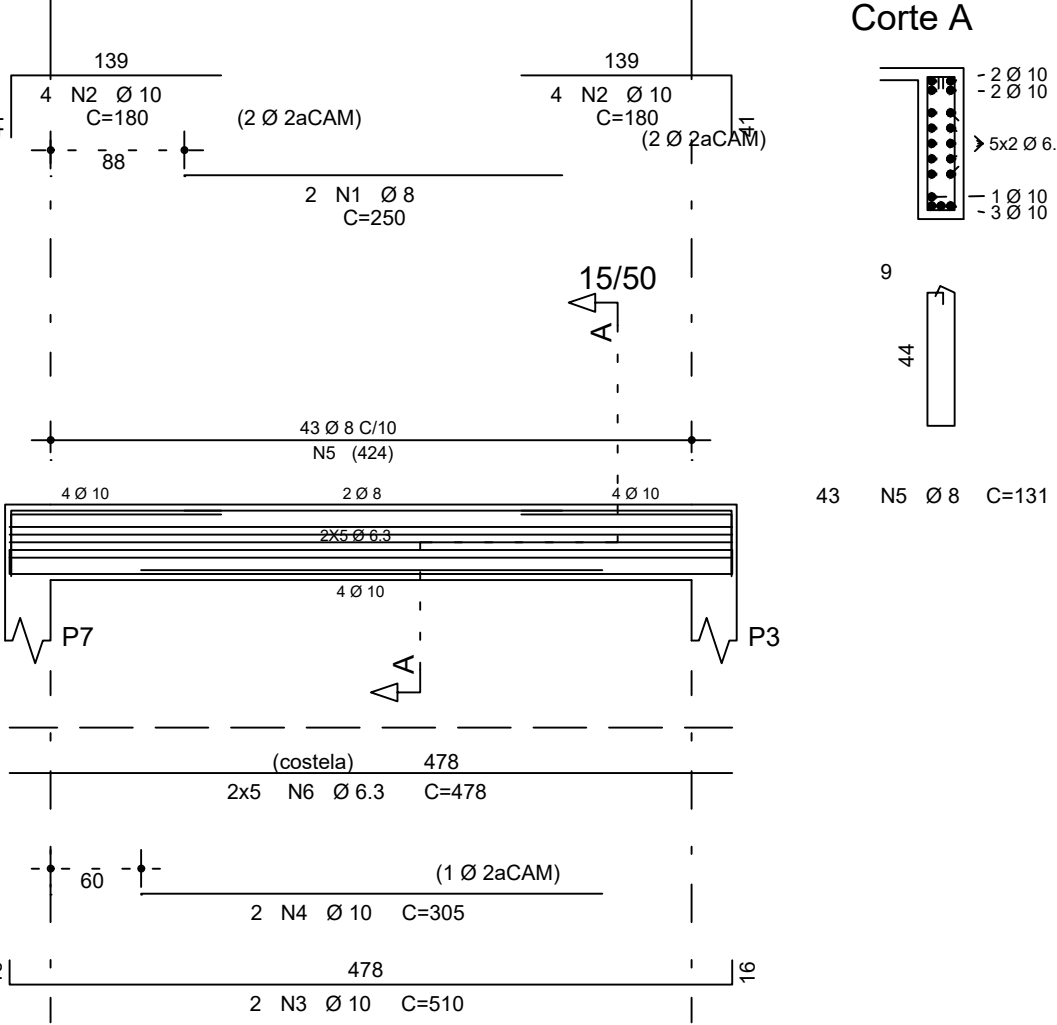
V201



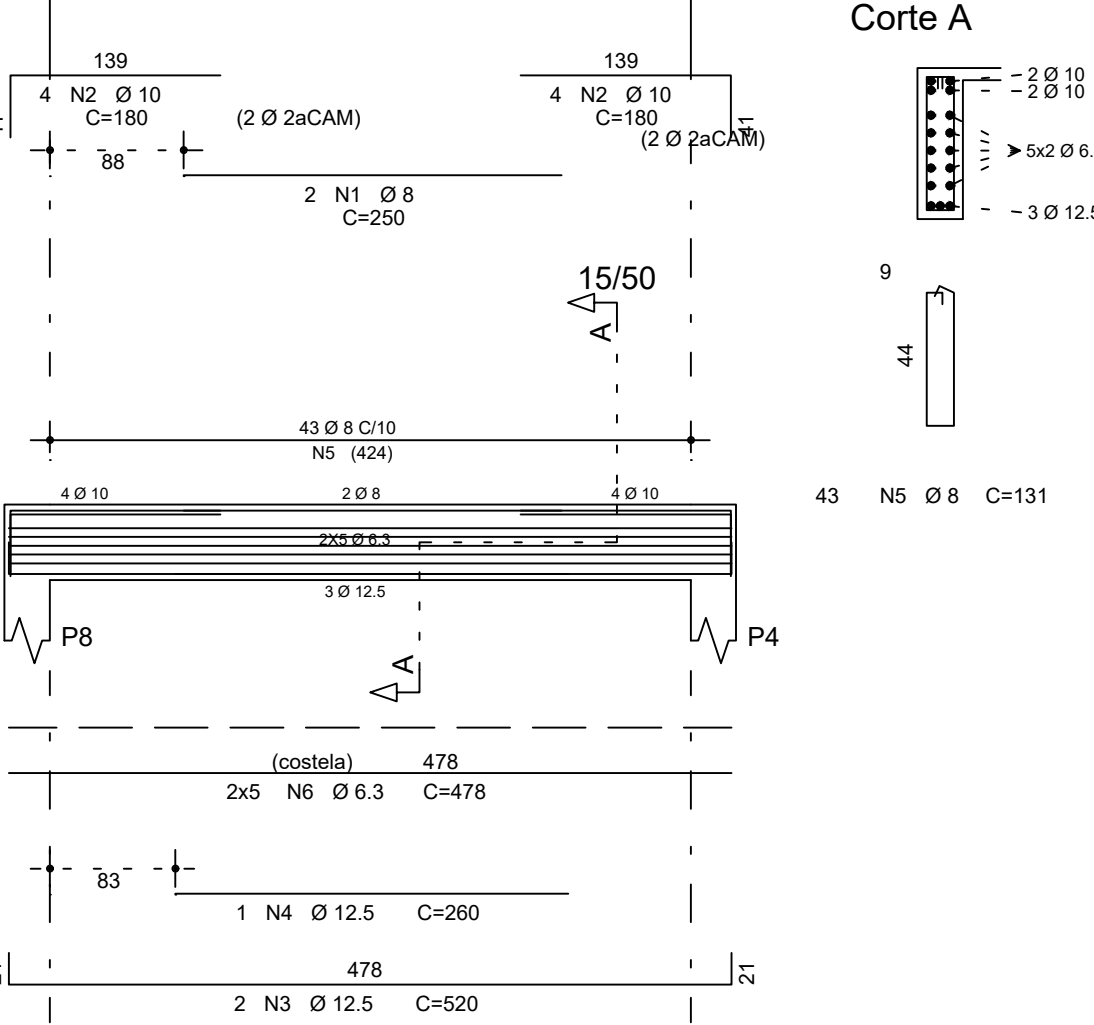
V202



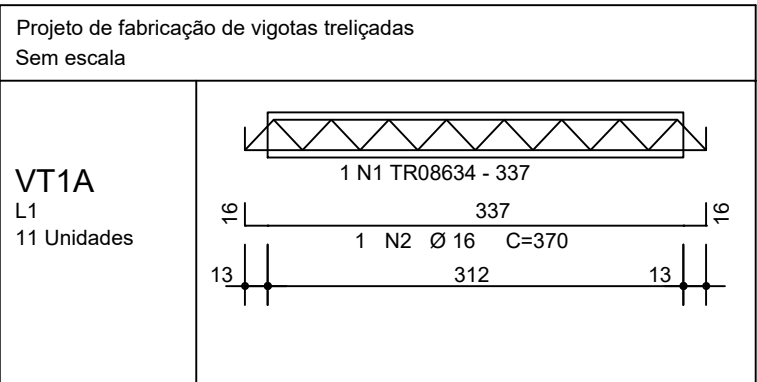
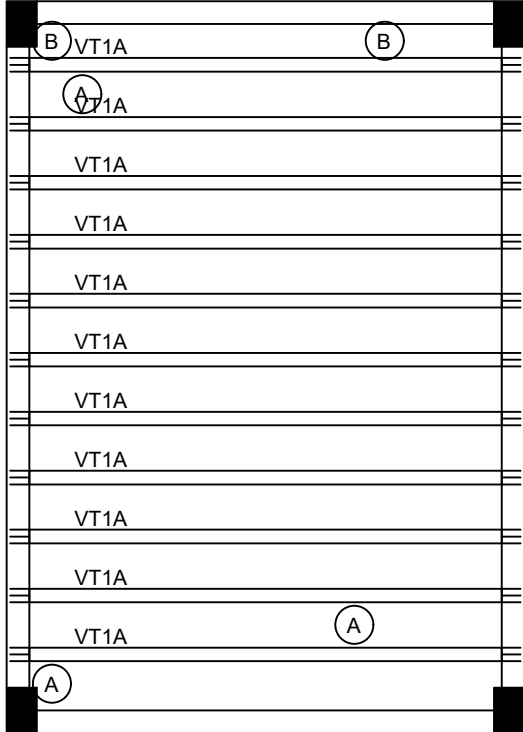
V203



V204



Atico - Armadura positiva horizontal



Estimativa de consumo de blocos			
Fabricante	Inteiros	Cortados	Total
Cerâmica Blo08/30/20	165	15	180

Tabela de Vigotas Treliçadas																					
Dados			Vãos / Apoios				Armação Treliçada			Armadura Adicional (1)				Armadura Adicional (2)							
Laje	Vigota	No	LapE cm	Liv cm	LapD cm	Ltot cm	Treliça	Unit cm	Total cm	No bar	Ø mm	DE cm	DD cm	Unit cm	Total cm	No bar	Ø mm	DE cm	DD cm	Unit cm	Total cm
L1	VT1A	11	13	312	13	337	TR08634	337	3712	1	16.0	16	16	369	4064						

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPIMENTO UNIT (cm)	TOTAL (cm)
VT1A (X11)					
TR08634	1		11	337	3707
50A	2	16	11	369	4059

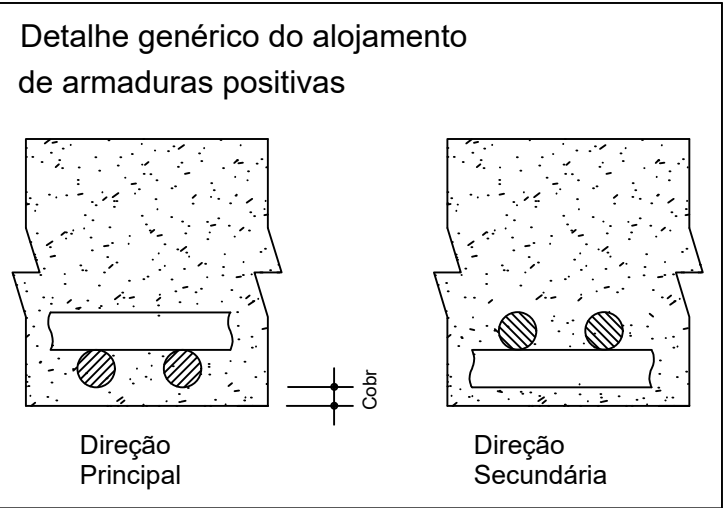
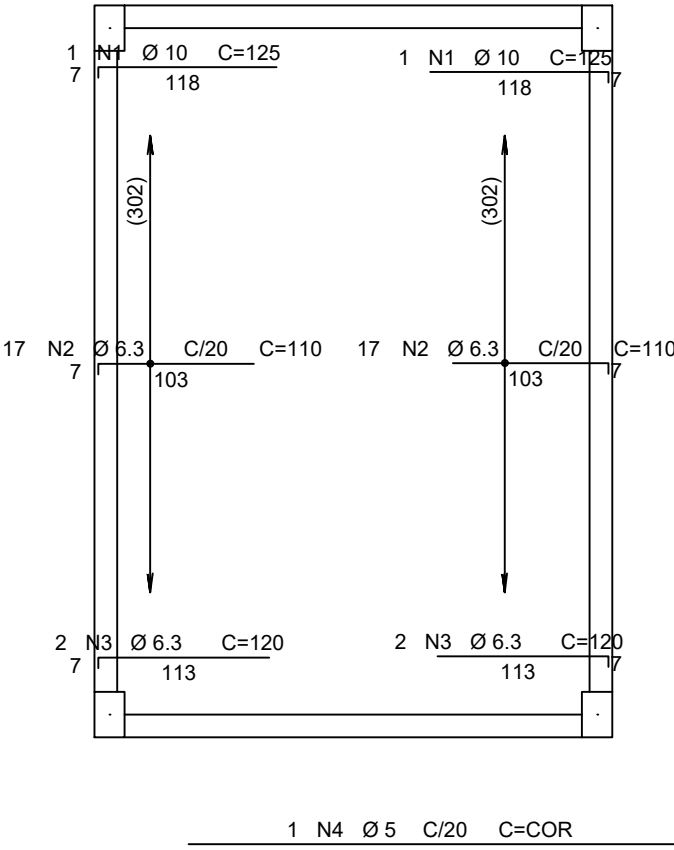
RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
TR08634	37	23	23
50A	16	41	65
Peso Total TR08634 =			23 kg
Peso Total 50A =			65 kg

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPIMENTO UNIT (cm)	TOTAL (cm)
V201					
50A	1	10	2	415	830
50A	2	10	2	365	730
60B	3	5	18	120	2160
V202					
50A	1	10	2	415	830
50A	2	10	2	365	730
60B	3	5	18	120	2160
V203					
50A	1	8	2	250	500
50A	2	10	8	180	1440
50A	3	10	2	510	1020
50A	4	10	2	305	610
50A	5	8	43	131	5633
50A	6	6.3	10	478	4780
V204					
50A	1	8	2	250	500
50A	2	10	8	180	1440
50A	3	12.5	2	520	1040
50A	4	12.5	1	260	260
50A	5	8	43	131	5633
50A	6	6.3	10	478	4780
Atico - Armadura negativa horizontal					
50A	1	10	2	125	250
50A	2	6.3	34	110	3740
50A	3	6.3	4	120	480
60B	4	5	1	-CORR-	2417

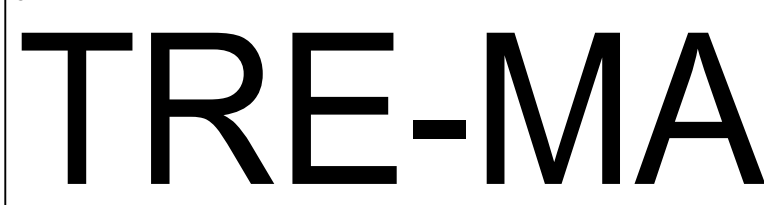
RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	67	11
50A	6.3	138	34
50A	8	123	49
50A	10	79	50
50A	12.5	13	13
Peso Total 60B =			11 kg
Peso Total 50A =			146 kg

Atico - Armadura negativa horizontal

1X



Fck= 25 MPa

REVISÕES			
Nº	DATA	DESCRIÇÃO	REF.
00	18/09/2012	EMIÇÃO INICIAL	
PROJETOS DE ENGENHARIA		CLIENTE	
			
Local		Objeto do Serviço Técnico	
SÃO LUÍS - MA		Construção do Fórum Eleitoral de Porto Franco (MA)	
Área Técnica		Discriminação	
ENGENHARIA ESTRUTURAL		ARMADURA DAS VIGAS DO ÁTICO	
Data		Escala	
FEV / 2013		1:50	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		Revisão	
ENG. CIVIL MÁRIO A. CALHEIROS - CREA-MA 7197/D		00	
PROJETO:		Prancha	
		10/10	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA....., CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº **07/2023** (PROCESSO SEI N.º **0013686-90.2022.6.27.8000**), TENDO POR OBJETO **Contratação de serviço especializado de inspeção predial, elaboração relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, nesta ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís-MA, neste ato representado por seu Presidente, **DES.** _____, portador do R.G. nº _____-SSP/____ e do CPF nº _____. _____, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº _____, estabelecida **(inserir endereço completo)**, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **(inserir o cargo)**, senhor(a) **(qualificação do signatário do contrato)**, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF(MF) nº _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____ **(inserir qual dos instrumentos: procuração/contrato social/estatuto social)** resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a **Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto **a Contratação de serviço especializado de inspeção predial, elaboração relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco, obedecidas as condições do instrumento convocatório e respectivos anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O presente contrato tem o valor total de **R\$** (por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 Emissão e entrega da Nota Fiscal ou Fatura:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

3.1.1 A Nota Fiscal/Fatura única será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1.1.1 Ao final da entrega dos produtos, conforme previsto no orçamento constante no SubAnexo II e Item 9.1 do Termo de Referência, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços entregues.

3.1.1.1.1 O objeto será considerado efetivamente concluído quando os produtos previstos para aquela edificação, item 9.1 do Termo de Referência, forem totalmente finalizados e apresentados em sua totalidade.

3.1.1.2 Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos produtos por edificação, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

3.1.1.3 Somente serão pagos e atestados os itens efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO.

3.1.1.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços ou produtos executados não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

3.1.1.5 A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

3.1.1.6 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

3.1.1.7. Após a aprovação formal pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada e acompanhada da planilha de medição de serviços.

3.1.1.8. A fatura deverá ser entregue na sede do TRE/MA, na Seção de Engenharia e Arquitetura – SENAR, no térreo do Prédio Sede do TRE/MA, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº - Areinha.

3.2 O pagamento de cada medição somente será efetuado após a apresentação das documentações descritas no item 3.1.1.7 e atesto da respectiva Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, pelos servidores competentes, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 O pagamento da Nota Fiscal será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, formalizado através do ateste da respectiva Nota Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

3.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, sem prejuízo de aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

3.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.9. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

3.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

3.11. À critério da Administração, motivadamente, poderá ser suspenso pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

3.12. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes do Simples Nacional que tenham que ser excluídos obrigatoriamente desse sistema a contar do mês seguinte ao da contratação, o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, no mês inicial da contratação, será efetivado considerando o benefício tributário do Simples Nacional, devendo ser a Planilha de Custos adaptada para tal.

3.13. Deverão ser observadas as demais disposições do ITEM 12 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no Edital, especialmente as previstas no **ITEM 10.2** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no Edital, especialmente as previstas no **ITEM 10.1** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá período de vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil a partir de sua publicação, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO

7.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos constantes no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

7.2. As alterações contratuais devem ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante.

7.3. Nas alterações contratuais unilaterais, devem ser observados os limites legais para os acréscimos e supressões, e nas alterações consensuais, os limites para os acréscimos, utilizando-se, em qualquer caso, o valor inicial atualizado do contrato.

7.4. O período de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços poderão ser excepcionalmente prorrogados, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, observando o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

7.5. Aplicam-se, ainda, as disposições estabelecidas no ITEM 17 do Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, aprovado para o exercício financeiro de 2023, cuja classificação funcional programática e categoria econômica é a seguinte:

.....

PARÁGRAFO ÚNICO – DO EMPENHO

Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº. XXXXNExxxxxx, à conta da dotação especificada neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no **ITEM 15** do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.2. São aplicáveis ainda as penalidades da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro Nacional, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer *jus*.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei de Licitações, devendo o mesmo ser protocolado e dirigido ao Presidente do TRE/MA, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

11.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos termos previstos no artigo 56 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em seus incisos e parágrafos.

11.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

11.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

11.4. A modalidade de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 11.3;

11.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.

11.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.8. A **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.9. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando o máximo de 2% (dois por cento);

11.10. o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o TRE-MA a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.11. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

11.12. A garantia será considerada extinta:

11.12.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.12.2. No prazo de 03 (três) meses, após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação;

11.13. Após a execução do contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da **CONTRATADA** em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

11.13.1 Caso a **CONTRATADA** não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a **CONTRATANTE** poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual, conforme obrigação assumida pela **CONTRATADA**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Aplica-se a este Contrato o disposto no artigo 58, da Lei nº 8.666/93.

13.2. As partes contratantes ratificam todas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório e na proposta da licitante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Maranhão, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em quatro cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís - MA, ... de de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Presidente

CONTRATADA
Representante

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 2.NOME:
CIC: CIC: